

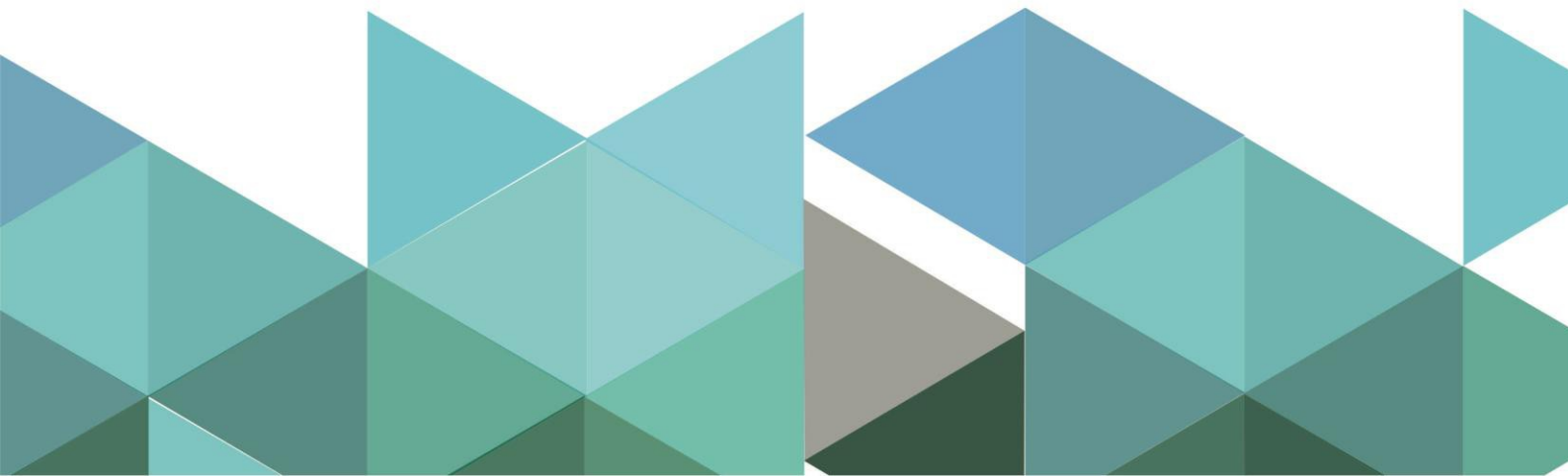


Relatório de Gestão 2014



Secretaria do
Patrimônio da União

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA





MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

MANAUS, 2015



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo, como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada, nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU N° 63/2010, alterada pela Instrução Normativa TCU n° 72/2013, da Decisão Normativa n° 134/2013, alterada pela DN TCU n° 139/2014 e pela Portaria TCU n° 90/2014.

MANAUS, 2015



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

LISTAS DE ABREVIACÕES E SIGLAS

ACT - Acordos de Cooperação Técnica
ASCOM/MP - Assessoria de Comunicação do Ministério do Planejamento
BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento
CCONT - Coordenação de Contabilidade
CDRU - Concessão de Direito Real de Uso
CGADM - Coordenação Geral de Administração
CGGES - Coordenação-Geral de Gestão Estratégica
CGIPA - Coordenação Geral de Identificação do Patrimônio
CGOFI - Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças
CGU - Controladoria Geral da União
CIF - Sistema de Controle de Imóveis Funcionais
CNDU - Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano
CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CODIN/MP - Coordenação de Documentação e Informação do Ministério do Planejamento
Cogep - Coordenação Geral de Gestão De Pessoas
Cprod - Controle de Processo de Documento
CUB - Custo Unitário Básico
CUEM - Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia
Darf - Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DAS - Direção e Assessoramento Superior
DAU - Dívida Ativa da União
Decap - Departamento de Caracterização do Patrimônio
Dedes - Departamento de Destinação Patrimonial
Deinc - Departamento de Incorporação de Imóveis
Derep - Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais
Dides - Divisão de Destinação Patrimonial
DN - Decisão Normativa
DOU - Diário Oficial da União
DW - Data Warehouse
ENAP - Escola Nacional de Administração Pública
ENGE - Encontro Nacional de Gestão Estratégica
FCL - Ficha de Cálculo de Laudêmio
FCT - Função Comissionada Técnica
FIGEST - Ferramentas Integradas de Gestão
FNHIS - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social
GAP - Gestão e Administração do Programa
GIAPU - Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da UNIÃO
GPS - Global Position System
HIS - Habitação de Interesse Social
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IN - Instrução Normativa
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
KM - Quilômetros
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA – Lei Orçamentária Anual



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

LMEO – Linha Média das Enchentes Ordinárias
LPM – Linha do Premeiar Médio
MMA - Ministério do Meio Ambiente
MP - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
NAP - Núcleo de Atendimento ao Público
ON - Orientação Normativa
NAP - Núcleo de Atendimento ao Público
OC - Órgão Central
OCI - Órgão de Controle Interno
PAC - Programa de Aceleração do Crescimento
PAN - Plano de Ação Nacional
PAS - Plano Amazônia Sustentável
PBSM - Programa Brasil Sem Miséria
PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PFN - Procuradoria da Fazenda Nacional
PGI - Plano de Gestão Integrada
PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida
PNGPU - Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União
PPA - Plano Plurianual
PROSAMIM - Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus
PRO-SPU - Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União
PVG - Planta de Valores Genéricos
PTA - Plano Tático de Ação
RF - Regularização Fundiária
RG – Relatório de Gestão
RIP - Registro Imobiliário Patrimonial
Sages - Sistema de Atos de Gestão
SAMF - Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda
SARP - Sistema de Administração do Patrimônio da Rede Ferroviária Federal
Segep - Serviço de Gestão Patrimonial
Seges - Secretaria de Gestão
Serpro - Serviço Federal de Processamento de Dados
Siafi - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
Siapa - Sistema Integrado de Administração Patrimonial
Siconv - Sistema de Gestão de Convênios e Contrato de Repasse
Sigplan - Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento
Siorg - Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal
SNHIS - Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social
SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação
Spiunet - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial Da União
SPOA - Subsecretaria de Planejamento e Administração
SPU - Secretaria do Patrimônio da União
SPU/AM - Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas
SPU/OC - Secretaria do Patrimônio da União - Órgão Central
SSD/DW - Sistema de Suporte à Decisão
TAU – Termo de Autorização de Uso



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

TCU- Tribunal de Contas da União
TI- Tecnologia da Informação
UG – Unidade Gestoras
UJ – Unidade Jurisdicionada

LISTAS DE TABELAS, QUADROS E ILUSTRAÇÕES

- QUADRO A.1.1 – IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL
 - QUADRO A.2.4 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ
 - QUADRO A.5.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO
 - QUADRO A.7.1.1.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ
 - QUADRO A.7.1.1.2 – DISTRIBUIÇÃO DA LOTAÇÃO EFETIVA
 - QUADRO A.7.1.1.3 – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ
 - QUADRO A.7.1.3 – CUSTOS DO PESSOAL
 - QUADRO A.7.2.1 – INFORMAÇÃO SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO E SOBRE POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
 - QUADRO A.7.2.2 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
 - QUADRO A.8.2.1 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO
 - QUADRO A.8.2.2.1 – IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ, EXCETO IMÓVEL FUNCIONAL
-
- TABELA 01 – VIDEOCONFERÊNCIAS REALIZADAS EM 2014
 - TABELA 02 – PLANEJAMENTO DAS AÇÕES 2014 – COREF
 - TABELA 03 – PLANEJAMENTO DA UNIDADE
 - TABELA 04 – CERTIDÕES DE ANDAMENTOS DO PROCESSO DE CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO EM ÁGUAS PÚBLICAS.
 - TABELA 05 – VALORES DE ARRECADAÇÃO
 - TABELA 06 – CONTROLE DE DESEMPENHO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL
 - TABELA 07 – CONTROLE DE DESEMPENHO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL
 - TABELA 08 – CONTROLE DE DESEMPENHO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL
 - TABELA 09 – NÚMERO DE PROCESSOS EM TRÂMITE NA UNIDADE TOTALIZANDO OS DE INCORPORAÇÃO E OS DE DESTINAÇÃO
 - TABELA 10 – QUANTIDADE DE IMÓVEL, POR TIPO – TOTALIZAR POR EDIFICAÇÕES E POR TERRENO
 - TABELA 11 – QUANTIDADE DE IMÓVEIS, POR SITUAÇÃO CADASTRAL – TOTALIZAR POR IMÓVEL ALIENADO, LOCADO, ARRESTATO, BAIXADO,



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

DISPONÍVEL ETC

- TABELA 12 – TOTAL DO VALOR DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS SOB RESPONSABILIDADE DA UNIDADE
- TABELA 13 – QUANTIDADE DE IMÓVEIS, POR LOCALIZAÇÃO – TOTALIZAR POR ÁREA RURAL E URBANA
- TABELA 14 – QUANTIDADE DE IMÓVEIS POR OCUPAÇÃO (TOTALIZAR IMÓVEIS OCUPADOS REGULARMENTE, IMÓVEIS OCUPADOS IRREGULARMENTE E DESOCUPADOS)



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
PARTE A - CONTEÚDO GERAL	14
1 - IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS	14
Quadro A.1.1 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual.....	14
1.2 – Finalidade e Competências Institucionais da Unidade.....	28
1.3 – Organograma Funcional.....	34
1.4 – Macroprocessos finalístico.....	36
1.4.1 – Principais Parceiros.....	37
2. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA	39
Quadro A.2.1 – Descrição das estruturas de governança da UJ.....	39
2.2 – Informação sobre a atuação da unidade de auditoria interna.....	40
2.3 – Demonstração de execução das atividades de correção no âmbito da UJ.....	40
Quadro A.2.4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ.....	40
2.5 – Demonstração da Remuneração paga aos Administradores, membros da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal.....	42
3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	43
3.1 – Descrição dos canais de acesso do cidadão ao órgão ou entidade para fins de solicitações, reclamações denúncias, sugestões, etc., Contemplando informações gerenciais e estatísticas sobre o atendimento às demandas.....	43
3.1.1 – Canais Virtuais.....	44
3.1.2 – Atendimento Presencial.....	45
3.1.3 – Audiências Públicas.....	46
3.2 – Informações sobre a elaboração e divulgação da carta de serviços ao cidadão, tendo como referencia o decreto nº 6932/2009, sem prejuízo de outras regulamentações a esse respeito.....	47
3.3 – Demonstração dos mecanismos para medir a satisfação dos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e/ou serviços resultantes da atuação da unidade jurisdicionada e demonstração dos resultados identificados, inclusive os registrados em pesquisas de opinião feitas nos últimos três anos com esse público.....	47
3.4 – Detalhamento do caminho de acesso, no portal da unidade jurisdicionada na <i>internet</i> , às informações sobre sua atuação, úteis à sociedade e que contribuam para a transparência da gestão, inclusive àquelas relacionadas à prestação de contas referidas no art. 15.....	48
3.5 – Resultados da avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada na prestação de serviços ao cidadão, especialmente em relação aos padrões de qualidade do atendimento fixados na carta de serviços ao cidadão ou em outros instrumentos institucionais.....	48
3.6 – Medidas relativas à acessibilidade, em especial a lei 10.098/2000, o decreto 5.296/2004 e as normas técnicas da abnt aplicáveis.....	48
3.6.1 – Acessibilidade física.....	48



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

3.6.2 – Acessibilidade Visual.....	48
4. AMBIENTE DE ATUAÇÃO.....	49
5. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS.....	50
5.1 – Planejamento da Unidade Jurisdicionada.....	50
5.1.1 – Coordenação de Regularização Fundiária – COREF.....	51
5.1.2 – Coordenação de Destinação Patrimonial – CODES.....	56
5.1.3 – Coordenação de Caracterização do Patrimônio – COCAP.....	62
5.1.4 – Serviço de Receitas Patrimoniais – SEREP.....	63
5.2 – Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados.....	66
5.3 – Informação sobre outros resultados gerados pela gestão.....	66
5.4 – Identificação dos resultados dos indicadores utilizados para monitorar e avaliar o desempenho operacional da unidade jurisdicionada, incluindo análise comparativa dos índices previstos e observados relativamente ao exercício de referência do relatório de gestão.....	66
5.5 – Avaliação sobre possíveis alterações significativas nos custos de produtos e/ou serviços ofertados, tomando-se por base o exercício de referência do relatório de gestão e os dois anteriores, evidenciando os reflexos de tais alterações nos resultados da Unidade Jurisdicionada nesses exercícios e comparando os resultados como os de outras entidades da administração pública em contexto similar.....	67
ITEM 6 – TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	69
6.1 – Demonstração da Execução das Despesas.....	69
6.2 – Informações sobre Despesas com Ações de Publicidade e Propaganda.....	69
6.3 – Demonstração e Justificativa de Eventuais Passivos Reconhecidos no Exercício, Contabilizados ou Não, sem Respectivo Crédito Autorizado no Orçamento.....	69
6.4 – Demonstração da Movimentação e Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.....	69
6.5 – Informações Sobre Transferências de Recursos Mediante Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Parceria, Termo de Cooperação, Termo de Compromisso ou Outros Acordos, Ajustes ou Instrumentos Congêneres.....	69
6.6 – Informação Sobre Suprimento de Fundos, Contas Bancárias Tipo B E Cartão de Pagamento do Governo Federal.....	69
6.7 – Informação Sobre Renúncia De Receitas.....	69
6.8 – Gestão de Precatórios.....	69
7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS.....	70
Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ.....	70
Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva.....	70
Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ.....	71
Quadro A.7.1.3 – Custos do pessoal.....	72
Quadro A.7.2.1 – Informação sobre a contratação de mão de obra de apoio e sobre política de contratação de estagiários.....	73



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

Quadro A.7.2.2 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra.....	74
Quadro A.7.2.4 – Contratação de Estagiários.....	75
8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO.....	76
8.1 – Gestão da frota de veículos próprios e contratados de terceiros.....	76
8.2 – Gestão Do Patrimônio Imobiliário.....	80
Quadro A.8.2.1 – distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial de propriedade da união.....	80
Quadro A.8.2.2.1 – imóveis de propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto imóvel funcional.....	82
8.3 – Cessão De Espaço Físico Em Imóveis Da União.....	87
8.4 – Bens Imóveis Locados De Terceiros.....	87
9. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	98
9.1 – Informações sobre sistemas computacionais que estejam diretamente relacionados aos macroprocessos finalísticos e objetivos estratégicos da unidade jurisdicionada, contemplando.....	98
10. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	100
10.1 – Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras.....	100
11. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLES.....	101
11.1 – Tratamento de determinações exaradas em acórdãos do TCU atendidas no exercício de referência do relatório de gestão e pendentes de atendimento, caso em que deverão ser apresentadas as justificativas pelo não cumprimento.....	101
11.2 – Tratamento de recomendações feitas pelo órgão de controle interno ao qual se vincular a unidade jurisdicionada atendidas no exercício de referência do relatório de gestão e pendentes de atendimento, caso em que deverão ser apresentadas as justificativas pelo não atendimento.....	101
11.3 – Demonstração do cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.....	101
11.4 – Demonstração das medidas administrativas adotadas para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário, especificando os esforços da unidade jurisdicionada para sanar o débito no âmbito interno.....	101
11.5 – Demonstração, com a identificação do gestor responsável, da correção e tempestividade da inserção das informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres respectivamente no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de referência do relatório de gestão.....	101
12. INFORMAÇÕES CANTÁBEIS.....	102
12.1 – Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas	



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.....	102
12.2 – Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas.....	102
12.3 – Conformidade Contábil.....	102
12.4 – Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis.....	103
12.5 – Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, incluindo as notas explicativas, no caso das unidades jurisdicionadas que não executaram sua contabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.....	104
12.6 – Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/76 ou em lei específica, incluindo as notas explicativas.....	104
12.7 – Demonstração da composição acionária do capital social, indicando os principais acionistas e respectivos percentuais de participação, assim como a posição da unidade jurisdicionada como detentora de investimento permanente em outras sociedades.....	104
12.8 – Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis, caso tenha havido a contratação desse serviço pela unidade jurisdicionada.....	104
13. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO.....	105



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

INTRODUÇÃO

A Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas (SPU/AM) apresenta neste documento seu Relatório de Gestão do exercício de 2014. A elaboração do texto seguiu as orientações contidas na Instrução Normativa TCU nº 63/2010, alterada pela IN TCU nº 72/2013, da Decisão Normativa TCU nº 134, alterada pela DN TCU nº 139/2014, editadas em 2014, Portaria TCU nº 90/2014, Portaria CGU nº 650/2014 e legislação correlata.

Seguindo a estrutura definida nestes normativos, apresenta-se, dentre outros assuntos, informações gerenciais, operacionais, financeiras, contábeis e estratégicas acerca da condução da política de administração dos imóveis da União a cargo da Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas (SPU/AM).

Em decorrência da distribuição de atribuições dentro da SPU/AM em consonância com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, alguns conteúdos deste Relatório serão apresentados pela Unidade Central, a saber:

- a) A informação relativa aos quadros A.5.2.1, A.5.2.3.1, A.5.2.3.2, A.5.2.3.3, A.5.2.3.4, A.6.1.1, A.6.1.2.1, A.6.1.2.2, A.6.1.3.1, A.6.1.3.2, A.6.1.3.4, A.6.1.3.5, A.6.1.3.6, A.6.2, A.6.3, A.6.4, A.6.5.1, A.6.5.2, A.6.5.3, A.6.5.4, A.6.6.1, A.6.6.2, A.6.6.3, A.6.7.1.1, A.6.7.2.1, A.6.7.2.2, A.6.7.2.3, A.6.7.2.3, A.6.7.2.4.1, A.6.7.2.4.2, A.6.7.2.5.1, A.6.7.2.5.2, A.6.7.2.6, A.6.7.2.7, A.6.7.2.8, A.6.7.2.9, A.6.7.2.10, A.6.7.2.11, A.6.8.1, A.6.8.2, A.8.3, A.9.1, A.11.3, A.11.4, A.11.5, B.64.1, B.64.2.
- b) As informações relativas ao quadro A.7.2.4 serão prestadas pela Secretaria-Executiva do MPOG.
- c) O quadro 7.1 será informado pela SLTI.
- d) O Tópico “6” – Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira – Este tema será apresentado no Relatório de Gestão da Unidade Central, não se aplicando às Superintendências.

A Missão da SPU, consolidada na elaboração do planejamento estratégico atual (2011/14) é: “Conhecer, zelar e garantir que os imóveis da União cumpram a função socioambiental, de forma harmônica com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos da Nação”.

Considerando este campo de atuação, as finalidades e competências da SPU/AM englobam várias realidades e peculiaridades, desde questões geográficas até questões políticas, culturais e econômicas, tendo que interagir com diversos atores e entidades na busca pela melhor aplicação deste patrimônio de proporções maiúsculas.

O norte da gestão deste patrimônio tem sido a utilização dos imóveis de propriedade da União nos programas sociais e de infraestrutura, além de ações de regularização fundiária e provisão habitacional de interesse social, seguindo as seguintes diretrizes:

- Intensificação e aperfeiçoamento da gestão patrimonial, abarcando sua identificação incorporação e destinação;
- Ordenamento territorial e regularização fundiária, mediante cessão de áreas urbanas e rurais, compreendendo destinação de imóveis a programas de reforma agrária, implementação de projetos



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

de regularização fundiária e habitação de interesse social, bem como demarcação e registro de áreas indígenas e de conservação ambiental;

- Racionalização da política de destinação de imóveis de domínio da União a órgãos públicos federais, estados e municípios, órgãos vinculados e entidades sem fins lucrativos, visando melhoria na qualidade de seus gastos, aliada à maior efetividade da intervenção estatal;
- Aumento da eficiência na arrecadação de receitas patrimoniais, buscando uma retribuição justa pela utilização dos bens da União;
- Serviços de atualização cartográfica e cadastral.

A estruturação funcional da SPU/AM é norteada pelos macroprocessos necessários à gestão do patrimônio da União (Caracterização, Destinação, Gestão e Receitas Patrimoniais). Nesta perspectiva, os principais resultados institucionais decorrentes desta missão são: a) Apoio à Administração Pública Federal, b) Apoio aos Programas Estratégicos e c) Arrecadação de Receitas.

A Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas (SPU/AM) processou no ano de 2014 o quantitativo de 1.983 (processos e documentos), 02 (Averbação de Transferência), 04 (Certidão de Dominialidade), 18 (Certidões Diversas), 11 (Inscrição de Ocupação), 12 (Permissão de Uso), 123 (títulos de autorização de uso sustentável (TAUS), 1.498 (cadastro de famílias ribeirinhas, dos Municípios do Amazonas), foram realizadas 03 reuniões do Grupo de Trabalho Estadual de Provisão, Habitação de Interesse Social do Amazonas – GTE-HIS/AM, 12 (Demandas de Outros Órgãos), 04 (Cessão de Uso) e 03 (Entrega de Imóveis da União).

Em 2014, as ações de caracterização, fiscalização e destinação de imóveis patrimoniais da União, em conjunto com a área de receitas, apresentaram bom desempenho, arrecadando R\$ 2.746.327,53. Porém, o valor total arrecadado no exercício foi afetado pela suspensão das novas inscrições de ocupação, em virtude da Portaria 163, de 06 de junho de 2014, Art. 6 “ Ficam suspensas novas Inscrições de Ocupação até a conclusão dos trabalhos do grupo”, que se deu em 10 de outubro de 2014 com a Portaria 529, que regulamenta as novas inscrições de ocupação.

O presente relatório está estruturado, tanto quanto possível, seguindo a lógica sequencial dos macroprocessos existentes na SPU/AM, cujas atividades relacionadas à gestão do patrimônio iniciam-se pela Caracterização (definição e demarcação das áreas da União), Destinação (definição das finalidades do patrimônio, levando em consideração os princípios pertinentes) e gestão de receitas, responsável pela arrecadação dos valores devidos relativo ao uso dos imóveis da União).



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

PARTE A – CONTEÚDO GERAL

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS

QUADRO A.1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão			Código SIORG: 2981
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Amazonas			
Denominação Abreviada: SPU/AM			
Código SIORG: 18957	Código LOA: 47101		Código SIAFI: 170211
Natureza Jurídica: Órgão Público		CNPJ: 00.489.828/0026-03	
Principal Atividade: Administração Pública em Geral			Código CNAE: 8411-6-00
Telefones/Fax de Contato:	(092) 3239-2300	(092) 3232-9960	(092) 3232-9973
Endereço Eletrônico: grpuam@planejamento.gov.br			
Página na Internet: http://www.patrimoniodetodos.gov.br e www.spu.planejamento.gov.br			
Endereço Postal: Rua Paxiúba, nº 215, Conj. Kissia – Bairro D. Pedro I, Manaus/AM, CEP: 69040-330			
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
<p>Apos o descobrimento das terras brasileira, somente a partir de 1531, iniciou-se a ocupação do solo, com a adoção do sistema das Capitânicas Hereditárias. Inicialmente, os problemas fundiários ficaram afetos aos donatários, aos quais incumbia a distribuição de sesmarias, bem como a fiscalização do uso da terra. Com a criação do Governo-Geral sediado em Salvador-BA, esses problemas fundiários passaram aos Governadores Gerais. Expandindo-se o povoamento da terra, coube a tarefa da distribuição de áreas e sua fiscalização às autoridades locais.</p> <p>O sistema fundiário seguiu no curso do tempo sem grandes alterações, de forma mais ou menos desordenada, até a Independência do Brasil, em 1822. Naquela época - pouco antes da independência do Brasil-, diante da situação fundiária totalmente tumultuada e até caótica, adotou-se uma solução drástica, por intermédio da Resolução de 17 de julho de 1822, quando foram suspensas todas as concessões de terras, até que lei especial regulasse, por completo, a matéria.</p> <p>Somente com a Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, disciplinou-se o regime jurídico aplicável às terras públicas. A referida lei - segundo Messias Junqueira ("Estudos sobre o sistema sesmaria", Recife, 1965) -, constituiu uma das leis mais perfeitas que o Brasil já teve: humana, liberal, conhecedora da realidade brasileira, sábio código de terras, que tanto mais se admira quanto mais se lhe aprofunda o espírito, superiormente inspirado". Possui, também, a referida lei, outra particularidade interessante: dela se originou a primeira repartição pública, especificamente incumbida do problema fundiário, denominada "Repartição -Geral de Terras Públicas", criada no seu art. 21 e regulamentada pelo Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854.</p> <p>Após a promulgação da República, a Lei nº 2.083, de 30 de julho de 1909, criou novo órgão para cuidar das terras públicas, denominado Diretoria do Patrimônio Nacional que integrava a estrutura do Ministério da Fazenda.</p> <p>No curso do tempo, passou-se a denominar o órgão de Diretoria do Domínio da União (Decreto nº 22.250/32), Serviço do Patrimônio da União (Decreto-lei nº 6.871/44), recebendo, por força do Decreto nº 96.911, de 3 de outubro de 1998, sua atual denominação, Secretaria do Patrimônio da União – Superintendência do Patrimônio da União quando ainda integrava a estrutura do Ministério da Fazenda.</p>			



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

Atualmente, diante da alteração legislativa ocorrida em 1999, a SPU integra a estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), que dispõe sobre a estrutura da Presidência da República e seus Ministérios. As atuais atribuições conferidas à Secretaria do Patrimônio da União encontram-se descritas no art. 29 do Decreto N° 7.675/2012, de 20 de Janeiro de 2012, que aprovou a estrutura regimental do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

Constituição Federal de 1988, artigo 20° que indica os bens da União.

A estrutura organizacional da SPU está fixada nos seguintes normativos: Decreto n° 6.929, de 6 de agosto 2009, que instituiu as Superintendências nos Estados em substituição às Gerências Regionais, sendo revogados sucessivamente pelos Decretos n° 7.063/2010 e 7.675/2012, que fixaram a atual Estrutura Regimental, Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada

MARCOS LEGAIS APROVADOS

Os normativos mais recentes relativos à gestão do patrimônio imobiliário da União resultam em parte do trabalho exercido pela SPU de identificar entraves à regularização, incorporação e destinação dos imóveis sob sua jurisdição. Deste trabalho derivam as propostas de lei que, por exemplo, visam garantir maior efetividade do programa de regularização fundiária, especialmente nas terras públicas federais. Como exemplo, temos a edição da Medida Provisória n° 292, em abril de 2006, do Projeto de Lei n° 7.529/2006, encaminhado à Câmara dos Deputados em outubro e na edição da Medida Provisória n° 335, em dezembro do mesmo ano.

A promulgação da Lei n° 11.481, de 31 de maio de 2007, ao trazer para o ordenamento jurídico brasileiro a regularização fundiária de interesse social em áreas da União, representou um momento decisivo rumo à consolidação das diretrizes da Política Nacional de Gestão do Patrimônio Imobiliário da União, auxiliando a tarefa de assegurar prioritariamente a função social dos imóveis da União. Seus principais avanços são:

- Ampliação do leque de instrumentos jurídicos a serem utilizados para regularizar o uso de terras da União, incluindo a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) e a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM);

- Dispensa do procedimento licitatório nos seguintes casos:

Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) em favor de associações e cooperativas;

Destinação de área no âmbito de programas de provisão habitacional ou regularização fundiária de interesse social;

- Destinação de imóveis comerciais de âmbito local com área de até 250m² inseridos em programas de regularização fundiária de interesse social;

- Ampliação da isenção de pagamento das receitas patrimoniais para famílias com renda de até 5 (cinco) salários mínimos e determina que a comprovação se dará a cada 4 (quatro) anos e não mais anualmente;

- Isenção de custas e emolumentos o primeiro registro de direito real e a primeira averbação de construção residencial para famílias com renda de até 5 (cinco) salários mínimos; e

- Previsão da reversão de imóveis entregues a órgãos da Administração Pública Federal ou aforados, nos casos em que se verificar que são ocupados por população de baixa.

A MP N° 2220/2001 institui a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM) com vistas a regularizar ocupações de áreas públicas urbanas com fins de moradia, a partir do reconhecimento gratuito do direito subjetivo devendo ser outorgado obrigatoriamente àqueles que atenderem aos requisitos legais nela previstos.

A Lei n° 10.257, de julho de 2001, mais conhecida como Estatuto da Cidade, e a Medida Provisória n° 2.220, de 4 de setembro de 2001, cancelam, como instrumentos de regularização fundiária, o Usucapião Especial de Imóvel Urbano e a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia, inseridos no rol de instrumentos da política urbana.

Trata-se do reconhecimento do direito à moradia das famílias ocupantes de imóvel público em área urbana, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, em área de até duzentos e cinquenta metros quadrados, utilizando-o como moradia, desde que seu ocupante não seja proprietário ou concessionário de outro imóvel urbano ou rural. Estabelece a gratuidade, o direito sucessório, a concessão de forma coletiva, quando necessário for, e a utilização da CUEM em substituição a outros contratos já existentes, entre outras inovações.

Apesar de existir desde 2001, a determinação constitucional de assim proceder nas áreas do Patrimônio da União, ocupadas por famílias de baixa renda, só começou a ser obedecida em 2003, quando foi criado o Ministério das Cidades, que formulou a atual política nacional de regularização fundiária de áreas urbanas, que se concretizou no Programa Papel Passado. Um dos objetivos foi estimular e apoiar os processos de Regularização Fundiária em áreas



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

públicas da União, Distrito Federal, Estados e Municípios.

Merece destaque a edição da Lei 12.527, de 18 de Novembro de 2011, mais conhecida como Lei de Acesso à Informação. Esta lei, ao entrar em vigor em meados de 2012, impactou a forma e o conteúdo das informações a serem prestadas pelos órgãos públicos, demandando recursos e esforços para ampliação da publicidade dos atos da Secretaria.

MARCOS LEGAIS

LEIS

Lei nº 15/1831 – Orça a receita e fixa a despesa para o ano financeiro de 1832-1833.

Lei nº 225/1948 - Acrescenta o § 4º ao art. 81 e modifica a redação dos arts. 82 e 84 do Decreto-lei nº 9.760, de 1946, que dispõe sobre bens imóveis da União.

Lei nº 601/1850 – Dispõe sobre as terras devolutas do Império.

Lei nº 1.507/1867 – Fixa a despesa e orça a receita geral do Império para os exercícios de 1887 – 68 e 1868 – 69, e dá outras providências (terrenos marginais).

Lei nº 4.132/1962 – Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.

Lei nº 4.504/1964 – Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

Lei nº 4.804/1965 – Dispõe sobre demolições e reconstruções de benfeitorias, em próprio nacional, e dá outras providências.

Lei nº 5.421/1968 – Dispõe sobre medidas financeiras referentes à arrecadação da Dívida Ativa da União, juros de mora nos débitos para com a Fazenda Nacional e dá outras providências.

Lei nº 5.651/1970 - Dispõe sobre a venda de bens, pelo Ministério do Exército, e aplicação do produto da operação em empreendimentos de assistência social e dá outras providências.

Lei nº 5.658/1971 -Dispõe sobre a venda de bens imóveis, pelos Ministérios da Aeronáutica e da Marinha, sobre a aplicação do produto da operação, e dá outras providências.

Lei nº 5.972/1973 – Regula o Procedimento para o Registro da Propriedade de Bens Imóveis Discriminados Administrativamente ou Possuídos pela União.

Lei nº 6.015/1973 – Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

Lei nº 6.282/1975 - Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º da Lei nº 5.972 de 11 de dezembro de 1973, que regula o procedimento para o registro de propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União.

Lei nº 6.383/1976 - Dispõe sobre o Processo Discriminatório de Terras Devolutas da União, e dá outras Providências.

Lei nº 6.634/1979 - Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências.

Lei nº 6.739/1979 - Dispõe sobre a Matrícula e o Registro de Imóveis Rurais, e dá outras Providências.

Lei nº 6.766/1979 - Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.

Lei nº 6.969/1981 - Dispõe Sobre a Aquisição, Por Usucapião Especial, de Imóveis Rurais, Altera a Redação do § 2º do art. 589 do Código Civil e dá outras providências.

Lei nº 6.987/1982 - Dispõe sobre a alienação de imóveis de propriedade da União e das entidades da Administração Federal Indireta, e dá outras providências.

Lei nº 7.450/1985 - Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

Lei nº 7.560/1986 - Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas, e dá outras providências.

Lei nº 7.661/1988 - Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.

Lei nº 8.029/1990 - Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração Pública Federal, e dá outras providências.

Lei nº 8.629/1993 - Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

Lei nº 8.630/1993 - Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências. (Lei dos Portos).

Lei nº 8.666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei nº 9.491/1997 - Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031,



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

Lei nº 9.514/1997 - Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências.

Lei nº 9.636/1998 - Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decreto Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

Lei nº 9.784/1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Lei nº 9.821/1999 - Altera dispositivos das **Leis nos 5.972**, de 11 de dezembro de 1973, e 9.636, de 15 de maio de 1998, e dá outras providências.

Lei nº 9.985/2000 - Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

Lei nº 10.257/2001 - Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências (Estatuto das Cidades).

Lei nº 10.522/2002 - Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências.

Lei nº 10.852/2004 - Altera o art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

Lei nº 10.931/2004 - Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto -Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, as Leis nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

Lei nº 11.095/2005 - Institui a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União - GIAPU, instrumento de valorização dos recursos humanos e de gestão por resultados compartilhados na SPU, cujas metas de resultado são definidas democraticamente. Marco importante para a mudança de paradigmas na destinação dos imóveis da União e na arrecadação.

Lei nº 11.107/2005 - Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

Lei nº 11.124/2005 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.

Lei nº 11.481/2007 - Dá nova redação a dispositivos das Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decreto Lei nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União.

Lei nº 11.483/2007 - Dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Lei nº 11.952/2009 - Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

Lei nº 11.977/2009 - Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nº4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de junho de 2001, e a Medida Provisória nº2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Lei nº 12.348/2010 - Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo Fifa 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União e sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União; transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ; altera a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nº 9.711, de 20 de novembro de 1998, 11.483, de 31 de maio de 2007, 9.702, de 17 de novembro de 1998, 10.666, de 8 de maio de 2003, e 9.469, de 10 de julho de 1997; e dá outras providências.

Lei nº 12.815/2013 - Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nº 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de junho de 1991; revoga as Leis nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis nº 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro de 2007; e dá outras providências.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

MEDIDAS PROVISÓRIAS

Medida Provisória nº 292/2006 - Altera as Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, e 8.666, de 21 de junho de 1993, os Decretos-Leis nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 1.876, de 15 de julho de 1981, a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 335/2006 - Dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, e dos Decretos-Leis nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.876, de 15 de julho de 1981, prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 353/2007 - Dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A.- RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 496/2010 - Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União, sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União, transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 2.220/2001 - Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano – CNDU e dá outras providências.

DECRETOS-LEI

Decreto-Lei nº 147/1967 – Dá nova lei orgânica à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (P.G.F.N.).

Decreto-Lei nº 178/1967 – Dispõe sobre a cessão de imóveis da União Federal para as finalidades que especifica.

Decreto-Lei nº 271/1967 - Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.310/1974 – Altera a legislação referente ao Fundo do Exército, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.318/1854 – Manda executar a Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

Decreto-Lei nº 1.537/1977 – Isenta do pagamento de custas e emolumentos a prática de quaisquer atos, pelos Ofícios e Cartórios de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e de Notas, relativos às solicitações feitas pela União.

Decreto-Lei nº 1.561/1977 – Dispõe sobre a ocupação de terrenos da União e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.876/1981 - Dispensa do pagamento de foros e laudêmios os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que especifica, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 2.398/1987 - Dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 2.422/1988 - Dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 2.490/1940 - Estabelece novas normas para o aforamento dos terrenos de marinha e de outras providências

Decreto-Lei nº 3.3650/1941 – Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

Decreto-Lei nº 3.437/1941 - Dispõe sobre o aforamento de terrenos e a construção de edifícios em terreno das fortificações.

Decreto-Lei nº 3.438/1941 – Esclarece e amplia o Decreto-Lei nº 2.490, de 16 de agosto de 1940

Decreto-Lei nº 4.120/1942 - Altera a legislação sobre terrenos de marinha

Decreto-Lei nº 5.666/1943 - Esclarece e amplia o Decreto Lei nº 4.120, de 21 fevereiro de 1942, e dá outras providências

Decreto-Lei nº 7.278/1945 - Estabelece novo prazo para que os atuais posseiros e ocupantes de terrenos de marinha regularizem sua situação

Decreto-Lei nº 7.937/1945 - Dispõe sobre o loteamento de terrenos de marinha

Decreto-Lei nº 9.760/1946 - Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.

DECRETOS



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

Decreto nº 980/1993 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

Decreto nº 1.318/1854 -Manda executar a Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

Decreto nº 1.466/1995 - Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, com a redação dada pela Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, e revoga o Decreto nº 1.360, de 30 de dezembro de 1994. Nacional de Desestatização e dá outras providências.

Decreto nº 3.125/1999 - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática dos atos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 3.292/1999 - Dispõe sobre a inclusão de imóveis de domínio da União no Programa Nacional de Desestatização – PND.

Decreto nº 3.725/2001 - Regulamenta a Lei nº nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e dá outras providências.

Decreto nº 3.994/2001 - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática do ato que menciona.

Decreto nº 4.105/1868 - Regula a concessão dos terrenos de marinha, dos reservados nas margens dos rios e dos acrescidos natural ou artificialmente.

Decreto nº 4.176/2002 - Estabelece normas e diretrizes para a elaboração, a redação, a alteração, a consolidação e o encaminhamento ao Presidente da República de projetos de atos normativos de competência dos órgãos do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

Decreto nº 4.887/2003 - Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Decreto nº 4.895/2003 – Dispõe sobre a autorização de uso de espaços físicos de corpos d’água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.

Decreto nº 5.300/2004 - Regulamenta a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.

Decreto nº 5.719/2006 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

Decreto nº 5.732/2006 – Regulamenta o inciso II do § 2º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Decreto nº 6.018/2007 - Regulamenta a Medida Provisória nº353, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Decreto nº 6.040/2007 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Decreto nº 6.190/2007 - Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, para dispor sobre a isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, referentes a imóveis de propriedade da União, para as pessoas consideradas carentes ou de baixa renda.

Decreto nº 6.769/2009 - Dá nova redação aos arts. 5º, 6º e 7º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, que regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, convertida na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário e dá outras providências.

Decreto nº 6.992/ 2009 - Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União, no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Decreto nº 66.329/1970 – Autoriza o Ministério da Agricultura a ceder, nas condições que menciona, imóveis sob sua jurisdição

Decreto nº 7.063/2010 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

Decreto nº 7.341/ 2010 - Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas urbanas situadas em terras da União no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Decreto nº 7.371/ 2010 - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a realização da discriminação administrativa de que trata o art. 2º, inciso I, da Lei nº5.972, de 11 de dezembro de 1973.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

- Decreto nº 7.675/2012** - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- Decreto nº 7.929/2013** - Regulamenta a Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, no que se refere à avaliação da vocação logística dos imóveis não operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; altera o art. 4º
- Decreto nº 6.018, de 22** de janeiro de 2007; e dá outras providências.
- Decreto nº 20.910/1932** - Regula a Prescrição Quinquenal.
- Decreto nº 77.095/1976** - Regulamenta dispositivo do Decreto Lei nº 1.310, de 8 de fevereiro de 1974, que trata de arrendamento pelo Ministério do Exército de imóveis sob sua jurisdição, e dá outras providências.
- Decreto nº 83.869/1979** - Delega competência ao Ministro da Fazenda para autorizar registro da propriedade dos bens imóveis da União, na forma da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.
- Decreto nº 85.064/1980** - Regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira.
- Decreto nº 94.600/1987** - Autoriza o Ministério da Marinha a ceder, sob o regime de arrendamento, imóveis sob a sua jurisdição, e dá outras providências.
- Decreto nº 95.760/1988** - Regulamenta o art. 3º do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e dá outras providências.
- Decreto nº 99.299/1990** - Institui a Comissão de Execução de Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento entre a República Federativa do Brasil e a República da Argentina, e dá outras providências.
- Decreto nº 99.509/1990** - Veda contribuições com recursos públicos, em favor de clubes e associações de servidores ou empregados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências.
- Decreto nº 99.672/1990** - Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Bens Imóveis de propriedade da União e dá outras providências
- IMÓVEIS FUNCIONAIS**
- Lei nº 8.011/1990** - Dispõe sobre a alienação de bens imóveis da União situados em Brasília - DF, e dá outras providências.
- Lei nº 8.025/1990** - Dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao FRHB, situados no Distrito Federal, e dá outras providências.
- Lei nº 8.068/1990** - Acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.
- Lei nº 8.057/1990** - Dispõe sobre a competência das autoridades que menciona e dá outras providências.
- Decreto-Lei nº 1.390/1975** - Dispõe sobre o Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, a Taxa de Ocupação, a alienação e ocupação de imóveis residenciais da Administração Federal no Distrito Federal e dá outras providências.
- Decreto nº 85.633/1981** - Dispõe sobre a ocupação, por servidores da Administração Federal, de imóveis residenciais localizados no Distrito Federal.
- Decreto nº 980/1993** - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.
- Decreto nº 1.377/1995** - Dispõe sobre a hospedagem, no Distrito Federal, dos titulares dos cargos que menciona, e dá outras providências.
- Decreto nº 99.191/1990** - Dispõe sobre a distribuição de imóveis funcionais.
- Decreto nº 99.209/1990** - Regulamenta a Lei nº 8.011, de 4 de abril de 1990, que dispõe sobre a venda de imóveis da União situados em Brasília, Distrito Federal, e dá outras providências.
- Decreto nº 99.266/1990** - Regulamenta a Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao Fundo Rotativo Habitacional de Brasília - FRHB, situados no Distrito Federal e dá outras providências.
- Decreto nº 99.270/1990** - Dispõe sobre a ocupação de imóveis residenciais administrados pela Presidência da República e dá outras providências.
- Decreto nº 99.664/1990** - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.
- Decreto nº 99.799/1990** - Dá nova redação ao § 1º do art. 35 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990.
- Decreto nº 31/1991** - Altera os Decretos nºs 99.209, de 16 de abril de 1990, 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.
- Decreto nº 75/1991** - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.
- Decreto nº 106/1991** - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

Decreto nº 172/1991 - Altera a redação do art. 14 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, modificado pelo Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 470/1992 - Altera disposições do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 647/1992 - Altera dispositivos do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.

Decreto nº 810/1993 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais e dá outras providências.

Decreto nº 817/1993 - Acresce dispositivo ao § 2º do art. 4º do Decreto nº 810, de 27 de abril de 1993.

Decreto nº 980/1993 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

Decreto nº 1.198/1994 - Altera a redação do art. 6º do Decreto nº 172, de 8 de julho de 1991.

Decreto nº 1.377/1995 - Dispõe sobre a hospedagem, no Distrito Federal, dos titulares dos cargos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 1.447/1995 - Dá nova redação aos arts. 5º e 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União.

Decreto nº 1.660/1995 - Altera o art. 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

Decreto nº 1.803/1996 - Altera dispositivos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

Decreto nº 1.840/1996 - Dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 2.631/1998 - Disciplina a transferência de saldos devedores decorrentes da alienação de imóveis funcionais, cria incentivo à quitação antecipada da dívida, e dá outras providências.

Decreto nº 3.584/2000 - Dispõe sobre a administração dos imóveis residenciais da União que menciona, altera a redação de dispositivo do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e dá outras providências.

Decreto nº 4.040/2001 - Dá nova redação aos arts. 1º e 3º do Decreto nº 1.840, de 20 de março de 1996, que dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona.

Decreto nº 5.704/2006 - Dá nova redação ao art. 14 do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

Decreto nº 6.054/2007 - Regulamenta o art. 16 da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre o valor das taxas de uso de imóveis funcionais de propriedade da União.

PORTARIAS

Portaria nº 583, de 12 de agosto de 1992 - Estabelecer critérios para inscrição de ocupação a título precário, de imóveis de domínio da União.

Portaria nº 340, de 22 de março de 1999 - Dispõe sobre a criação do Programa para a Recuperação da Memória do Patrimônio Móvel e Imóvel da União no âmbito da Secretaria de Administração e do Patrimônio da União.

Portaria nº 67, de 9 de dezembro de 1999 - Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Portaria nº 68, de 8 de dezembro de 1999 - Credenciar os Gerentes Regionais do Patrimônio da União nos Estados e os demais servidores lotados no Serviço de Operações Sociais ou de Operações Sociais e Negócios nas Gerências Regionais do Patrimônio da União, para, no âmbito da correspondente jurisdição administrativa de seus Estados [...]

Portaria nº 30, de 16 de março de 2000 - Subdelegar competência ao Secretário do Patrimônio da União. (Alterada Pela Portaria 211/2010).

Portaria nº 122, de 13 de julho de 2000 - Determinar às Gerências Regionais de Patrimônio da União o uso das marcas do Governo Federal na publicidade de utilidade pública, institucional legal e mercadológica.

Portaria nº 206, de 8 de dezembro de 2000 - Instituir o Sistema de Próprios Nacionais – SPN2000, como o sistema de cadastramento dos imóveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas; que substituirá o Sistema Patrimonial Imobiliário da União – SPIU, a partir de janeiro de 2002, com a denominação SPIUnet.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

Portaria nº 4, de 31 de janeiro de 2001 - A comissão devida a leiloeiro oficial, na alienação de imóveis da União, será suportada exclusivamente pelo arrematante do bem imóvel, [...].

Portaria nº 5, de 31 de janeiro de 2001 - A cessão de uso de áreas para o exercício de atividades de apoio, necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue, obedecerá às condições previstas no termo de cessão contido no Anexo a esta Portaria.

Portaria nº 6, de 31 de janeiro de 2001 - Delegar competência ao Gerente Regional de Patrimônio da União para, no âmbito da correspondente jurisdição, observadas as disposições legais e regulamentares, outorgar a permissão de uso de áreas de domínio da União.

Portaria nº 7, de 31 de janeiro de 2001 - O cadastramento de terras ocupadas dependerá da comprovação do efetivo aproveitamento do imóvel.

Portaria nº 8, de 01 de fevereiro de 2001 - Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Portaria nº 10, de 02 de fevereiro de 2001 - Aprova as Orientações Normativas "ON GEAPN 001, ON GEAPN 002 E ON GEAPN 003", referentes à Entrega, a Cessão de Uso Gratuita e a Residência Obrigatória de bens imóveis da União.(ON GEAPN 001 foi revogada pela Portaria nº 293 de 04 de outubro de 2007 que aprova o Manual de Procedimentos de Transferência)

Portaria nº 14, de 05 de fevereiro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-001" que dispõe sobre o Aforamento Oneroso de Imóveis Dominiais da União.

Portaria nº 15, de 14 de fevereiro de 2002 - Aditar a fundamentação legal e a relação de documentos da Orientação Normativa ON-GEAPN-002.

Portaria nº 85, de 23 de maio de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-006" que dispõe sobre os procedimentos relativos à inscrição de Dívida Ativa da União.

Portaria nº 110, de 14 de junho de 2002 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovado pela Portaria/MP nº 85/2003.

Portaria nº 156, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-001" referente as transferências de aforamento, de direitos sobre benfeitorias e de direitos relativos à ocupação de imóveis da União e benfeitorias existentes.

Portaria nº 157, de 21 de setembro de 2001 - Aprovar a Orientação Normativa "ON-GEARP-002" referente à Inscrição de Devedores no Cadastro Informativo de Créditos.

Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-003" referente ao Parcelamento de Débitos Patrimoniais.

Portaria nº 159, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-004" referente à Caducidade de Aforamento.

Portaria nº 160, de 21 de setembro de 2001- Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-005" que dispõe sobre Cancelamento de Inscrição de Ocupação e Reintegração de Posse de Imóveis da União

Portaria nº 161, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-001" referente à Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União e revoga as Instruções Normativas nºs 01/1994, 01/1995 e 01/1998.

Portaria nº 162, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-002" referente à Demarcação de Terrenos de Marinha e seus Acrescidos.

Portaria nº 163, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEADE-003" referente à Demarcação de Terrenos Marginais e seus Acrescidos.

Portaria nº 198, de 20 de julho de 2007 - Retifica ON GEAPN 002 e 004

Portaria nº 209, de 02 de setembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-004" que dispõe sobre Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União ou de seu Interesse.

Portaria nº 213, de 28 de novembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-004" que dispõe sobre o Gerenciamento de Entrega e Cessão de Uso, revogando as disposições em contrário.

Portaria nº 214, de 28 de novembro de 2001 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-001

Portaria nº 215, de 28 de novembro de 2001 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-002

Portaria nº 216, de 28 de novembro de 2001 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-003

Portaria nº 229, de 25 de setembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-002" que dispõe sobre o Aforamento Gratuito de Imóveis Dominiais da União e revoga a Instrução Normativa nº 03/1987.

Portaria nº 246, de 03 de outubro de 2002 - Retifica a Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovada



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

pela Portaria SPU nº 085, de 23 de maio de 2002.

Portaria nº 361, de 24 de dezembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-006" que dispõe sobre "Imóvel Residencial Funcional da União

Portaria nº 362, de 24 de dezembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-007" que dispõe sobre "Acesso ao Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet".

Portaria nº 272 de 20 de novembro de 2003 - Retifica a Orientação Normativa ON-GEARP-001 aprovada pela **Portaria nº 156/2001**.

Portaria nº 205, de 6 de agosto de 2004 - Isenção de pagamento de foro e taxa de ocupação por pessoa carente.

Portaria nº 204, de 11 de novembro de 2004 - Prescrição e decadência de direito a receitas patrimoniais de origem extracontratual. Alteração dos parágrafos 1º e 3º do art. 3º da Portaria SPU nº 8, de 1º de fevereiro de 2001.

Portaria Nº 232, de 3 de Agosto de 2005 - Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Patrimônio da União.

Portaria nº 284, de 14 de outubro de 2005 - disciplinar a utilização e aproveitamento dos recursos naturais das várzeas, ribeirinhas de Rios, sob domínio da união, em favor das populações locais tradicionais, através da concessão de Autorização de uso para o desbaste de açaiçais, colheita de frutos Ou manejo de outras espécies extrativistas, a ser conferida, em caráter Excepcional, transitório e precário, nas áreas sob domínio da união , caracterizadas como de Várzea, ou presumíveis terrenos de marinha e acrescidos.

Portaria nº 287, de 25 de setembro de 2006 - Detalhamento das Gerencias Regionais do Patrimônio da União, de conformidade com o quantitativo de cargos, níveis hierárquicos e denominação genérica.

Portaria nº 189, de 13 de julho de 2007 - Implantação dos formulários disponíveis nos Núcleos de Atendimento ao Público.

Portaria nº 243, de 16 de julho de 2007 - Retifica ON GEAPN 001 e 003

Portaria nº 245, de 16 de agosto de 2007 - Delega competência aos Gerentes Regionais do Patrimônio da União para, no âmbito da atividade fim da Secretaria do Patrimônio da União, aprovar propostas, assinar Acordos ou Termos de Cooperação Técnica, que não envolvam repasse de recurso, para intercâmbio de informações sobre o patrimônio da União em seus respectivos estados, de modo a constituir uma base de dados completa e atualizada.

Portaria nº 289, de 28 de setembro de 2007 - Subdelegar competência ao Secretário Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para, observadas às disposições legais e regulamentares, fixar valores de retribuição das cessões de espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura, especialmente autorizadas nos termos de entrega.

Portaria nº 327, de 28 de setembro de 2007 - Autorizar a cessão total ou parcial de espaços físicos em águas de domínio da União entregues à Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para fins de aquicultura.

Portaria nº 293, de 04 de outubro de 2007 - Aprova o Manual de Procedimentos – Título I – Da Transferência, em anexo, que dispõe sobre os procedimentos necessários à transferência de utilização dos imóveis dominiais da União e ao lançamento das receitas decorrentes da transferência, nos termos da IN-SPU 001/2007, de 23 de julho de 2007. E, revoga a Orientação Normativa GEARP 001/2000.

Portaria nº 345, de 5 de dezembro de 2007 - Altera os artigos 10, 37, 41, 47 e 48 do Manual de Procedimentos -Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293/2007 e revoga o item 4.8.7 da ON-GEADE-004, de 25 de fevereiro de 2003.

Portaria nº 233, de 24 de julho de 2008 - Dispõe sobre os procedimentos para a requisição do benefício da isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmos referentes a imóveis de propriedade da União, pelas pessoas carentes ou de baixa renda.

Portaria nº 40, de 18 de março de 2009 - Autoriza os Gerentes Regionais do Patrimônio da União a firmar os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessões, concessões, autorizações e permissões relativos a imóveis da União

Portaria nº 61, de 23 de abril de 2009 - Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

Portaria nº 100, de 3 de junho de 2009 - Disciplina a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em áreas de várzeas de rios federais na Amazônia Legal em favor das populações ribeirinhas tradicionais.

Portaria nº 9, de 16 de junho de 2009 - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Consultoria-Geral da União nas tratativas e respectivas assinaturas de Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

Portaria nº 113, de 19 de junho de 2009 – Possibilita aos responsáveis por imóveis rurais da União considerados produtivos requerer anualmente junto à Gerência Regional do Patrimônio da União - GRPU no Estado em que estiver localizado o imóvel o benefício previsto no art. 26 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

Portaria nº 154, de 12 de agosto de 2009 - Adota formulários para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Superintendências Estaduais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal.

Portaria nº 173, de 31 de agosto de 2009- Delega aos Superintendentes Estaduais do Patrimônio da União a competência para a prática de atos administrativos.

Portaria nº 174, de 31 de agosto de 2009 - O art. 2º do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293, de 4 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação.

Portaria nº 384, de 04 de novembro de 2009 - Delega competência à Secretária do Patrimônio da União, vedada a subdelegação, para autorizar, processar e expedir autorização de obras dependentes da posterior cessão do bem.

Portaria nº 241, de 20 de novembro de 2009 - Determina às Superintendências do Patrimônio da União nos Estados que observem a racionalidade de uso e a adequada acessibilidade dos imóveis a serem entregues ou cedidos a órgãos da administração pública federal direta ou indireta.

Portaria Interministerial nº 436, de 2 de dezembro de 2009 - Entrega ao Ministério do Meio Ambiente – MMA - as áreas de domínio da União, ainda que não incorporadas ao seu patrimônio, localizadas em Unidades de Conservação Federais de posse e domínios públicos integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC.

Portaria nº 89, de 15 de abril de 2010 - Autorização de Uso para o reconhecimento de posse das comunidades tradicionais que vivem em áreas ribeirinhas e litorâneas da União.

Portaria Conjunta nº 189, de 23 de junho de 2010 - Projeto de Gestão Regionalizada – EPPGG, adoção de mecanismos para a racionalização da alocação e inserção dos servidores da carreira de EPPGG

Portaria nº 27, de 18 de fevereiro de 2010 - Autoriza a atualização dos valores dos imóveis funcionais, com base na pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, acrescido do índice de 7,15% para o exercício de 2009, e mantido esse mesmo índice para o exercício de 2010.

Portaria nº 211, de 28 de abril de 2010 - Subdelegada competência ao Secretário do Patrimônio da União.

Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010 - Delega aos Superintendentes do Patrimônio da União a competência para a prática de atos administrativos.

Portaria nº 273 SPU, de 20 de agosto de 2010 - Aprova os modelos de documentos a serem utilizados na alienação de imóveis da União nos termos da Instrução Normativa SPU nº 04.

Portaria nº 24, de 26 de janeiro de 2011 - estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo dos valores devidos a título de retribuição à União.

Portaria nº 309, de 21 de outubro de 2011 - Indicar à venda os imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, relacionados no anexo único deste ato, objetivando a integralização dos recursos destinados ao Fundo Contingente - FC instituído pelo art. 5º da Lei nº 11.483, de 2007.

Portaria nº 346, de 1º de dezembro de 2011 – Altera o parágrafo único do artigo 32 do Manual de Procedimentos -Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 345, de 05 de dezembro de 2007.

Portaria nº 6, de 9 de janeiro de 2012 - Atualização do valor da multa do art. 6 do Decreto Lei 2.398/87

Portaria nº 14, de 24 de janeiro de 2012 - Altera a Portaria 24/2011

Portaria nº 205, de 12 de julho de 2012 - Instituir o padrão de identificação dos servidores da Secretaria do Patrimônio da União – SPU e suas respectivas Superintendências Regionais no exercício de suas atividades em campo.

Portaria nº 299, de 5 de outubro de 2012 - Institui procedimentos investigativos prévios à apuração de possíveis irregularidades administrativas objetos de denúncias, representações, ou por qualquer outro meio noticiadas, nos termos do art. 143, da Lei nº 8.112, de 1990, no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União – SPU/MP.

Portaria nº 628, de 27 de dezembro de 2012 - Atualizar para R\$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos) o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

Portaria nº 404, de 28 de dezembro de 2012 - Esta portaria estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo do preço público devido a título de retribuição à União.

Portaria nº 140, de 14 de maio de 2013 – estabelece as diretrizes e procedimentos de acompanhamento das demarcações e identificação de áreas da União, de gestão da SPU, a serem seguidos pelas Superintendências, no âmbito do projeto estratégico denominado Plano Nacional de Caracterização.

Portaria nº 141, de 14 de maio de 2013 - estabelece os procedimentos para o acompanhamento das demandas de regularização e uso de imóveis da União.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

Portaria nº 149, de 23 de maio de 2013 - estabelece o acompanhamento das avaliações e fiscalizações/vistorias de imóvel da União ou de seu interesse.

Portaria nº 217, de 16 de agosto de 2013 - altera a Portaria SPU nº 40/2009, que autoriza os Superintendentes do Patrimônio da União a firmar contratos.

Portaria nº 01, de 03 janeiro 2014 - estabelece normas e procedimentos para a autorização da utilização a título precário, de áreas de domínio da União mediante outorga de Permissão de Uso, fixa parâmetros para o cálculo do valor de outorga onerosa e critérios para controle do uso.

Portaria Conjunta nº 8, de 10 de junho de 2014 - Estabelece normas para a remessa à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional dos processos administrativos relativos às receitas administradas pela Secretaria do Patrimônio da União, para inscrição em Dívidas Ativa da União e cobrança judicial.

Portaria nº 220, de 25 de junho de 2014 - Aprova os Regimentos Internos das unidades integrantes da estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Portaria nº 259, de 10 de outubro de 2014 - Dispõe sobre a inscrição de ocupação em terrenos e imóveis da União, define procedimentos para a outorga, transferência e cancelamento e estabelece a definição do efetivo aproveitamento de que trata o art. 2, I, "b", do Decreto n. 3.725, de 10 de janeiro de 2001.

Portaria nº 396, de 12 de novembro 2014 - Dispõe sobre a implantação e o funcionamento do processo administrativo eletrônico ou digital no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Portaria nº 317, de 17 de dezembro de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Caracterização.

Portaria nº 457, de 18 de dezembro de 2014 - Institui o Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis da União - SISREI.

Portaria nº 320, de 19 de dezembro de 2014 - Aprova o Manual de Fiscalização da SPU que estabelece os procedimentos para atuação de fiscalização no âmbito desta Secretaria.

RESOLUÇÕES

Resolução nº 01, de 06 de dezembro de 2010 - Os procedimentos, internos a esta secretaria, de formulação da proposta de metas e da apuração da Gratificação de Incremento à Atividade de Gestão do Patrimônio da União - GIAPU - obedecerão ao disposto nesta Resolução, ressalvada a competência do Ministro do Planejamento Orçamento e Gestão.

Resolução nº 02, de 06 de dezembro de 2010 - Estabelecer os marcos e instrumentos de planejamento pelos quais a Secretaria do Patrimônio da União se orientará para a execução de suas ações e para a realização da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União, observando o planejamento participativo, o alinhamento ao planejamento do Governo Federal, bem como o acompanhamento de ações.

Resolução nº 03, de 06 de dezembro de 2010 - A Secretaria do Patrimônio da União exercerá suas atribuições por meio da implantação da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União - PNGPU, cujas principais características são descritas nesta Resolução.

Resolução nº 04, de 06 de dezembro de 2010 - Encaminhar o Manual de Atos de Gestão que regulamentará os atos delegados da Secretária aos Superintendentes para consolidação nas superintendências do Patrimônio da União. Construindo a partir da experiência das superintendências e da necessidade de padronização dos atos de gestão e será implantado de forma experimental para ser consolidado e formalizado de forma participativa e democrática.

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Instrução Normativa SPU nº 02, de 12 de março de 2001 - Demarcação dos terrenos de marinha, dos terrenos marginais e das terras interiores.

Instrução Normativa SPU nº 01, 19 de maio de 2004 - Estabelece normas e procedimentos para o uso dos dois módulos do Sistema Integrado de Administração Patrimonial - SIAPA.

Instrução Normativa Interministerial nº 06, de 31 de maio de 2004 - Estabelece as normas complementares para a autorização de uso dos espaços Físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.

Instrução Normativa SPU nº 01, de 30 de março de 2005 - Dispõe sobre os procedimentos de caducidade e revogação de aforamento de imóveis da União.

Instrução Normativa Interministerial nº 01, de 10 de outubro de 2007 - Estabelece os procedimentos



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

operacionais entre a SEAP/PR e a SPU/MP para a autorização de uso dos espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura.

Instrução Normativa nº 02, de 23 de novembro de 2007 - Dispõe sobre o procedimento para a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia - CUEM e da Autorização de Uso em imóveis da União.

Instrução Normativa SPU nº 02, de 17 de maio de 2010 - Dispõe sobre a fiscalização dos imóveis da União.

Instrução Normativa SPU Nº 03, de 01 de junho de 2010 - Estabelece os procedimentos operacionais para a transferência da posse de bens imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

Instrução Normativa SPU nº 04, de 11 de agosto de 2010 - Dispõe sobre os procedimentos de alienação de imóveis da União, a serem adotados pelas Superintendências do Patrimônio da União.

Instrução Normativa SPU nº 05, de 24 de agosto de 2010 - Dispõe sobre os procedimentos de análise dos requerimentos de isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmos referentes a imóveis de domínio da União.

Instrução Normativa SPU nº 01, de 2 de dezembro de 2014 – Dispõe sobre as diretrizes de avaliação dos imóveis da União ou de seu interesse, bem como define os parâmetros técnicos de avaliação para cobrança em razão de sua utilização.

Instrução Normativa SPU nº 02, de 18 de dezembro de 2014 – Estabelece os procedimentos utilizados na destinação de imóveis da União para regularização fundiária de interesse social.

Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada

Regularização de Áreas da União na Amazônia Legal - Contribuições ao Plano Amazônia Sustentável (PAS) - julho 2008.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/090707_PUB_RegularizacaoPAS.pdf

Programa de Destinação do Patrimônio da Extinta RFFSA para Apoio ao Desenvolvimento Local

http://www.planejamento.gov.br/link_secretaria.asp?cod=3672&cat=70&sec=9&sub=

Manual de incorporação e destinação de imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081203_PUB_Manual_incorporacao.pdf

Projeto Orla: fundamentos para gestão integrada. Brasília: MMA/SQA; Brasília: MP/SPU, 2002. 78p.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_fundamentos.pdf

Projeto Orla: guia de implementação. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Qualidade Ambiental; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_guiapdf

Projeto Orla: implementação em territórios com urbanização consolidada. Coordenação de Kazuo Nakano. São Paulo: Instituto Polis; Brasília:

Mini<http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021PUBProjOrlaimplementacao.pdf>

stério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 80 p.

Projeto Orla: manual de gestão. Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Brasília: MMA, 2006.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_manGestao.pdf

Subsídios para um projeto de gestão. Brasília: MMA e MPO, 2004. (Projeto Orla).

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_subsidios.pdf

Tudo o que você precisa saber sobre laudêmio, taxa de ocupação e foro. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: MP, 2002.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_Cartilha_pagInternas.pdf

Legislação imobiliária da União: anotações e comentários às leis básicas. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília : MP, 2002.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_LegImob_legislacao.pdf

Manual de regularização fundiária em terras da União. Organização de Nelson Saule Júnior e Mariana Levy Piza



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

Fontes. São Paulo: Instituto Pólis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 120
<http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/>
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%2008101PUB_Manualregularizacao.pdf
Sistema de Suporte a Decisão da SPU – Metadados
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_SSD.pdf.

Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
170211	Superintendência do Patrimônio da União/AM
Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
00001	Gestão Tesouro
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
170011	00001
170011	00001



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

A missão institucional da SPU-MP reflete o comando constitucional de garantia do cumprimento da função socioambiental da propriedade pública. No cumprimento dessa missão, a SPU desenvolve variadas ações que possibilitaram a efetivação de diversas políticas públicas, especialmente aquelas voltadas à inclusão social, preservação ambiental e desenvolvimento econômico sustentável. O desempenho das funções da SPU viabiliza a implementação em áreas da União de projetos do Programa de Aceleração do Crescimento, Programa Minha Casa Minha Vida, Plano de Prevenção e Controle ao Desmatamento, Plano Brasil Sem Miséria, bem como a realização de obras necessárias aos grandes eventos, como Olimpíadas e a Copa do Mundo.

O advento de mudanças na estrutura regimental do Ministério do Planejamento acarreta a necessidade de atualizações no regimento interno da Secretaria, sempre que contiver mudanças no quadro de cargos, e também em suas competências (embora este tipo de mudança seja mais raro). O regimento interno vigente é de 2005, já estando em tramitação o projeto de Regimento Interno que contém as atualizações ocorridas desde então.

DECRETO Nº 8.189, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e remanejam cargos em comissão e funções comissionadas técnicas.

Art. 41. À Secretaria do Patrimônio da União compete:

- I - administrar o patrimônio imobiliário da União e zelar por sua conservação;
- II - adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;
- III - lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
- IV - promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;
- V - proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;
- VI - formular, propor, acompanhar e avaliar a política nacional de gestão do patrimônio da União, e os instrumentos necessários à sua implementação;
- VII - formular e propor a política de gestão do patrimônio das autarquias e das fundações públicas federais;
- VIII - integrar a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União com as demais políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável.

Art. 42. Ao Departamento de Incorporação de Imóveis compete coordenar, controlar e orientar as atividades de incorporação imobiliária ao Patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, por doação em pagamento, doação, usucapião, administrativa, e de imóveis oriundos da extinção de órgãos da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

Parágrafo único. Compete, ainda, ao Departamento de Incorporação de Imóveis, o levantamento e a verificação no próprio local dos imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas.

Art. 43. Ao Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais compete coordenar, controlar e orientar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais.

Art. 44. Ao Departamento de Caracterização do Patrimônio compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas à identificação, ao cadastramento e à fiscalização dos imóveis da União.

Art. 45. Ao Departamento de Destinação Patrimonial compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização fundiária, à normatização de uso e à análise vocacional dos imóveis da União.

Portaria nº 220/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - ANEXO XII

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
CAPÍTULO I
CATEGORIA E FINALIDADE

Art. 1º A Secretaria do Patrimônio da União, órgão subordinado diretamente ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, tem por finalidade:

- I - administrar o patrimônio imobiliário da União e zelar por sua conservação;
- II - adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;
- III - lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
- IV - promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;
- V - proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;
- VI - formular, propor, acompanhar e avaliar a política nacional de gestão do patrimônio da União, e os instrumentos necessários à sua implementação;
- VII - formular e propor a política de gestão do patrimônio das autarquias e das fundações públicas federais; e
- VIII - integrar a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União com as demais políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável.

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS LEGAIS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO

COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTO LEGAL
1. Determinar a posição da LPM e da média das enchentes ordinárias	Art. 9º do Decreto-Lei nº 9.760/46 <i>Art. 9º É da competência do Serviço do Patrimônio da União (S.P.U.) a determinação da posição das linhas do preamar médio do ano de 1831 e da média das enchentes ordinárias.</i>
2. Entrega de imóvel para uso da APF direta	Art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760/46 <i>Art. 79. A entrega de imóvel para uso da Administração Pública Federal</i>



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

	<i>direta compete privativamente à Secretaria do Patrimônio da União – SPU</i>
3. Identificar, demarcar, cadastrar, registrar e fiscalizar os imóveis da União, bem como efetuar regularização das ocupações	Art. 1º da Lei nº 9.636/1998 <i>Art. 1º É o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a executar ações de identificação, demarcação, cadastramento, registro e fiscalização dos bens imóveis da União, bem como a regularização das ocupações nesses imóveis, inclusive de assentamentos informais de baixa renda, podendo, para tanto, firmar convênios com os Estados, Distrito Federal e Municípios em cujos territórios se localizem e, observados os procedimentos licitatórios previstos em lei, celebrar contratos com a iniciativa privada</i>
4. Fiscalizar e zelar a destinação, o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis da União	Art. 11 da Lei nº 9.636/1998: <i>Art. 11 Caberá à SPU a incumbência de fiscalizar e zelar para que sejam mantidas a destinação e o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis pertencentes ao patrimônio da União, podendo, para tanto, por intermédio de seus técnicos credenciados, embargar serviços e obras, aplicar multas e demais sanções previstas em lei e, ainda, requisitar força policial federal e solicitar o necessário auxílio de força pública estadual.</i>
5. Zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo	Art. 11, §4º, da Lei nº 9.636/1998: <i>§4º Constitui obrigação do Poder Público federal, estadual e municipal, observada a legislação específica vigente, zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo, independentemente da celebração de convênio para esse fim.</i>
6. Demarcar terras interiores (individualização/discriminação da propriedade de terceiros)	Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946: <i>Art. 15 Serão promovidas pelo SPU as demarcações e aviventações de rumos, desde que necessárias à exata individualização dos imóveis de domínio da União e sua perfeita discriminação da propriedade de terceiros.</i>
7. Alienar imóveis da União	Art. 23 da Lei nº 9.636/1998 combinado com o art.1º, inciso I, do Decreto nº 3.125/1999 Lei nº 9.636/1998 <i>Art. 23. A alienação de bens imóveis da União dependerá de autorização, mediante ato do Presidente da República, e será sempre precedida de parecer da SPU quanto à sua oportunidade e conveniência.....</i> <i>§ 2º A competência para autorizar a alienação poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.</i> Decreto nº 3.125/1999 <i>Art. 1º Fica delegada competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para, observadas as disposições legais e regulamentares:</i> <i>I - autorizar a cessão e a alienação de imóveis da União;</i> <i>II - aceitar ou recusar a dação em pagamento e a doação, como encargo, de bens imóveis à União;</i> <i>III - decidir a remição do foro nas zonas onde não subsistam os motivos determinantes da aplicação do regime enfiteutico; e</i>



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

	<p><i>IV - autorizar a alienação, a concessão ou a transferência a pessoa física ou jurídica estrangeira, de imóveis da União situados nas zonas indicadas na alínea "a" do art. 100 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, ouvidos os órgãos competentes, vedada a subdelegação.</i></p> <p><i>Parágrafo único. Na aceitação da doação, sem encargo, de bens imóveis à União, será observado o disposto no art. 10, inciso XIX, do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967.</i></p> <p><i>Art. 2º Ficam estendidas aos imóveis de propriedade das autarquias e fundações públicas as determinações contidas no Decreto nº 99.672, de 6 de novembro de 1990.</i></p>
COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTO LEGAL
<p>8. Realizar aforamento, concessões de direito real de uso, locações, arrendamento, entregas e cessões a qualquer título</p>	<p>Art. 40 da Lei nº 9.636/1998</p> <p><i>Art. 40. Será de competência exclusiva da SPU, observado o disposto no art. 38 e sem prejuízo das competências da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, previstas no Decreto-Lei nHYPERLINK "http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/del0147.htm" oHYPERLINK "http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/DecretoLei/del0147.htm" 147, de 3 de fevereiro de 1967, a realização de aforamentos, concessões de direito real de uso, locações, arrendamentos, entregas e cessões a qualquer título, de imóveis de propriedade da União, exceto nos seguintes casos:</i></p> <p><i>I - cessões, locações e arrendamentos especialmente autorizados nos termos de entrega, observadas as condições fixadas em regulamento;</i></p> <p><i>II - locações de imóveis residenciais de caráter obrigatório, de que tratam os arts. 80 a 85 do Decreto-Lei no 9.760, de 1946;</i></p> <p><i>III- locações de imóveis residenciais sob o regime da Lei no 8.025, de 1990;</i></p> <p><i>IV - cessões de que trata o art. 20; e V - as locações e arrendamentos autorizados nos termos do inciso III do art. 19.</i></p> <p>Art. 20 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 20. Não será considerada utilização em fim diferente do previsto no termo de entrega a que se refere o §2º do art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, a cessão de uso a terceiros, a título gratuito ou oneroso, de áreas para exercício de atividade de apoio, definidas em regulamento, necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue.</i></p> <p><i>Parágrafo único. A cessão de que trata este artigo será formalizada pelo chefe da repartição, estabelecimento ou serviço público a quem tenha sido entregue o imóvel, desde que aprovada sua realização pelo Secretário-Geral da Presidência da República, respectivos Ministros de Estado ou autoridades com competência equivalente nos Poderes Legislativo ou Judiciário, conforme for o caso, e tenham sido observadas as condições previstas no regulamento e os procedimentos licitatórios previstos em lei.</i></p>
<p>9. Autorizar a cessão, gratuita ou em condições especiais, sob qualquer dos regimes previstos no Decreto-Lei nº 9.760, de</p>	<p>Art. 18 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 18</i></p> <p><i>§3º A cessão será autorizada em ato do Presidente da República e se formalizará mediante termo ou contrato, do qual constarão expressamente as condições estabelecidas, entre as quais a finalidade</i></p>



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

1946, de imóveis da União	<p><i>da sua realização e o prazo para seu cumprimento e tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista no ato autorizativo e conseqüente termo ou contrato.</i></p> <p><i>§4º A competência para autorizar a cessão de que trata este artigo poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.</i></p>
10. Incorporar ao patrimônio da União os imóveis identificados e demarcados	<p>Art. 2º da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 2º Concluído, na forma da legislação vigente, o processo de identificação e demarcação das terras de domínio da União, a SPU lavrará, em livro próprio, com força de escritura pública, o termo competente, incorporando a área ao patrimônio da União .</i></p> <p><i>Parágrafo único. O termo a que se refere este artigo, mediante certidão de inteiro teor, acompanhado de plantas e outros documentos técnicos que permitam a correta caracterização do imóvel, será registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente.</i></p>
COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTO LEGAL
11. Realizar ou homologar avaliação de precisão do valor de mercado do domínio útil de imóveis dominiais da União situadas em zonas sujeitas ao regime enfiteutico.	<p>Art. 12 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 12. Observadas as condições previstas no § 1o do art. 23 e resguardadas as situações previstas no inciso I do art. 5o do Decreto-Lei no 2.398, de 1987, os imóveis dominiais da União, situados em zonas sujeitas ao regime enfiteutico, poderão ser aforados, mediante leilão ou concorrência pública, respeitado, como preço mínimo, o valor de mercado do respectivo domínio útil, estabelecido em avaliação de precisão, realizada, especificamente para esse fim, pela SPU ou, sempre que necessário, pela Caixa Econômica Federal, com validade de seis meses a contar da data de sua publicação.....</i></p> <p><i>§ 2º Para realização das avaliações de que trata este artigo, a SPU e a CEF poderão contratar serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta Lei, ser homologados por quem os tenha contratado, quanto à observância das normas técnicas pertinentes.</i></p>
12. Realizar ou homologar, para efeito de venda, avaliação de precisão do valor de mercado de imóvel de domínio da União	<p>Art. 24 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 24. A venda de bens imóveis da União será feita mediante concorrência ou leilão público, observadas as seguintes condições:</i></p> <p><i>VII - o preço mínimo de venda será fixado com base no valor de mercado do imóvel, estabelecido em avaliação de precisão feita pela SPU, cuja validade será de seis meses;</i></p> <p><i>§ 1º Na impossibilidade, devidamente justificada, de realização de avaliação de precisão, será admitida avaliação expedita.</i></p> <p><i>§ 2º Para realização das avaliações de que trata o inciso VII, poderão ser contratados serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta Lei, ser homologados pela SPU, quanto à observância das normas técnicas pertinentes</i></p>
13. Organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens da União	<p>Art. 3º-A da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 3º-A Caberá ao Poder Executivo organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens de que trata esta Lei, que conterà, além de outras informações relativas a cada imóvel: (Incluído</i></p>



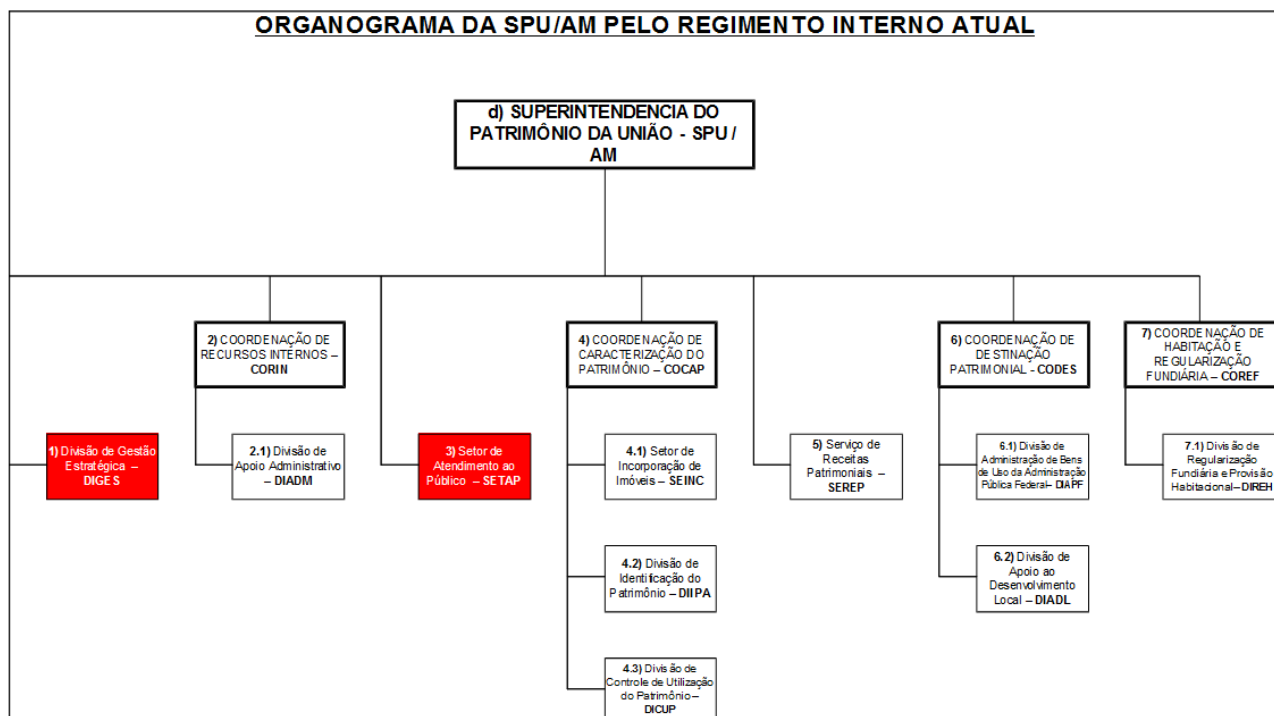
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

	<p><i>pela Lei nº 11.481, de 2007)</i> <i>I - a localização e a área;</i> <i>II - a respectiva matrícula no registro de imóveis competente;</i> <i>III - o tipo de uso;</i> <i>IV - a indicação da pessoa física ou jurídica à qual, por qualquer instrumento, o imóvel tenha sido destinado; e</i> <i>V - o valor atualizado, se disponível.</i> <i>Parágrafo único. As informações do sistema de que trata o caput deste artigo deverão ser disponibilizadas na internet, sem prejuízo de outras formas de divulgação.</i></p>
14. Promover a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e de outras terras da União	<p>Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946: <i>Art. 15 Incumbe ao SPU promover, em nome da Fazenda Nacional, a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e nos Territórios Federais, bem como de outras terras do domínio da União, a fim de descrevê-las, medi-las e extremá-las do domínio particular.</i></p>
15. Administrar os próprios nacionais não aplicados em serviço público	<p>Art. 77 do Decreto-lei nº 9.760/1946: <i>Art. 77 A administração dos próprios nacionais aplicados em serviço público compete às repartições que os tenham a seu cargo, enquanto durar a aplicação. Cessada esta, passarão esses imóveis, independentemente do ato especial, à administração do SPU</i></p>
16. Fixar o valor locativo e venal dos imóveis da União	<p>Art. 67 do Decreto-lei nº 9.760/1946: <i>Art. 67 Cabe privativamente ao SPU a fixação do valor locativo e venal dos imóveis de que trata este Decreto-lei.</i></p>



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

1.3 Organograma Funcional



Superintendente:

É o gestor principal da SPU/AM, cabendo-lhe a programação das ações de identificação, cadastramento, avaliação, incorporação, registro, destinação, fiscalização, cobrança, arrecadação de receitas, organização de recursos humanos e logísticos sob sua responsabilidade, modo coerente com o planejamento e normatização da Unidade Central; Autorizar transferências de aforamento; Lavrar e providenciar os registros dos termos de incorporação dos bens imóveis circunscritos à Superintendência; Propor a nomeação, designação e dispensa dos servidores titulares de funções de confiança e substitutos eventuais; Promover, para fins de elaboração do Relatório de Atividades, Relatório de Gestão e fornecimento de subsídios para o Balanço Geral da União, o controle dos atos praticados no âmbito da respectiva Superintendência e Manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, títulos e processos de competência da Superintendência, dentre outras.

Divisão De Gestão Estratégica – DIGES:

Cabe-lhe a execução das atividades pertinentes a sua área de atuação, sob supervisão da chefia imediata, propondo, consolidando e informando à Unidade Central indicadores e metas institucionais, no âmbito da gestão estratégica; Acompanhar e consolidar as informações para atendimento das demandas dos órgãos do Judiciário, Ministério Público e de controle, produzindo relatórios de situação; Coordenar as atividades de assessoramento ao Superintendente; Apoiar a formulação, acompanhar a implantação e avaliar os resultados da PNGPU.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

Coordenação de Recursos Internos – CORIN:

Cabe-lhe área administrativa: executando as atividades relacionadas à logística, à documentação e informação, ao protocolo e ao gerenciamento do acervo documental; Controlar e dirigir as atividades relativas à documentação e às correspondências encaminhadas à Superintendência, às publicações oficiais, e expedição e arquivo de despachos e decisões do Superintendente; Planejar e coordenar as atividades relacionadas com os Sistemas Federais de Orçamento e de Administração Financeira; Orientar os atos relativos à execução orçamentária e financeira da SPU; Prestar orientação técnica quanto à execução das atividades relacionadas ao pagamento da GIAPU; sob sua supervisão: **Divisão de Apoio Administrativo – DIADM:** que lhe apoia nas atividades relacionadas à logística, área administrativa, documentação, informação, protocolo e gerenciamento do acervo documental.

Setor De Atendimento Ao Público - SETAP:

Cabe-lhe a execução do atendimento ao Público prestando-lhes informações, explicações e orientações sobre serviços a serem prestados ao cidadão, procedimentos, legislação, projetos e demais informações que podem auxiliar na resolução de demandas dos usuários do patrimônio da União; Fornecimento de formulários e entrega de certidões; Protocolar documentos e solicitações encaminhadas pelos usuários; Proceder correção e alteração de dados nos sistemas da SPU, de acordo com sua alçada; sob a supervisão da chefia imediata.

Coordenação De Caracterização Do Patrimônio – COCAP

Cabe-lhe a execução, coordenação, controle e orientação das atividades relacionadas à identificação, ao cadastramento e à fiscalização dos imóveis da União; Controlar a utilização do patrimônio: programando e executando as atividades de fiscalização, avaliação, elaborando relatórios preliminares e finais anualmente da Planta Genérica de Valores; Contando com o apoio de duas divisões: Divisão de Identificação do Patrimônio (DIIPA) tendo a principal atividade: Avaliação e Identificação dos imóveis da União; Divisão de Controle de Utilização do Patrimônio (DICUP) tendo a principal atividade: Fiscalização dos imóveis da União e o Setor de Incorporação de Imóveis (SEINC) tendo a principal atividade: Coordenar, controlar e orientar as atividades de incorporação imobiliária ao patrimônio da União.

Serviço De Receitas Patrimoniais - SEREP:

Cabe-lhe coordenar e controlar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais; Analisar e controle da concessão do benefício de isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, por carência, referentes a imóveis de propriedade da União; Encaminhar os créditos inadimplidos à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda – PGFN/MF, para inscrição na Dívida Ativa da União; Registro e atualização das informações nos sistemas corporativos da SPU; dentre outras.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

Coordenação De Destinação – CODES:

Cabe-lhe a programação, execução e controle das atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização e à análise vocacional dos imóveis da União: Regularização Fundiária: executar e controlar os processos de cessão, aforamento, CDRU, CUEM; contando com duas divisões: **Divisão de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal (DIAPF)** responsável pela execução e controle a administração, conservação e manutenção dos imóveis de uso especial da União; Executar e controlar as atividades relativas à cessão de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública federal direta e indireta e **Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local Região Norte** que coordena e controla as atividades de destinação de imóveis da União, voltados às ações de apoio ao desenvolvimento local nos Estados da Região Norte.

Coordenação De Habitação Regularização Fundiária – COREF:

Cabe-lhe auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas rurais; Auxilia nas atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas rurais; Auxilia no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas urbanas; Administra os Bens de Uso da Administração Pública federal: Propõe a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade socioeconômica ambiental das áreas da União em conjunto com a área de Caracterização do Patrimônio; junta a **Divisão de Regularização Fundiária e Provisão Habitacional** compete auxiliar a Coordenação-Geral no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social nos Estados e Distrito Federal, excetuados os Estados da Amazônia Legal.

1.4 – Macroprocessos Finalísticos – SPU/UC E SPU/AM

Os macroprocessos são agrupamentos de processos necessários para a produção de uma ação ou desempenho de uma atribuição da organização ou ainda como grandes conjuntos de atividades pelos quais a organização cumpre sua missão.

A estrutura organizacional da SPU/UC compõe-se dos seguintes macroprocessos que se integram e se complementam: Macroprocesso de Caracterização do Patrimônio, Macroprocesso de Gestão de Receitas Patrimoniais; Macroprocesso de Incorporação de Imóveis de Macroprocesso de Destinação Patrimonial. No organograma da SPU/AM estes macroprocessos são representados por Departamentos que são subdivididos em Coordenações Gerais.

Os macroprocessos finalísticos referem-se à essência da organização, caracterizam a atuação da organização, estão diretamente relacionados aos objetivos estratégicos desta e recebem apoio de outros processos internos, gerando produto/serviço para o cliente interno ou externo.

No âmbito da SPU/AM, os Macroprocessos Finalísticos estão interligados e são complementares, seguindo a linha geral dos macroprocessos da SPU/UC e são quatro: Macroprocessos de Destinação Patrimonial; Macroprocessos de Caracterização do Patrimônio, Macroprocesso de Regularização Fundiária e Macroprocessos de Receitas Patrimoniais. Tais



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

macroprocessos são detalhados em níveis menores de hierarquia que podem ser: processos, processos de trabalho atividades e tarefas.

Os processos de Destinação Patrimonial tem como finalidade principal a identificação do potencial e a vocação de cada imóvel da União, priorizando inclusão social, geração de emprego e renda, fomento econômico, melhoria da infra-estrutura, ordenamento territorial, racionalização do uso e melhoria na prestação de serviços públicos e como missão a destinação de imóveis da União aos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, estadual e municipal, bem como, a administração dos imóveis funcionais.

Os processos de Caracterização do Patrimônio tem como finalidade identificar, incorporar, demarcar, cadastrar, avaliar e regularizar os imóveis da União, visando sempre à base cartográfica para a demarcação e cadastramento, assim como, incorporação de imóveis, procedendo à vistoria, análise documental e avaliação para regularização dominial. Este macroprocesso também realiza os trabalhos de fiscalização visando preservar as características imobiliárias no controle da destinação e do uso, mediante fiscalização da utilização do patrimônio imobiliário da União, buscando a eliminação das situações irregulares de uso em áreas da União e garantia de sua adequada utilização.

Os processos de Regularização Fundiária tem como finalidade promover a regularização da ocupação de áreas de domínio da União, por meio da construção de parcerias institucionais e da participação popular, priorizando os assentamentos informais consolidados e provisão habitacional, de forma a garantir a inclusão sócio-territorial e o reconhecimento do direito constitucional ao solo urbano e à moradia.

Além de objetivar o reconhecimento do direito à posse e à moradia, via titulação das famílias ocupantes, decorrendo da execução de atividades articuladas com órgãos parceiros quanto à regularização urbanística e ambiental. Os processos de Receitas Patrimoniais visam acompanhar os pagamentos dos imóveis já cadastrados pela SPU/AM bem como realizar as atividades e procedimentos afetos à cobrança de créditos patrimoniais da União, com vistas a promover a redução da inadimplência e a recuperação administrativa de créditos patrimoniais da União Inadimplidos, ou o devido encaminhamento para fins de execução fiscal

1.4.1 – Principais Parceiros

Entre os principais parceiros na missão de administrar o patrimônio público, destacamos a acolhida dispensada pelo **Centro Gestor do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM**, em 2012/2013, que disponibilizou-nos três salas em sua estrutura para que desenvolvêssemos as atividades desta SPU/AM.

A **Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Amazonas -SAMF/AM** que nos apoia na parte administrativa de licitações, contratos, intermediações com as concessionárias de serviços publico de energia, água/esgoto, telefonia e fornecimento de materiais.

A **Advocacia Geral da União no Amazonas - AGU** com o apoio na defesa das causas que envolvem bens imóveis da União.

Ao **Departamento de Polícia do Amazonas -DPF/AM** que nos apoia no desenvolvimento de atividades junto aos diversos municípios de nossa jurisdição.

A **Consultoria Jurídica da União no Amazonas - CJU/AM** colaborador na assessoria jurídica.

A **Controladoria Geral da União - CGU/AM** orientação e treinamento.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

A **12ª Região Militar** pelas parcerias diversas, contrato e apoio à execução de ações fins.

Ao **7º COMAR** relacionamento institucional.

Ao **9º Distrito Naval** relacionamento institucional.

Como parceiros externos, destacamos os entes federados Governo do Estado do Amazonas com suas secretarias, onde destacamos a Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR.

A **Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP.**

A **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS.**

A **Prefeitura Municipal de Manaus** e suas secretarias.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

2. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA

2.1 – Descrição das estruturas de governança da UJ, tais como conselho de administração, conselho fiscal, comitê de auditoria, unidade de auditoria interna ou de controle interno, comitês de apoio à governança (de gestão de TI, de gestão de pessoas etc.), sistema de correição etc., identificando as normas de instituição e de regência de cada instância e descrevendo de maneira sucinta as atribuições e as formas de atuação.

No ano de 2014 foram realizadas algumas videoconferências entre a unidade central e a SPU'S, onde foram tratadas questões relativas à coordenação, planejamento, execução, avaliação e normatização das ações sob responsabilidade das UF's.

A própria SPU/AM se reuniu periodicamente com suas equipes técnicas para tratar do plano tático de ação (PTA), que se trata de um instrumento de relacionamento entre a UC e as UF's , e de planejamento interno das ações.

Há o conselho de avaliadores e demarcadores que contam com 1 representante de cada região do país, que podem ser consultados em ações sob sua responsabilidade.

Videoconferências realizadas em 2014		
DATA	PAUTA	LOCAL
28/fev	PLANEJAMENTO 2014 - subsídio fundamental para o desenvolvimento do planejamento operacional a ser apresentado por todas as SPU dos Estados e do DF.	Auditório do MPOG em Brasília e dependências do SERPRO nas capitais dos estados
9/mai	Portaria 404/2012 (que estabelece normas e procedimentos para instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixando parâmetros para o cálculo do preço público devido a título de retribuição à União)	Dependências da Caixa Econômica federal
30/mai	Apresentação do Plano Nacional de Caracterização	Dependências da Caixa Econômica federal
29/ago	Demandas definidas pela Controladoria Geral da União – CGU relacionadas às 27 Superintendências, resultantes da auditoria anual de contas no âmbito do Órgão Central.	Dependências da Caixa Econômica federal
31/out	Relatório de Gestão e Mensagem Presidencial; Portaria de Inscrição de Ocupação; GIAPU	Dependências da Caixa Econômica federal



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

2.2 – Informação sobre a atuação da unidade de auditoria interna.

NÃO SE APLICA À SPU.

2.3 – Demonstração de execução das atividades de correição no âmbito da unidade jurisdicionada, destacando os principais eventos apurados e as providências adotadas, notadamente no que concerne a irregularidade ocorridas no âmbito dos macroprocessos finalísticos e que sejam capazes de impactar o desempenho.

O sistema de correição do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto nº 5.480, de 30 de Junho de 2005, tem como órgão central a Corregedoria-Geral da União - CGU. Em observância ao Decreto citado, as ações de correição tem sido acompanhadas de forma contínua pela Unidade Central da Secretaria do Patrimônio da União, que atuou como autoridade instauradora no período de 1º de janeiro à 25 de junho do exercício de 2014, uma vez que foi atribuída à Corregedoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, a partir de 26 de junho de 2014, as ações de correição, conforme dispõem os artigos 18, 173 e 182 do Anexo II do Regimento Interno deste Ministério, objeto da Portaria MP nº 220, de 25 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2014. Sobre a dinâmica de trabalho, as denúncias são encaminhadas à Unidade Central, que envia à unidade responsável pela instrução processual, para que seja realizado o juízo de admissibilidade pela equipe técnica responsável, em busca de indícios de autoria e materialidade, ou ainda de eventual prejuízo ao Erário. Após o juízo prévio de admissibilidade, em caso de sugestão de arquivamento, a denúncia é encaminhada à Consultoria Jurídica do MP, que proferirá seu parecer para subsidiar a autoridade instauradora na tomada de decisão. Em caso de decisão favorável à instauração de procedimento investigativo, a Superintendência é informada para que indique os servidores aptos a compor a respectiva comissão processante. Quando do relatório final dos trabalhos, os autos seguem novamente para a Consultoria Jurídica do MP, que proferirá seu parecer final sobre a legalidade dos atos praticados, antes de serem remetidos à Autoridade Instauradora para decisão final.

Quadro A.2.4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.		X			
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.		X			
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.		X			
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.		X			
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X		X	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				X	
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		X			
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.		X			
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			X		
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			X		
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			X		
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X		
Análise crítica e comentários relevantes: Em fevereiro de 2014 iniciou-se uma nova gestão na SPU/AM, onde estão sendo feitos inúmeros esforços para a melhoria dos resultados, como o atingimento das metas do ano, a melhoria dos controles internos. Porém o número reduzido de servidores tem afetado diretamente no resultado da nossa UJ.					



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

Escala de valores da Avaliação:

- (1) **Totalmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.
- (2) **Parcialmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.
- (3) **Neutra:** Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.
- (4) **Parcialmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.
- (5) **Totalmente válido.** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

2.5 – Demonstração da Remuneração paga aos Administradores, membros da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal.

NÃO SE APLICA À SPU.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.

3.1 – Descrição dos canais de acesso do cidadão ao órgão ou entidade para fins de solicitações, reclamações denúncias, sugestões, etc., Contemplando informações gerenciais e estatísticas sobre o atendimento às demandas.

A Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas dispõe de diversos meios de relacionamento e comunicação com os cidadãos, dentre eles destacamos os sites, via telefone, além do atendimento presencial.

No endereço eletrônico <http://patrimoniode todos.gov.br/gerencias-regionais/grpu-am>, encontra-se a página da SPU/AM, com importantes informações, como os nomes, e-mails e telefones dos responsáveis pelos setores administrativos, das coordenações, principais parceiros, formulários relativos a serviços oferecidos ao usuário, além de várias opções, que podem ser acessadas online, tais como atualização de endereço, transferência, emissão de DARFS, certidões e parcelamentos.

O cidadão pode utilizar, também, os canais virtuais do Ministério do Planejamento e da Secretaria do Patrimônio da União:

<http://www.planejamento.gov.br>

<http://atendimentovirtual.spu.planejamento.gov.br>

<http://patrimoniode todos.gov.br>

Por esses canais é possível fazer solicitações, elogios e reclamações. O acesso se dá pelo link do Fale Conosco (disponível no site do MP).

Porém, devido às características da Região Amazônica, de difícil acesso, com comunidades isoladas, na sua maioria sem recursos de comunicação, como a internet por exemplo, o atendimento presencial ainda é o mais importante, sendo realizado não só no nosso Edifício-Sede, como também através de ações *in loco*, havendo o deslocamento dos técnicos da SPU/AM até os municípios, para a realização de cadastros e vistorias, dando, assim, andamento ao Projeto Nossa Várzea do Governo Federal.

Outras modalidades de atendimento presencial são feitas através das Audiências Públicas (encontro feito na comunidade com a participação da população, a fim de buscar opiniões e soluções para as demandas sociais) e das Reuniões do Grupo de Trabalho Estadual de Provisão, Habitação de Interesse Social no Amazonas- GTE-HIS/AM.

No ano de 2014, a Coordenação de Regularização Fundiária realizou aproximadamente 800 atendimentos, esclarecendo sobre os procedimentos de regularização fundiária em área de várzea, sobre como solicitar ação de regularização fundiária entre outros.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

3.1.1 – Canais virtuais

Site do MP

www.planejamento.gov.br

Características:

Criado e mantido pela ASCOM/MP, foi modernizado em 2013, dando novo conceito às informações.

Serviços :

Tem link com todos os serviços que a SPU presta ao cidadão virtualmente e com o patrimoniodetodos

Observação:

- O endereço www.spu.planejamento.gov.br aponta para a página da SPU dentro do site do MP.

Fale Conosco

<http://www.planejamento.gov.br/faleconosco.asp?index=mp>

Características:

Criado e mantido pela ASCOM/MP no site do MP. As demandas para SPU são filtradas pela ASCOM e acessadas pela Assessoria de Imprensa da SPU que encaminha por e-mail à área responsável pela resposta, diretamente ao cidadão.

Pode ser acessado pelos site do MP, pelo Balcão Virtual e pelo site patrimoniodetodos.

Site Patrimoniodetodos

www.patrimoniodetodos.gov.br

Características:

Criado e mantido pela SPU/MP, para ser atualizado em rede supervisionada pela Assessoria de Comunicação da SPU

Links com site MP, balcão virtual

Serviços:

Informações sobre SPU nacional e estaduais

Acessos aos serviços prestados pela SPU aos cidadãos

Balcão Virtual

<http://atendimentovirtual.spu.planejamento.gov.br>

Características:

Criado e mantido pelo Serpro, depende desse contrato para fazer modificações e correções.

Serviços:

Atualização de endereço

Informações sobre Transferência de imóvel

Emissão e validação da CAT

Acesso a formulários para outras certidões

Emissão de DARF

Visualização dos Dados Cadastrais e situação financeira do Imóvel

Cálculo de laudêmio

Averbação de Transferência – lista de documentos e orientação.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

CPROD

<http://cprodweb.planejamento.gov.br/>

Características:

Criado e mantido pela DIRAD/MP, não tem abertura para modificações sistêmicas

Serviços :

Informações sobre o andamento do processo

Informação sobre processo localizando por assunto, interessado, número e palavras chave

Acesso a informações de despacho no processo

Site Portal Colaborativo

<https://patrimoniode todos.planejamento.gov.br/colaborativo>

Características:

Criado e mantido pela SPU/MP, para servir como Intranet da SPU enquanto as superintendências estavam fora da rede MP

Permite a instalação de grupos de discussão e aprimoramento de temas

Serviços :

Informações sobre questões internas da SPU

Criação de salas de conversa

Não permite o acesso direto do cidadão mas pode favorecer a padronização de procedimentos sobre este tema

Por não ter área definida na SPU para seu monitoramento sistemático, cada Departamento fica responsável por suas informações e por sua manutenção.

Site do Sistema de Informação ao Cidadão – SIC

www.planejamento.gov.br (clicar em Central de Conteúdos em seguida em Serviços – não tem um ícone na página principal que remeta ao e-sic)

Características:

Criado e mantido pela ASCOM/MP

Definido e padronizado pela Lei de Acesso a Informação e pela CGU

Integrado como parte do atendimento ao cidadão

Serviços :

Informações relacionadas com a Lei de Acesso a Informação

3.1.2 – ATENDIMENTO PRESENCIAL

Núcleos de Atendimento ao Público – NAP

A característica do público atendido nos NAP/SPU é de Pessoas físicas ou jurídicas que:

- a tem direito garantido pela constituição – direito a moradia, quilombolas, indígenas;
- b tem direito garantido pela legislação;
- c pagam para morar em área da União – ocupantes, foreiros, etc;
- d moram em área da União mas são isentos de pagamento;
- e ocupam áreas da União de forma irregular;
- f ocupam imóveis da União oriundos de órgãos extintos;



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

g necessitam ocupar temporariamente um imóvel da União (barracas de praia, festas na praia).

Os Serviços prestados no NAP são os seguintes:

- a Informação sobre tramitação de processos;
- b Orientação sobre assuntos da SPU;
- c Orientação e recepção de documentos para Instrução processual para Aforamento, Isenção, Inscrição de ocupação, averbação de transferência, permissão de uso;
- d Emissão e entrega de certidões, mesmo aquelas via internet;
- e Alocação de créditos antigos;
- f Análise de documentos que compõe os processos (para abertura, bem como substituição/atualização de documentos);
- g Consulta sistemas/bancos de dados: SIAPA, SARP. CPROD;
- h Cálculo de Laudêmio;
- i Emissão de DARFs;
- j Vistas ou cópias de processos físicos;
- k Orientação e recebimento de documentos para instrução processual para Regularização fundiária.

Protocolo ou Apoio

Trata da entrada e saída de documentos e, se necessário, presta informações diversas e recebe requerimentos.

Características:

- Existe em todas as unidades da SPU
- Definido e padronizado pela DIRAD/MP
- Utiliza como base de informação o CPROD
- É o núcleo que insere documentos no CPROD

Serviços :

- Informações relacionadas com a entrada e saída de documentos da SPU.

3.1.3 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A SPU/AM tem realizado e participado de audiências públicas para buscar soluções e inclusão sócio-territorial das comunidades tradicionais ribeirinhas, no processo de regularização fundiária. Durante o ano de 2014, a SPU/AM, participou de (02) audiências promovidas pela Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, com o objetivo de intermediar nas discussões sobre pequenos conflitos fundiários, envolvendo liderança do Sul do Estado do Amazonas.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

3.2 INFORMAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO, TENDO COMO REFERENCIA O DECRETO Nº 6932/2009, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS REGULAMENTAÇÕES A ESSE RESPEITO.

Embora a Secretaria do Patrimônio da União – SPU ainda não tenha uma cartilha publicada com os serviços que presta, colocou à disposição do cidadão todas as informações relacionadas aos serviços por ela prestados em página no sítio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (<http://www.planejamento.gov.br/secretaria.asp?cat=72&sec=9#servicos>) e em sítio próprio (<http://patrimoniode todos.gov.br/servicos>).

Entretanto, tendo em vista a crescente demanda por informações úteis, resolutivas, atualizadas, confiáveis, de rápido e fácil acesso, o Governo Federal desenvolveu o Guia de Serviços, canal integrador que facilita o acesso de cidadãos e empresas aos serviços federais, onde o cidadão terá a sua disposição informações sobre o serviço desejado, onde e como obter o serviço, relação de documentos necessários, entre outros. O Guia pode ser acessado pelo endereço www.servicos.gov.br e nele já constam alguns serviços prestados pela SPU e serão introduzidos todos os demais serviços disponíveis ao cidadão.

A Unidade Central da SPU está trabalhando para transformar as informações do Guia e outras informações sobre nossos serviços em cartilha de informações. A previsão é de que a cartilha esteja impressa, lançada e disponibilizada nas SPU nos Estados e Distrito Federal e nos Cartórios de Registro de Imóveis por meio de parceria com a ANOREG, no segundo semestre de 2015.

3.3 DEMONSTRAÇÃO DOS MECANISMOS PARA MEDIR A SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS-USUÁRIOS OU CLIENTES DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS RESULTANTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA E DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS IDENTIFICADOS, INCLUSIVE OS REGISTRADOS EM PESQUISAS DE OPINIÃO FEITAS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS COM ESSE PÚBLICO.

Sabendo que a avaliação da satisfação dos usuários dos serviços públicos possibilita direcionar as ações da Administração Pública do Governo Federal para uma administração pública mais ágil, eficiente e com foco no cidadão, estamos em contato com a Secretaria de Gestão (SEGES) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), envolvida no projeto chamado eIPPS - Instrumento Padrão de Pesquisa e Satisfação, que tem os seguintes objetivos:

- Possibilitar ao cidadão um canal de participação na avaliação dos serviços públicos ofertados pelas instituições governamentais, e;
- Permitir às instituições governamentais um veículo de aferição da qualidade de seus serviços através de pesquisas de satisfação frente ao cidadão

A ferramenta está disponível (<http://eipps-gespublica.planejamento.gov.br/eIPPS/>) desde dezembro de 2014 e a contratação do consultor para elaboração dos questionários foi efetivada na segunda quinzena de fevereiro de 2015.

Desta forma, a SPU iniciará o processo de pesquisa de satisfação do atendimento nas unidades jurisdicionadas da SPU a partir de maio/2015, após elaboração dos questionários e avaliação destes pelo consultor contratado. Os questionários serão aplicados de todas as formas permitidas pela ferramenta, ou seja, nos sites do MPOG e SPU, via e-mails cadastrados e de forma impressa nos



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

postos de atendimento ao cidadão nos Estados e Distrito Federal.

3.4 DETALHAMENTO DO CAMINHO DE ACESSO, NO PORTAL DA UNIDADE JURISDICIONADA NA *INTERNET*, ÀS INFORMAÇÕES SOBRE SUA ATUAÇÃO, ÚTEIS À SOCIEDADE E QUE CONTRIBUAM PARA A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO, INCLUSIVE ÀQUELAS RELACIONADAS À PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERIDAS NO ART. 15.

No endereço eletrônico <http://patrimoniode todos.gov.br/gerencias-regionais/grpu-am>, encontra-se a página da SPU/AM, com informações uteis a sociedade, como os nomes, e-mails e telefones dos responsáveis pelos setores administrativos, das coordenações, principais parceiros, formulários relativos a serviços oferecidos ao usuário, além de várias opções, que podem ser acessadas online, tais como atualização de endereço, transferência, emissão de DARFS, certidões e parcelamentos.

3.5 RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA UNIDADE JURISDICIONADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO CIDADÃO, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO AOS PADRÕES DE QUALIDADE DO ATENDIMENTO FIXADOS NA CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO OU EM OUTROS INSTRUMENTOS INSTITUCIONAIS

A SPU/UC entrou em tratativas com a Secretaria de Gestão, mais especificamente com a GESPÚBLICA, para utilizar recursos tecnológicos que aquela unidade possui para avaliação de desempenho. A ferramenta encontra-se em fase de revisão e tão logo esteja disponível a SPU acionará a área pra iniciar o processo de avaliação das UJ.

3.6 MEDIDAS RELATIVAS À ACESSIBILIDADE, EM ESPECIAL A LEI 10.098/2000, O DECRETO 5.296/2004 E AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS

3.6.1 Acessibilidade Física

A Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas está instalada em um prédio de três andares novo, moderno, possuindo a calçada rebaixada, rampa na porta de entrada da área de atendimento ao público, além de vagas identificadas para cadeirante e pessoa idosa. Porém, não dispomos de elevador para o acesso de pessoas com deficiência física às demais dependências do nosso órgão.

É priorizado o atendimento presencial às pessoas portadoras de deficiência, aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo, nos termos da Lei 10.048/00.

3.6.2 Acessibilidade Virtual

Portal do MP

- Foi desenvolvido de forma a oferecer o máximo de acessibilidade aos visitantes, seguindo as



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

diretrizes e a metodologia do e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico e do e-PWG - Padrões Web em Governo Eletrônico.

- Essa acessibilidade traduz-se na facilidade de navegação com teclas de atalho. Para conhecer essas teclas o cidadão tem que acessar a aba Acessibilidade no alto da página principal do site do MP.
- Não localizamos recursos de aumento de letras ou outros recursos facilitem o acesso às informações do site. Como se trata de um site ainda em construção, acreditamos que esses recursos serão implantados num futuro próximo.

Site Patrimoniode todos

- Usa o Open Source Content Management System Plone e foi projetado para ser completamente acessível e usável, estando em conformidade com as Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG v1.0).

4. AMBIENTE DE ATUAÇÃO

NÃO SE APLICA À SPU.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

5. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

5.1 – Planejamento da Unidade

O Planejamento e a avaliação do ano de 2014 da SPU/AM foram realizados através de reuniões com as coordenações de caracterização do patrimônio, coordenação de destinação patrimonial, coordenação de habitação e regularização fundiária e serviço de receitas.

Sendo as atividades definidas, passou-se, assim, a atuar no nível tático ou operacional para o atingimento dos resultados planejados para o ano.

Portanto, todas as áreas relacionadas nesse processo, desenvolveram atividades de identificação, demarcação, cadastramento, ficalização, avaliação, destinação (habitação de interesse social, entregas, cessões, autorizações de uso, regularização fundiária), arrecadação de receitas.

É importante ressaltar que as parcerias com vários órgãos, federal, estadual e municipal, contribuíram para o atingimento dos objetivos da SPU/AM. 2014 foi um ano de eleições e apesar das restrições do período eleitoral, como a entrega de TAUS e CDRU para pessoa física, todas as metas para o ano foram alcançadas.

Ao avaliarmos as dificuldades enfrentadas, destacamos a falta de autonomia financeira, estando a SPU/AM dependente da SAMF para aquisição de tudo necessário ao desenvolvimento de suas atividades. A falta de pessoal e recursos financeiros limitados também são um agravante, além da dificuldade de transporte, pois os veículos oficiais da SPU/AM estão sucateados, precisando de constante reparos, passando a maior parte do ano parados.

Visando disponibilizar uma visão geral em termos de resultados referentes a 2014, a seguir relatamos as principais atividades desenvolvidas na SPU/AM.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

5.1.1 Coordenação de Regularização Fundiária – COREF

PLANEJAMENTO DAS AÇÕES 2014

PTA 2014 - Coordenação de Regularização Fundiária - SPU/AM																		
PROJETO NOSSA VÁRZEA																		
Município	Nº do Documento	Prioridade	Programas e PP de Governo	Macroprocesso	Descrição da Ação	Produto ou serviço	Forma de realização	Órgão Responsável	Responsável	Localidade	Demanda orçamentária	Meta (Nº de beneficiados)	Indicador	Prazo de Execução				
														1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	
Boca do Acre	04985.000291/2013-83	Alta	Combate ao desmatamento/Brasil sem Miséria/ Regularização Fundiária na Amazônia	Regularização Fundiária	Continuidade das ações de Regularização Fundiária - Área prioritária PPCDAM (Audiência pública, pré-cadastro e vistorias nas posses)	TAUS individual	Parceria com a Prefeitura, IDAM, IIEB, STTR, CNS e CPT (Logística e divulgação)	SPU/AM	COREF	Rios Purus, Iaco, Antimary e Andria	Diárias (09 técnicos) + Passagens (03 técnicos SPU/AM)	350	Quantidade realizada	x				x
Itacoatiara	04985.000902/2009-15	Alta	Brasil sem Miséria/ Regularização Fundiária na Amazônia	Regularização Fundiária	Continuidade das ações de Regularização Fundiária (Audiência pública, reuniões, pré-cadastro e vistorias nas posses)	TAUS individual	Parceria com Prefeitura Municipal, Movimento Social e IDAM	SPU/AM	COREF	Área Rural - rio Amazonas	Diárias (03 técnicos) Deslocamento carro oficial	300	Quantidade realizada	x			x	
		Alta			Regularização Fundiária - TAUS coletivos a Associação APROCRIA	TAUS Coletivo	Parceria com Movimento Social e IDAM				Não se aplica	60					x	
Iranduba	04985.000983/2012-41	Alta	Brasil sem Miséria/ Regularização Fundiária na Amazônia	Regularização Fundiária	Continuidade das ações de Regularização Fundiária (Audiência pública, reuniões, pré-cadastro e vistorias nas posses)	TAUS individual	Parceria com Prefeitura	SPU/AM	COREF	Área Rural	Diárias (03 técnicos) Deslocamento carro oficial	500	Quantidade realizada		x			
Careiro da Várzea	04985.001409/2012-18	Alta	Brasil sem Miséria/ Regularização Fundiária na Amazônia	Regularização Fundiária	Continuidade das ações de Regularização Fundiária (Audiência pública, reuniões, pré-cadastro e vistorias nas posses)	TAUS individual	Acordo de Cooperação Técnica - ACT com a Prefeitura	SPU/AM	COREF	Área Rural	Diárias (03 técnicos)	2.080	Quantidade realizada		x		x	
Codajás	04985.001406/2012-76	Média	Brasil sem Miséria/ Regularização Fundiária na Amazônia	Regularização Fundiária	Continuidade das ações de Regularização Fundiária (Audiência pública, reuniões, pré-cadastro e vistorias nas posses)	TAUS individual	Acordo de Cooperação Técnica - ACT com a Prefeitura	SPU/AM	COREF	Área Rural - rio Solimões	Diárias (03 técnicos)	1.200	Quantidade realizada				x	
Humaitá	A informar	Alta	Combate ao desmatamento/Brasil sem Miséria/ PAC/ Regularização Fundiária na Amazônia	Regularização Fundiária	Continuidade das ações de Regularização Fundiária (Audiência pública, reuniões, pré-cadastro e vistorias nas posses)	TAUS individual	Exército, IIEB e Igreja Católica (Divulgação)	SPU/AM	COREF	Área rural	Diárias (04 técnicos) + Passagens	800	Quantidade realizada				x	
Mankoré	04985.001407/2012-11	Média	Combate ao desmatamento/Brasil sem Miséria/ PAC/ Regularização Fundiária na Amazônia	Regularização Fundiária	Início/Continuidade: Audiência pública, pré-cadastro e vistorias nas posses. Finalização da ação: Entrega de TAUS	TAUS individual	Prefeitura e IIEB (Logística e divulgação)	SPU/AM	COREF	Área Rural Rio Madeira	Diárias (02 técnicos) + Passagens	180	Quantidade realizada		x			
	04985.001855/2013-03	Alta	Combate ao desmatamento/Brasil sem Miséria/ PAC/Regularização Fundiária na Amazônia	Regularização Fundiária	Reintegração de Posse	TAUS individual	Parceria com AGU e Movimento social.	SPU/AM	COREF		Diárias (01 técnicos) + Passagem	04 famílias	Quantidade realizada				x	
Anori	04985.00186/2013-01	Média	Brasil sem Miséria/ Regularização Fundiária na Amazônia	Regularização Fundiária	Realizar Audiência Pública na sede do município, reuniões para firmar parceria com a Prefeitura para as ações de regularização fundiária (ACT-Acordo de Cooperação Técnica)	Esclarecimentos do Marco legal do Projeto Nossa Várzea	Parceria com Prefeitura Municipal, IDAM e Movimento Social	SPU/AM	COREF	Área Rural Rio Solimões	Diárias (01 técnico)		Quantidade realizada					x
Anamá	04985.001630/2013-49	Alta	Brasil sem Miséria/ Regularização Fundiária na Amazônia	Regularização Fundiária	Retomar o processo da cessão das áreas do perímetro urbano do município	Cessão de uso	Parceria com Prefeitura Municipal	SPU/AM	COREF	Área urbana (rio Solimões)	Diárias (01 técnico)	10.000 habitantes	Quantidade realizada					x
Manaus	A informar	Média	PAC, COPA do Mundo	Regularização Fundiária	Continuidade da Regularização Fundiária e Vistorias nas posses	TAUS individual	Parceria com IDAM, CPT e Comunidades	SPU/AM	COREF	Área do Igarapé do Tarumã e Rio Negro (M. Esquerda)	(02 técnico)	130	Quantidade realizada					x
Mamirauá	A informar	Alta	Brasil sem Miséria / Regularização Fundiária na Amazônia	Regularização Fundiária	Regularização Fundiária, 06 TAUS coletivos	TAUS Coletivo	Parceria com o Movimento Social e Comunidades	SPU/AM	COREF	RDS Mamirauá, rios Japurá e Solimões	Não se aplica	600	Quantidade realizada					x
Grupo de Trabalho Estadual de Provisão de Habitação Interesse Social - GTE- HIS																		
Município	Nº do Documento	Prioridade	Programas e PP de Governo	Macroprocesso	Descrição da Ação	Produto ou serviço	Parceria	Órgão Responsável	Responsável	Localidade	Demanda orçamentária	Meta (Nº de beneficiados)	Indicador	Prazo				
														1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	
Manaus	04905.006429/2012-10	Alta	PAC, COPA do Mundo	Regularização Fundiária	Conforme as Ata do GTE HIS – AM, esta área é prioritária para ser destinada a Provisão de Habitação de Interesse Social. Estamos na fase de solicitar reversão do imóvel para o patrimônio da União.	Doação de Imóvel (terreno) a AMMB/MCMO-AM	Trata-se de processo de reversão de imóvel da Aeronáutica (Bairro Bom Jesus, Manaus).	SPU/AM	COREF/COCAP	Manaus	Não se aplica		Quantidade realizada					x
	04985.000766/2013-31	Alta	PAC, COPA do Mundo	Regularização Fundiária	Solicitação de prédio da União para a Provisão de Habitação de Interesse Social. Está na fase de vistoria...	Doação de Imóvel (prédio) a CONAM	Trata-se de doação de imóvel da União (Rua Quintino Bocavina, 122 - Centro)	SPU/AM	COREF/COCAP	Manaus	Não se aplica		Quantidade realizada					x
	Não se aplica	Alta	PAC, COPA do Mundo	Regularização Fundiária	Reuniões ordinárias	reuniões realizadas		SPU/AM	COREF/COCAP		Não se aplica	3	Quantidade realizada		x		x	x
	Não se aplica	Média	PAC, COPA do Mundo	Regularização Fundiária	Reuniões extraordinárias	reuniões realizadas		SPU/AM	COREF/COCAP		Não se aplica		Quantidade realizada		x		x	x



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

Metas Giapu 2014

A meta da GIAPU 2014 referente a Regularização Fundiária, que pontua a quantidade de atos inseridas no FIGEST (Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público/DEDES), foi superadas pela SPU/AM, obtendo-se um resultado 4 maior que o esperado.

Termo de Autorização de Uso Sustentável – TAUS – Quantidade entregue: 123 Cadastro de famílias ribeirinhas – Quantidade cadastradas: 1.498 Reuniões realizados do GTE-HIS/AM – Quantidade de reuniões: 03.

Na condução do macroprocesso de regularização fundiária em imóveis da União compete a Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária, regularizar as terras de várzeas das populações ribeirinhas tradicionais, articular a política de habitação de interesse social, e executar a integração da política pública do governo federal, do programa Bolsa Verde, do Plano Brasil sem Miséria.

A finalidade da SPU por meio da Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária, é promover a regularização da ocupação de áreas de domínio da União, por meio da construção de parcerias institucionais e da participação popular, priorizando os assentamentos informais consolidados e provisão habitacional, de forma a garantir a inclusão sócio-territorial e o reconhecimento do direito constitucional ao solo urbano e à moradia.

Todos os processos mencionados exigem extrema sintonia entre as Coordenações de Destinação e a Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária, que fornece, por meio de uma visualização cartográfica, mapas, notas técnicas e um resumo da situação geral das áreas, tais como: localização, coordenadas geográficas, memorial descritivo, bem como, a integração com a Coordenação de Administração, no apoio ao cadastramento dos processos, fornecimento de material e serviços para as excursões nas calhas dos rios, emissão de títulos e entrega.

Com base neste processo de interface com as demais áreas técnicas e de apoio a regularização fundiária realizou a entrega de inúmeros títulos de autorização de uso sustentável (TAUS), para população.

A respeito da Ação de Regularização Fundiária em Imóveis da União salienta-se que a regularização fundiária em áreas de várzeas objetiva utilizar o instrumento jurídico para legalizar a permanência de população tradicional que vivem de forma sustentável em suas posses, consolidando e garantindo melhorias na qualidade de vida, fazendo com que o governo cumpra sua função social, por meio de projetos do Governo Federal como o Projeto Nossa Várzea.

Uma das estratégias da regularização fundiária visa inserir as populações atores envolvidos no resgate a cidadania, fazendo a inserção de conformações legais às políticas públicas que atendam as necessidades da população beneficiária, mantendo o meio ambiente ecologicamente equilibrado em fator do bem-estar dos cidadãos. Dando o reconhecimento do direito à posse e à moradia, via titulação das famílias ocupantes, decorrendo da execução de atividades articuladas com órgãos parceiros quanto à regularização urbanística e ambiental.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

Para melhor ilustrar as ações do ano de 2014, as atividades desenvolvidas por esta Coordenação foram divididas de acordo com os meses do ano, tais como:

- Em 09 a 18/02/2014 – Realizou-se no município de Boca do Acre, onde foi realizado audiências públicas, cadastros e vistorias nas posses da população tradicional residente no rio federal Purus. Este município está dentro das áreas de conflitos agrários do sul do estado, foram atendidos moradores das áreas de várzeas dos rios Purus e Iaco (Boca do Iaco) em 37 comunidades;
- Em 23 a 29/03/2014 – Realizou-se no município de Careiro da Várzea audiências públicas, cadastros e vistorias da população tradicional das áreas de várzeas dos rios federais Amazonas e Solimões, bem como seus acrescidos. Nos anos de 2010 e 2011, realizamos duas ações de regularização fundiária pelo Projeto Nossa Várzea: Cidadania e Sustentabilidade neste município, onde foram cadastrados os moradores das áreas de várzeas. Totalizando 1.100 famílias cadastradas, destes 840 processos estão prontos para titulação;
- Em 04/04/2014- Município de Careiro da Castanho, atendendo demanda do MPF/AM, realizou-se vistoria *in loco* e reunião com moradores na comunidade Nossa Senhora de Fátima com a finalidade de apurar suposta venda de terras de propriedade da União, localizadas na comunidade Nossa Senhora de Fátima, Ilha do Santo Antônio;
- Em 06 a 12/04/2014- No município de Itacoatiara, foram realizadas audiências públicas, pré-cadastros e vistoria nas posses da população tradicional das áreas de várzeas do rio Amazonas e seus acrescidos. No ano de 2010, realizamos a primeira ação de regularização fundiária pelo Projeto Nossa Várzea: Cidadania e Sustentabilidade naquele município, onde foram cadastrados os moradores das áreas de várzeas do Rio Federal Amazonas e do Paraná do Serpa;
- De 27/04 a 03/05/2014- No município de Iranduba, foram realizados cadastros e coleta de documentos da população tradicional das áreas de várzeas do rio federal Solimões, bem como seus acrescidos. Nesta ocasião foi realizado vistoria nas posses dos requerentes, bem como fiscalização em posses já tituladas em ações anteriores;
- De 11 a 20/05/2014- No município de Codajás, atendemos solicitação de demanda de regularização fundiária pelo Projeto Nossa Várzea: Cidadania e Sustentabilidade, demandada pela Prefeitura municipal de Codajás. Onde realizamos audiências públicas, pré-cadastros e vistorias nas posses de 26 comunidades das áreas de várzeas. Esta ação possui como prioridade atender as comunidades de várzeas do rio federal Solimões e seus acrescidos;
- Em 27/05/2014 – Realizou-se a primeira reunião ordinária do Grupo de Trabalho Estadual de Provisão Habitação de Interesse Social do Amazonas – GTE-HIS/AM com a participação de 04 segmentos do GTE-HIS/AM, para discutir a seguinte pauta: Leitura e aprovação da ATA da reunião ordinária anterior; Informes Gerais de interesse do GTE-HIS/AM e apresentação da nova Superintendente da SPU/AM; Calendário de reuniões do GTE-HIS/AM para 2014; Atualização do quadro de membros do GTE-HIS/AM; Andamento das solicitações para fins de habitação de interesse social e o que houver;



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

- De 02 a 06/06/2014 – Realizou-se no município de Careiro da Várzea, Audiências Públicas, pré-cadastrados e vistorias nas posses dos requerentes. Visando dar continuidade nas ações de regularização fundiária pelo Projeto Nossa Várzea: Cidadania e Sustentabilidade, demandada pela Prefeitura municipal de Careiro da Várzea, CPROD nº. 04985.000907/2014-15;
- De 26/07 a 01/08/2014 - No município de Tonantins, atendemos demanda da Prefeitura municipal de Tonantins, CPROD nº. 04985.000891/2014-22, no qual solicita CDRU – Concessão Real de Direito de Uso da Ilha São Félix. Nesta ação foi realizada audiência pública na sede do município, reunião com comunitários, vistoria *in loco* na Ilha São Félix;
- Em 19/08/2014 – Realizou-se a 2º reunião ordinária do GTE – HIS/AM com a participação de 08 segmentos para discutir a seguinte pauta: Leitura e aprovação da ATA da reunião ordinária anterior; Informes Gerais de interesse do GTE-HIS/AM; Atualização do quadro de membros do GTE-HIS/AM; Andamento das solicitações para fins de habitação de interesse social; Apresentação dos imóveis da União no município de Manaus e o que houver;
- De 28 a 31/08/2014 – No município de Pauini, atendemos demanda do Movimento Social local e Prefeitura de Pauini, nº CPROD nº. 04985.000441/2014-30 e Prefeitura municipal de Pauini CPROD nº. 04985.001176/2014-15. Na ocasião realizamos audiência pública para esclarecimento do marco legal de regularização fundiária junto à população;
- Em 21/10/2014 – Realizou-se 1º reunião extraordinária com a participação de 12 segmentos para discutir as seguintes pautas: Leitura e aprovação das ATAS das reuniões anteriores, apresentação das solicitações para fins de Habitação de Interesse Social, processo 04905.002448/2010-13 da Associação Comunidade Bom Jardim (VII COMAR), processo 04985.001674/2013-79 da Associação Nacional das Associações de Moradores (prédio da Quintino Bocaiuva), processo 04985.001882/2013-78 da Cooperativa dos Trabalhadores Assentados e Produtores Rurais (prédio da Quintino Bocaiuva), processo e demandas da Associação dos Moradores e Amigos do Complexo Colônia Antônio Aleixo – AMACCAA (três pedidos de terrenos dentro da gleba destinada ao Estado por meio de CDRU) e o que houver;
- Em 28/10/2014 – Realizou-se no auditório da sede da SPU/AM a 738ª Reunião da Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo, com a presença de autoridades. Foi esclarecido a todos (as) presentes a ação de reintegração de posse da comunidade Mata Azul, rio Madeira, município de Manicoré/AM, ação executada pela DPF/AM, onde a União Federal apresenta-se como requerente, sendo beneficiadas quatro famílias contempladas com TAUS – Termo de Autorização de Uso Sustentável Individual. Nesta reunião ficou demandada uma ação de fiscalização por parte dos técnicos da COHREF/AM- Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária da SPU/AM na área onde deu-se o conflito, para averiguação da situação atual, com o apoio da Polícia Federal, oportunidade em que será finalizado o trabalho de regularização fundiária na área;
- Em 28/11/2014 – Participação do Fórum Diálogo Amazonas com a participação da Sociedade Civil Organizada e o Poder Público Estadual e Federal para discutir a pauta de regularização fundiária em Unidade Conservação no Estado do Amazonas;



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

- De 13 a 16/12/2014 – No município de Manicoré, conforme demandado na 738ª reunião da Comissão Nacional de Combate a Violência no Campo, a equipe de técnicos da Coordenação de Regularização Fundiária da SPU/AM, realizou vistoria *in loco* na comunidade Mata Azul, Localidade de Ribamar, rio federal Madeira, município de Manicoré;
- Em 18/12/2014 – Participação do Fórum Diálogo Amazonas com a participação da Sociedade Civil Organizada e o Poder Público Estadual e Federal para discutir e dar continuidade à pauta de regularização fundiária em Unidade de Conservação no Estado do Amazonas;



(Ação de Regularização Fundiária em Área de Várzea – Itacoatiara- AM) foto: Agenor Noronha



(Ação de Regularização Fundiária em Área de Várzea – Careiro da Várzea- AM) foto: Agenor Noronha.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

5.1.2 Coordenação de Destinação Patrimonial – CODES

METAS GIAPU		
	META	REALIZADO
FISCALIZAÇÃO	78	114
DESTINAÇÃO PATRIMONIAL	7	11
PORTARIA DISP	3	4
NOVO REGISTRO SPIUNET	2	3

À Coordenação de Destinação Patrimonial cumpre conduzir os macroprocessos de controle fiscalização, zelo e destinação de imóveis da União, no âmbito da SPU/AM, em consonância com a Coordenação de Regularização Fundiária, integradas com o Serviço de Receitas Patrimoniais, na gestão da arrecadação oriundas do uso desses imóveis. (Art. 44 – Decreto nº. 7.063, de 13 de janeiro de 2010).

No exercício do ano de 2014, a Coordenação de Destinação Patrimonial no âmbito da Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas – SPU/AM, realizou as seguintes ações: 04 (quatro) Entregas para entes federais, e 03 (três) Instruções de Processo para Termo de Entrega enviados a SPU/MP, 11 (onze) Inscrições de Ocupação, 12 (doze) Permissões de Uso, 27 (vinte e sete) Declarações de Regularização de Terrenos Marginais para a Ocupação do Espaço Físico em Águas Públicas (com base no Art. 12, da Portaria SPU nº 404, de 28 de dezembro de 2012), nove (09) processos administrativos instruídos para Ocupação do Espaço Físico em Águas Públicas.

Importante destacar ainda que os processos de Inscrição de Ocupação em áreas indubitavelmente do Patrimônio da União foram os seguintes: Processo 04985.0005117/2010-01 - WL sistema amazonense de turismo; Processo 04985.001681/2012-90- RN Incorporações LTDA; Processo 04985.001389/2012-77- Companhia Tropical de Hotéis/AM; Processo 04985.000002/2013-46- José Ferreira de Oliveira; Processo 04985.001746/2013-88- Juarez Menezes de Oliveira /AM; Processo 04985.002405/2013-20- Polimix Concreto LTDA / AM; Processo 04985.001169/2014-13- Selvatrans Estaleiro e Navegações LTDA; Processo 04985.001192/2014-08- C. H. P. Construções Navais LTDA; Processo 10283.012893/99-29- River Jungle Hotel LTDA.

Dentre os imóveis destinados no ano de 2014 podem-se descrever as seguintes realizações:

1. TERMO DE ENTREGA, firmado entre a Superintendência do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Departamento de Polícia Federal, do Ministério da Justiça, do imóvel, constituído por terreno e benfeitorias, situada na Rua Rio Purus, Lote 28, quadra 37, Conjunto Isaias Vieirálves, Loteamento Jardim Amazônia, Bairro Nossa Senhora das Graças no Município de Manaus. Conforme Processo Nº 04985.001665/2013-88;



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

2. TERMO DE ENTREGA, firmado entre a Superintendência do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Amazonas, do Ministério do Trabalho e Emprego, do Imóvel, constituído por sala comercial 1603, situada no Edifício Manaus Shopping Center na Rua Eduardo Ribeiro, 520 no Centro no Município de Manaus, conforme Processo Nº 04985.001260/2014-21;

3. TERMO DE ENTREGA, firmado entre a Superintendência do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Amazonas, do Ministério do Trabalho e Emprego, do imóvel, constituído por Sala Comercial 1604, situada no Edifício Manaus Shopping Center na Rua Eduardo Ribeiro, 520 no Centro no Município de Manaus. Conforme Processo nº 04985.001260/2014-21;

4. TERMO DE ENTREGA, firmado entre a Superintendência do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Departamento da Marinha Mercante no Amazonas, do Ministério do Transporte, do imóvel, constituído por Sala Comercial 1605, situada no Edifício Manaus Shopping Center na Rua Eduardo Ribeiro, 520 no Centro no Município de Manaus. Conforme Processo nº 10768012555/84-12;

Além destes 03 (três) outros processos de destinação foram encaminhados à Secretaria do Patrimônio da União:

1. Instrução de Processo de TERMO DE ENTREGA enviado a SPU/OC da Floresta Nacional de Humaitá, Processo 04905.004407/2012-15;

2. Instrução de Processo de TERMO DE ENTREGA enviado a SPU/OC da Floresta Nacional de Balata-Tufari, Processo 04905.004237/2012-79;

3. Instrução de processo de termo de entrega enviado a spu/oc da reserva extrativista do rio ituxi, processo 04985.000592/2006-88.

No ano de 2014 várias pessoas jurídicas deram entrada em suas documentações para regularizar a ocupação em espelho d'água na Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas e Outras receberam certidões de andamento do processo de cessão de espaço físico em águas públicas, conforme tabela abaixo:

PROCESSO	REQUERENTE PESSOA JURÍDICA
04985.000035/2012-13	IBEPAR-PARTICIPAÇÕES LTDA/AM
04985.001580/2012-19	ITAUTINGA AGRO INDUSTRIA S/A
04985.000283/2013-37	MOSS- SERVIÇOS PORTUÁRIOS E TRANSPORTES LTDA
04985.001449/2011-71	EQUADOR LOG
04985.001581/2012-63	ARAUJO & PERES LTDA
04985.000599/2008-61	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
04985.000607/2006-16	TRANSPORTES BERTOLINI
04985.000225/2007-65	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A
04985.000491/2005-26	J A LEITE NAVEGACAO LTDA



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

PROCESSO	REQUERENTE PESSOA JURÍDICA
04985.002343/2013-56	H.F. PICANÇO - ME
04985.000460/2009-07	DELIMA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
04985.001643/2011-56	HRT O & G EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LTDA
04985.000418/2011-01	HRT O & G EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LTDA
04985.000219/2011-94	RONAV-RONDÔNIA NAVEGAÇÃO LTDA

A Coordenação de Destinação também realizou o atendimento de demandas oriundas do Poder Judiciário, como segue:

- Doc. 04985.001656/2013-97 – Ministério Público Federal no Amazonas: Inquérito Civil nº. 2009.32.00.004146-8;
- Doc. 04985.001887/2013-09 – Advocacia Geral da União: Ação Demarcatória;
- Doc. 04985.000001/2013-00 – Departamento de Polícia Federal: Inquérito Policial nº. 0266/2012-4;
- Doc. 04985.000001/2013-00 – Departamento de Polícia Federal: Inquérito Policial nº. 476/2013;
- Doc. 04985.002423/2013-10 – Ministério Público Federal: Procedimento Administrativo nº. 1.13.000.001456/2013-14; Doc. 04985.001697/2013-83 – Defensoria Pública da União: PAJ 2013/007-00655;
- Doc. 04985.001583/2013-33 – Ministério Público Federal no Estado do Amazonas: Procedimento Administrativo nº. 1.13.000.000846/2013-69;
- Doc. 04985.002054/2013-57 – Poder Judiciário/Juízo de Direito da Segunda Vara/Comarca de Itacoatiara: Notificação Extrajudicial do Autos nº. 0001421-51.2013.8.04.4700;
- Doc. 04985.002667/2013-94 – Secção Judiciária/ 3ª Vara: Audiência Pública – Aeroporto do Município de Barcelos;
- Doc. 04985.002311/2013-51 – Ministério Público Federal no Estado do Amazonas: Procedimento Administrativo nº. 1.13.000.001289/2013-01;
- Doc. 04985.002181/2013-56 – Advocacia Geral da União: Medida Provisória;
- Doc. 04985.002315/2013-39 – Advocacia Geral da União: Ação de Adjudicação Compulsória nº. 13942-20.2012.4.01.3200.

Dentre as áreas marginais de Rio federal está a Praia da Ponta Negra na qual ocorrem muitos eventos da cidade de Manaus, tanto públicos quanto privados. No ano de 2014 a SPU/AM, por meio da Coordenação de Destinação procedeu análise e instrução de processos de permissão de uso nesse imóvel da União, onde foram realizados eventos em área caracterizada como de uso comum do povo, conforme abaixo:

- Processo nº. 04985.000162/2014-76 – Permissão de Uso: A. C. Almeida Entretenimento – "PUMP-WHITE EDITION" no Pier do Tropical;



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

- Processo nº. 04985.000168/2014-43 – Permissão de Uso: secretaria do Estado de Juventude Esporte e Lazer- SEJEL – “Maratona Aquática Amazonas -Primeira Etapa”;
- Processo nº. 04985.000933/2014-25 – Permissão de Uso: Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos- MANAUSCULT – “FIFA FAN FEST 2014”;
- Processo nº. 04985.001172/2014-29 – Permissão de Uso: Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania representada pelo Centro Estadual de Convivência do Idoso da Zona Oeste – “Ginástica ao Ar Livre”;
- Processo nº. 04985.001392/2014-52 – Permissão de Uso: Moto Honda da Amazônia LTDA – “Convenção do NHC-NEW HONDA CIRCLE- Jantar as Margens do Rio Negro”;
- Processo nº. 04985.001036/2014-39 – Permissão de Uso: A. C. Almeida Entretenimento – “PUMP”;
- Processo nº. 04985.001318/2014-36 – Permissão de Uso: Associação Aquática Amazonas – “Maratona Aquática Amazonas- Segunda Etapa”;
- Processo nº. 04985.001387/2014-40 – Permissão de Uso: TGI Comércio, Representações e Diversões LTDA – “Luau M1- 2014”;
- Processo nº. 04985.001077/2014-25 – Permissão de Uso: FONT TURISMO LTDA- FONTUR – Evento “II ANEA COTTON”;
- Processo nº. 04985.001415/2014-29 – Permissão de Uso: Federação de Triatlon do Amazonas – Evento “GRANDE FINAL COPA BRASIL DE SPRINT TRIATHLON RE MUNDIAL DE TRIATHON 2014 E CIRCUITO AMAZONENSE DE TRIATHLON OLÍMPICO”;
- Processo nº. 04985.001228/2014-45 – Permissão de Uso: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS NO AMAMZONAS- Evento “BATISMO EM ÁGUA”;
- Processo nº. 04985.001493/2014-23 – Permissão de Uso: A. C. ALMEIDA ENTRETENIMENTO- ME- Evento “PUMP BLACK WHITE”.

Em relação aos encaminhamentos desta Superintendência do Patrimônio da União no ano de 2014:

- * Ofício nº 006/2014/SPU-AM, Processo 04985.002615/2013-18, Procuradoria da União Estado do Amazonas, Ofício nº 1561/2013-MNFB/PUAM/AGU, Aquisição de 07 lotes de terras compra e venda de terceiros, doação Governo do estado do Amazonas. 08/01/2014;
- * Ofício nº 007/2014/SPU-AM, Processo 10283.003216/87-86, Sétimo Comando Aéreo Regional, Formalizar entrega de propriedade da União – Loc. Rua Floriano Peixoto, nº 1247, centro – Município Carauari/AM. 08/01/2014;
- * Ofício nº 048/2014/SPU-AM, Documento 0498.002626/2013-06, Resposta ao Ofício 193/2013-DG, avaliação de imóvel que o Tribunal Regional do Trabalho 11º Região tem interesse em locar (não competência da Superintendência do Patrimônio da União);
- * Ofício nº 093/2014/SPU-AM, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT, Resposta ao Ofício nº 632/SR/DNIT/AM/RR, Regularização de imóveis necessários as atividades do DNIT em Humaitá. 17/02/2014;
- * Ofício nº 142/2014/SPU-AM, Documento 04985.000157/2014-63, Procuradoria da Fazenda Nacional no Amazonas- PFN/AM, Informa até o presente momento à SPU-AM, que não dispõe de nenhum imóvel vago, no Município de Manaus, totalmente servível para uso imediato de um Órgão Público;
- * Ofício nº 153/2014/SPU-AM, Assunto: SUPOP/OPBLM/OPMNS nº007313/2014, Documento 04985.0003432014-01, resposta à Superintendência Patrimônio da União, que não dispõe de



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

- nenhum imóvel vago no Município de Manaus para uso imediato do SERPRO. 18/03/2014;
- * Ofício nº 173/2014/SPU-AM, Procuradoria da União no Estado do Amazonas/ AGU, resposta com anexo da cópia da Certidão de Registro de Imóveis (MAT nº 22.304);
 - * Ofício nº 399/2014/SPU-AM, Advocacia Geral da União, Procuradoria da União no Estado do Amazonas, Ofício nº 1565/2013-DIDA/PUAM/AGU, Documento 04985.002622/2013-10, 04/05/2014;
 - * Ofício nº 358/2014/SPU-AM, Procuradoria da República no Estado do Amazonas, resposta ao Ofício nº 244/2014/GABPC/PR/AM, Documento 04985.000934/2014-70- SPU/AM não possui imóvel vago com as descrições requeridas neste município. 23/05/2014;
 - * Ofício nº 257/2014/SPU-AM, Erick Brunno Marinho dos Santos, Gerência Executiva em Tefé – INSS, resposta ao Ofício nº 40 Documento 04985.000914/2014-07- SPU/AM não possui imóvel vago com descrições requerido em Tefé;
 - * Ofício nº 356/2014/SPU-AM, Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Solimões – DSEI. Assunto: Resposta ao Ofício nº 201/2014/DSEI_ARS/SESAI-MS, Documento 04985.000941/2014-71- SPU/AM não possui imóvel vago em Benjamin Constant. 23/05/2014;
 - * Ofício nº 340/2014/SPU-AM, José Fábio Porto Galvão, Superintendente Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT, Assunto: Relação de Imóveis classificados como unidades locais de residências junto ao DNIT;
 - * Ofício nº 338/2014/SPU-AM, José Maria Araújo da Silva, Coord. Substituto Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI;
Assunto: Resposta ao Ofício nº 279/2014DSEI/MRP/SESAI/MS- SPU/AM não possui nenhum imóvel vago para uso no Município Lábrea/AM;
 - * Ofício nº 318/2014/SPU-AM, Luís Gustavo Figueiredo Silva, Advogado da União- Procuradoria da União no Estado do Amazonas;
Assunto: Ofício nº 600/2014-LFS/PUAM/AGU, Proc. Referente 04985.000890/2014-88. Trata Ação Civil Publica nº 6962-86.2014.4.01.3200 que tramita 1ª vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas para Manifestação implantação do Polo da Indústria Naval no Amazonas- SPU/AM, não encontrou qualquer requerimento referente a regularização da referida área ou manifestação desta Superintendência Patrimônio da União favorável ou desfavorável a implantação do Polo da Indústria Naval do Amazonas;
 - * Ofício nº 255/2014/SPU-AM, Eduardo Dezidério Chaves, Fundação Nacional do Índio – FUNAI. Resposta ao Ofício 013/2014/CR/MAO – SPU/AM não possui nenhum imóvel vago para uso no Município de Manaus;
 - * Ofício nº 246/2014/SPU-AM, Eleonora Menicucci de Oliveira, Ministra de Estado – Secretaria de Políticas para as Mulheres. Assunto: Resposta ao Ofício nº 725/2014/SPM/PR. Informamos que possuímos um imóvel localizado na Av. da Amizade, no Município de Tabatinga/AM – com área de 4.571.00m², destinado a COBAL em 1985, atualmente encontra-se disponível para uso;
 - * Ofício nº 566/2014/SPU-AM, Livia Correia de Oliveira Cavalcante Cunha, Advogada da União – Procuradoria da União no Amazonas. Assunto: Resposta ao Ofício nº 1018/2014-GAB/PUAM/AGU- SPU/AM não possui imóvel vago com as descrições requeridas no Município Manaus;
 - * Ofício nº 483/2014/SPU-AM, Edivaldo dos Santos Oliveira, Coordenador Regional Substituto, Fundação Nacional do Índio – Coordenação Regional de Manaus. Assunto: Resposta ao Ofício nº 301/SEAD/GAB/CR/MAO, Documento nº 04985.001110/2014-17- Superintendência Patrimônio da União no momento não possui imóvel vago na cidade de Borba/AM, 15/07/2014;



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

- * Ofício nº 465/2014/SPU-AM, Maria de Jesus do Nascimento, Coordenadora – Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI. Assunto: resposta ao Ofício nº 755/2014/SELOG/DSEI-Y/SESAI/MS- Solicita imóvel da União no Município São Gabriel da Cachoeira/AM – Superintendência Patrimônio da União, não possui no momento nenhum imóvel vago para São Gabriel da Cachoeira;
- * Ofício nº 745/2014/SPU-AM, Carlos Alberto Araújo Simonaio, Chefe da Unidade Estadual do IBGE no Amazonas. Resposta ao Ofício nº 70/2014, consulta sobre disponibilidade de imóvel para cessão- A Superintendência do Patrimônio da União, no momento não possui imóveis vagos nos Municípios de Autazes, Boca do Acre, Borba, Caravari, Careiro Castanho, Coari, Eirunepé, Humaitá, Itacoatiara, Manacapuru, Manicoré, Nova Olinda, Parintins, Tabatinga e Tefé. 14/08/2014;
- * Ofício nº 742/2014/SPU-AM, Francisco Edson Ferreira Rebouças – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Amazonas – SRTE/AM. Resposta ao Ofício nº 864/2014/SESG/SEAD/GS/SRTE-AM, solicita imóvel da União no Município de São Gabriel do Cachoeira, para ser instalada a Agência Regional da Sup. Regional do Trabalho e Emprego- A Superintendência do Patrimônio da União, no momento não possui imóvel vago em São Gabriel da Cachoeira;
- * Ofício nº 736/2014/SPU-AM, Heródoto Jean de Sales, Coordenador Distrital de Saúde Indígena, Distrito Sanitário Especial Indígena Vale do Javari. Resposta ao Ofício nº 595/2014/DSEI/MRP/SESAI/MS: Não possuímos imóvel com as especificações;
- * Ofício nº 697/2014/SPU-AM, José Araújo da Silva, Coordenador Distrital de Saúde Indígena Substituto, Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus- BSEI/MRP. Assunto: Resposta ao
- * Ofício nº 595/2014/DSEI/MRP/SESAI/MS, solicita imóvel Município de Tapauá para instalar sede administrativa e funcionamento- CASA DE APOIO AOS INDIGENAS- SPU/AM não possui imóvel em Tapauá;
- * Ofício nº 687/2014/CODES/SPU-AM, Fabrício Leopoldo Oliveira Katavatis Neves, Superintendente Regional nos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima – ANATEL. Assunto: Vistoria do Imóvel de informação de Disponibilidade de Imóvel, Ofício nº 414/2014-GR11- SPU/AM informa não dispor de imóvel;
- * Ofício nº 637/2014/SPU-AM, Adarcylíne Magalhães Rodrigues, Coordenadora Distrital de Saúde Indígena Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Negro- DSEI-ARN. Assunto: Resposta ao Ofício nº 836/2014/DSEI/MANAUAS/SESAI/MS, solicita Imóvel da União no Município de Novo Airão, para ser instalada a Sede Administrativa e a Casa de Apoio aos Indígenas- A Superintendência Patrimônio da União no Amazonas, no momento, não possui imóvel vago em Novo Airão;
- * Ofício nº 874/2014/CODES/SPU-AM, de 18/11/2014, Francinely Bastos Alencar, Gerente Administrativo no Exercício do Cargo de Superintendente/ HUGV-EBSERH. Assunto: Resposta a solicitação de Imóvel Ofício nº 376/2014-GS/HUGV- SPU/AM não possui, neste momento, disponibilidade de Imóvel edificado;
- * Ofício nº 851/2014/CODES/SPU-AM, de 11/11/2014, Mamoud Amed Filho. Assunto: Resposta à solicitação de imóvel, Ofício nº 174/2014/GP- solicita imóvel Rua Benjamin Constant, s/n, Bairro São Jorge, Itacoatiara – SPU/AM, não está em nossa UG;
- * Ofício nº 805/2014/SPU-AM, de 30/10/2014, ADVOGADA DA UNIÃO, Procuradoria da União no Amazonas. Resposta ao Ofício nº 1400/2014-NUAPA/PUAM/AGU – Superintendência Patrimônio da União /AM- Não possui imóvel vago com as descrições requeridas;



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

Análise Crítica da Coordenação de Destinação

Apesar da CODES ter atingido suas metas há carência de pessoal e treinamento adequado para os servidores existentes. Houve redução de seis para quatro servidores no transcorrer do ano de 2014. Há ainda a necessidade de maior eficiência nos serviços prestados e melhorias no controle patrimonial apesar dos avanços significativos alcançados neste período.

As dificuldades externas são decorrentes da necessidade de maior difusão da legislação, normas e procedimentos relacionados ao patrimônio imobiliário da União para a população em geral, visando evitar demandas impertinentes e instrução documental inadequada.

Considerando as atividades inerentes e a necessidade de continuar aprimorando os serviços prestados pela Coordenação, há carência de mobília e também o número de servidores 4 (quatro) sendo um coordenador e dois chefes de divisão e um terceirizado, o quadro funcional deve ser ampliado para:

- A DIADL deveria contar com um quadro de 2 (dois) técnicos (nível superior Direito e/ou Engenharia) e 1(um)estagiário;
- A DIAPF deveria contar com um quadro de 2 (dois) técnicos (nível superior Direito, Administração e/ou Engenharia) e 1(um) estagiário.

5.1.3 Coordenação de Caracterização do Patrimônio – COCAP

Visando resguardar as áreas da União, facilitar o entendimento e subsidiar tomada de decisão no âmbito da SPU/AM e Unidade Central, cabe a Coordenação de Caracterização do Patrimônio-COCAP conduzir as ações relacionadas à incorporação, à identificação, ao cadastramento e à fiscalização dos imóveis da União, por meio dos processos:

Incorporação de imóveis: coordenar e controlar as atividades de incorporação de imobiliária ao patrimônio da União (compra e venda, doação, dação em pagamento, usucapião administrativo e imóveis oriundos de órgão extintos da Administração Pública Federal), de transferência de imóveis ainda não incorporados ao patrimônio da União para composição de fundos legais ou integrar o patrimônio de outros órgãos e de regularização documental e cartorial dos imóveis em processo de incorporação ao patrimônio da União;

Identificação do patrimônio: programar, executar, monitorar e avaliar as atividades de identificação (demarcação), cadastramento e levantamento, em campo, de imóveis de domínio da União; catalogar, organizar, adquirir, produzir, arquivar, tratar e disponibilizar plantas, mapas, imagens obtidas e demais materiais de natureza cartográfica, básica e temática; implementar as ações de sistematização para atualizar as informações cadastrais, bem como o banco de dados espacial relativo aos imóveis da União; executar os relatórios das comissões encarregadas das demarcações das Linhas Médias de Enchentes Ordinárias - LMEO;



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

Controle de utilização do patrimônio: programar e executar as atividades de fiscalização dos imóveis da União; de avaliação dos bens imóveis da União ou de seu interesse; o controle e a programação de fiscalização de imóveis, conforme diretrizes emanadas pela Unidade Central; coordenar a identificação dos imóveis da União que não cumprem a função socioambiental; programar, monitorar e avaliar as atividades necessárias à discriminação, reivindicação de domínio e reintegração de posse dos bens imóveis da União; elaborar o relatório preliminar e relatório final anual da Planta Genérica de Valores; elaborar plano anual de fiscalização de territórios e imóveis da União; atualizar o valor dos imóveis da União e a Planta Genérica de Valores na base de dados da SPU/AM.

As demandas desempenhadas pela COCAP auxiliam no campo de atuação das Coordenações: de Destinação Patrimonial e de Habitação e Regularização Fundiária e Serviço de Receitas Patrimoniais. Colabora com informações a serem prestadas aos órgãos da esfera Federal (Ministério Público Federal, Procuradoria da União/AGU, Controladoria Geral da União e outros), Estadual (Ministério Público Estadual, Governo do Estado e outros), Municipal e entidades privadas quando requisitadas, atinentes aos imóveis da União ou de seu interesse no Estado do Amazonas.

A Coordenação de Caracterização do Patrimônio realizou mais de cem atendimentos, excluídos aqueles provenientes de outras coordenações, dentre eles:

Fiscalização/Vistorias, para fins de: Inscrição de ocupação, cessão (espaço físico em águas públicas, de uso gratuito), entrega, permissão de uso, autorização de uso sustentável, incorporação, doação, aquisição, usucapião, ratificação de destinação, – Planejadas 78 (setenta e oito), realizadas 144 (cento e quarenta e quatro).

Demandas respondidas por meio de ofícios relacionadas a processos e a documentos, com finalidade em atender ao Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Departamento de Polícia Federal, Justiça Federal, Procuradoria da União/AGU, Ministério Público Estadual – 117 (cento e dezessete).

A Coordenação de Caracterização de Patrimônio realizou 20 (vinte) avaliações de imóveis, através de ofício.

5.1.4 Serviço de Receitas Patrimoniais – SEREP

Dentre as atribuições do Serviço de Receitas Patrimoniais, está a gestão de receitas, em cumprimento da função social do patrimônio, seguindo os princípios abaixo:

a) Cobrar a utilização dos imóveis que estão cadastrados no imobiliário patrimonial e promover a gratuidade nos casos de população de baixa renda, nos casos de atendimento e direitos fundamentais ao cidadão, como o acesso à moradia, e se possível, concedendo um título gratuito -resolúvel.

b) Com a vigência da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, ocorre sempre o benefício da isenção por carência do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, cinco salários mínimos da faixa de renda familiar mensal, permitida para a concessão de isenção; atentos à restrição da utilização do imóvel, unicamente para fins de moradia do responsável e dos demais familiares; a restrição à concessão de carente, para um único imóvel em terreno da União; a necessidade de comprovação da situação de carência ou baixa



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

renda, a cada quatro anos, juntamente com a extensão da isenção a todos os débitos constituídos e não pagos, desde o início da efetiva ocupação do imóvel, inclusive os inscritos em Dívida Ativa da União e os não constituídos, até 27 de abril de 2006, bem como multas, juros de mora e atualização monetária.

c) Considerando os procedimentos formais, foram elaborados Notas Técnicas, Parecer e Ofícios como subsídios aos superiores na tomada de decisão, em documentos ou processos relacionados às atividades executadas pelo setor, tais como: situações de débitos, multas, transferências de ocupações, inadimplência de taxas de ocupação, isenção de pagamento das taxas de ocupação, pessoa carente, inclusão na DAU, cobranças de débitos, alocação de crédito, transferência de aforamento, transferência de ocupação, cancelamento e reintegração de posse, cobrança de laudêmio.

Ressaltamos que os débitos inadimplidos à inscrição no Cadastro de Inadimplentes - CADIN é feita automaticamente pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

Arrecadação principal é oriunda das taxas de ocupação, laudêmio, foro e multas, sendo uma questão transversal das áreas técnicas da SPU, Caracterização e Destinação Patrimonial.

Em 2014, aconteceu um treinamento voltado para Gestão em Receitas ministrado pelo órgão central onde reuniu diversos chefes de receita de varias regiões do Brasil.

O SEREP da SPU-AM vem executando diversas iniciativas na gestão da arrecadação, controle dos indicadores, cobrança, identificação de débitos antes de ocorrer prescrição em Dívida Ativa, executando a correção de locação de crédito, acompanhando de forma conjunta o cumprimento das metas estipuladas pela GIAPU.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

VALORES DE ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO DE 2014

Permissão de Uso	Foro	
R\$ 10.546,85	R\$ 30.194,69	
Laudêmio	Taxa de Ocupação	
R\$ 47.748,47	R\$ 2.135.579,02	
Multas	Juros	
R\$ 507.813,08	R\$ 2.135.579,02	
Receitas Dau SPU		
R\$ 507.813,08		
TOTAL DAS RECEITAS: 2.746.327,53		
Comparação de Arrecadação dos Anos 2013/2014		
SPU	Ano de Arrecadação	Valor Total Arrecadado
SPU – AM	2013	R\$ 6.838.317,45
SPU – AM	2014	R\$ 2.746.327,53

(1) Somatório das receitas: 0030-alien. dom. direto, 1364-alien. bens imóveis, 4300-alien. dom. útil e 4327-alien. dom. pleno.

OBS.: Algumas receitas foram alteradas em razão de informações novas da RFB e da PGFN.

FONTES: Relatório decendial - SIAPA - Financeiro - Download

Dados Consolidade da Arrecadação - SIAPA - Financeiro - consulta

Arrecadação do SARP fornecida pelo SERPRO

Restituição e retificação de DARF fornecida pela RFB

Arrecadação de imóveis Funcionais - SIAFI

Receitas oriundas da DAU fornecidas pela RF



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

5.2 Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados

ESTE TEMA ESTÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO UNIDADE CENTRAL, NÃO SE APLICANDO ÀS SUPERINTENDÊNCIAS.

5.3 Informação sobre outros resultados gerados pela gestão

AS INFORMAÇÕES JÁ FORAM APRESENTADAS NOS TÓPICOS ANTERIORES DO ITEM “5”.

5.4 Identificação dos resultados dos indicadores utilizados para monitorar e avaliar o desempenho operacional da unidade jurisdicionada, incluindo análise comparativa dos índices previstos e observados relativamente ao exercício de referência do relatório de gestão.

Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho

Denominação	Índice de Referência	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
Redução de Inconsistência Cadastral				Mensal	Redução de inconsistência no campo CPF/CNPJ dos 20 maiores débitos, por data e UF, que apresentem as seguintes qualificações: (1) Toda utilização ativa do RIP com CPF/CNPJ; (2) Todos os débitos em situação “a cobrar” ou “em cobrança” com CPF/CNPJ
Fiscalização	76	78	114	Mensal	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data da fiscalização e UF, com as qualificações: (1) Tipo de ação: “Caracterização – Fiscalização de imóveis”; (2) Tipo de ato: “Fiscalização / Vistoria”; (3) Instrumento: “Relatório”
Destinação Patrimonial	7	7	11	Mensal	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: “Aforamento Gratuito”, “Aforamento Oneroso”, “Cessão Gratuita”, “Cessão Onerosa”, “Concessão de Direito Real de Uso Gratuita”, “Concessão de Direito Real de Uso Onerosa”,



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

					“Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia”, “Entrega”, “Permissão de uso”, “Doação”, “Permuta”; (2) Instrumento: “Contrato”, “Portaria”, Termo”; (3) Tipo de publicação: “Diário Oficial da União”
Publicação PDISP	5	3	4	Mensal	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: “Interesse do serviço público (declaração)”, “interesse público (declaração)”;
Novo Registro SPIUnet		2	3	Mensal	Inserção no SPIUNET de novo registro de imóveis, por data de cadastramento e UF, que apresentem as seguintes especificações: (1) situação do imóvel “ativo”; (2) Usuário cadastrador: “somente servidor SPU”
Arrecadação Patrimonial	6.838.317,45	4.687.037,59	3.107.578,20	Mensal	Receita arrecada, por data da arrecadação e UF, relativo à: (1) valores no SIAPA; (2) valores no SARP; (3) imóveis funcionais; (4) valores REDARF – Receita Federal; (5) valores DAU – PGF

5.5 Avaliação sobre possíveis alterações significativas nos custos de produtos e/ou serviços ofertados, tomando-se por base o exercício de referência do relatório de gestão e os dois anteriores, evidenciando os reflexos de tais alterações nos resultados da Unidade Jurisdicionada nesses exercícios e comparando os resultados como os de outras entidades da administração pública em contexto similar.

NÃO SE APLICA À SPU.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

GESTÃO DE FUNDOS DO CONTEXTO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE

- **Identificação e informações gerais dos fundos do contexto da unidade;**
- **Informações sobre fundos de aval ou garantidores de créditos;**
- **Informações sobre fundos de investimentos.**

NÃO SE APLICA À SPU.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

6 – TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1 Demonstração da Execução das Despesas

6.2 Informações sobre Despesas com Ações de Publicidade e Propaganda

6.3 Demonstração e Justificativa de Eventuais Passivos Reconhecidos no Exercício, Contabilizados ou Não, sem Respectivo Crédito Autorizado no Orçamento

6.4 Demonstração da Movimentação e Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

6.5 Informações Sobre Transferências de Recursos Mediante Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Parceria, Termo de Cooperação, Termo de Compromisso ou Outros Acordos, Ajustes ou Instrumentos Congêneres

6.6 Informação Sobre Suprimento de Fundos, Contas Bancárias Tipo B E Cartão de Pagamento do Governo Federal

6.7 Informação Sobre Renúncia De Receitas

6.8 Gestão de Precatórios

ESTE TEMA ESTÁ NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA UNIDADE CENTRAL, NÃO SE APLICANDO ÀS SUPERINTENDÊNCIAS.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

**7 - GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS
RELACIONADOS.**

Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	0	7	0	0
1.1. Membros de poder e agentes políticos				
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	0	7	0	0
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		7		
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado		0		
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório		0		
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		0		1
1.2.5. Servidores Anistiados				4
2. Servidores com Contratos Temporários		0		
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		12	5	3
4. Total de Servidores (1+2+3)		19	5	8

Fonte: Órgão Central

Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	2	
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	2	5
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	2	5
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado		
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório		
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	
2. Servidores com Contratos Temporários		
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	4	8
4. Total de Servidores (1+2+3)	6	13

Fonte: Órgão Central



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	0	19	7	5
1.1. Cargos Natureza Especial				
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	19	7	5
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		7	1	1
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas				1
1.2.4. Sem Vínculo		12	6	3
1.2.5. Aposentados				
2. Funções Gratificadas	0	0	0	0
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		0	0	0
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas				0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	0	19	7	5

Fonte: Órgão Central



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 Secretaria do Patrimônio da União
 Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

Quadro A.7.1.3 – Custos do pessoal

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de poder e agentes políticos										
Exercícios	2014									0,00
	2013									0,00
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada										
Exercícios	2014	390.778,00	8.667,33	338.753,05	25.453,42	39.102,19	10.250,85	4.874,05	4.702,38	822.581,27
	2013	548.401,97	10.858,50	327.490,96	26.166,57	43.187,30	13.142,09	467,38	4.155,35	973.870,12
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada										
Exercícios	2014	7.941,47		794,15	4.481,94					13.217,55
	2013	53.079,96		4.423,33	3.980,98					61.484,27
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)										
Exercícios	2014	399.850,29	9.482,63	40.790,11	8.210,64	56.497,13		0,00	3.727,67	518.558,47
	2013	340.898,19	16.209,89	28.104,61	10.414,50	46.565,87		105,02	2.062,94	444.364,02
Servidores cedidos com ônus										
Exercícios	2014									0,00
	2013									0,00
Servidores com contrato temporário										
Exercícios	2014									0,00
	2013									0,00

Fonte: Unidade Central



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

Quadro A.7.2.1 – Informação sobre a contratação de mão de obra de apoio e sobre política de contratação de estagiários

Unidade Contratante													
Nome: Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Amazonas													
UG/Gestão: 170211							CNPJ: 00.489.828/0026-03						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	10/2013	06.958.583/0001-44	02/12/13	02/12/15		X					P
2012	V	O	16/2012	63.724.470/0001-18	01/01/13	31/12/15				X			P
Observações:													
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													

Fonte: Contratos



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 Secretaria do Patrimônio da União
 Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

Quadro A.7.2.2 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante													
Nome: Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Amazonas													
UG/Gestão: 170211							CNPJ: 00.489.828/0026-03						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	1	O	16/2012/SAMF/AM	63.724.470/0001-18	01/01/13	31/12/15				X			P
2014	2	O	01/2014/SAMF/AM	07.781.620/0001-54	06/03/14	05/03/15				X			E
2014	5	O	02/2014/SAMF/AM	15.791.353/0001-24	06/03/14	05/03/16				X			P
2013	9	O	24/2013/SAMF/AM	04.762.861/0001-68	02/01/14	31/12/15				X			P
Observações:													
LEGENDA					Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial. Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.								
Área: 1. Segurança; 2. Transportes; 3. Informática; 4. Copeiragem; 5. Recepção; 6. Reprografia; 7. Telecomunicações; 8. Manutenção de bens móveis 9. Manutenção de bens imóveis 10. Brigadistas 11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes 12. Outras													

Fonte: Contratos



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

7.2.4 – Contratação de Estagiários

As informações relativas a todos os itens desse tópico serão prestadas pela Secretaria-Executiva do MPOG em seu próprio relatório de gestão, assim como as respectivas análises críticas.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO.

O Patrimônio Mobiliário da SPU/AM é controlado através do Inventário, feito anualmente, combinado ao Termo de Responsabilidade, referente aos equipamentos entregues em cada área.

Além disso, toda a saída dos nossos equipamentos, para atender às demandas externas das áreas técnicas é registrada em formulário específico, sendo acompanhada até a data do retorno do material até a nossa sede.

O SPIUnet, Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União, é uma importante ferramenta utilizada para a gestão do Patrimônio Imobiliário, onde é realizado o registro de todos os imóveis de propriedade da União. A Área de Caracterização também desempenha um papel de destaque nessa tarefa, através de suas ações de fiscalização e vistorias periódicas.

8.1 Gestão da frota de veículos próprios e locados de terceiros.

A SPU/AM trabalha com alguns instrumentos de controle da utilização de seus veículos oficiais. Norteada primeiramente pelo Órgão Central, todos os anos, os nomes dos servidores autorizados a dirigir os carros, são enviados a Brasília.

São preenchidos diariamente os Formulários de Autorização de Saída de Veículos, devidamente assinada pelo responsável da área de transporte, sendo controlada a quilometragem da saída e chegada, informação, essa, complementada pelo boletim de tráfego, preenchido pelo motorista.

Também foram desenvolvidos controles internos, tendo como exemplo, o formulário de agendamento de saída para demandas externas, tais como fiscalização, vistorias e etc, contendo a área e o nome do solicitante, o local de destino, data, horário da saída, assinatura do responsável da área solicitante.

Frota Veicular de 2014 – SPU/AM							
Marca/Modelo	Placa	Renavam	Ano de Fabricação	Combustível	Quilometragem	Situação em 2014	
						Licenciamento	Revisão
Nissan/Frontier 4x4 SE	JXA 7736	85544946-2	2004	DIESEL	5.898	OK	OK
Ford/Ranger XL 13 P	NOM 4943	13369452-6	2008	DIESEL	6.433	OK	OK
Renault/Logan EXP 16V	JXQ 9492	12608735-0	2008	GASOLINA	1.967	NÃO	OK

Através da planilha acima, observamos que no ano de 2014, a SPU/AM teve 03 (três) veículos sob sua responsabilidade, sendo 02 (duas) caminhonetes e 01 (um) carro de passeio, com idade média de 07 (sete) anos, média anual de quilômetros rodados (parcial) de 4.766km.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

CONTROLE DO DESEMPENHO E MANUTENÇÃO DO VEICULO OFICIAL								
MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO AMAZONAS							ANO 2014	
ESPÉCIE/MARCA/MODELO CAMINHONETE/NISSAN/ FRONTIER PICKAP 4X4				COR BRANCA		ANO FAB./MOD. 2004/2005		
GRUPO COMUM		COMBUSTÍVEL DIESEL			PATRIMÔNIO Nº 85322			
PLACA ANTERIOR JXA - 7736		UF AM		LOCALIZAÇÃO (MUNICÍPIO) MANAUS			UF AM	
PLACA ATUAL JXA - 7736		UF AM		LOCALIZAÇÃO (MUNICÍPIO) MANAUS			UF AM	
CHASSI 94DCMUD225J538476			CV 132		VALOR DE MERCADO (R\$) R\$ 34.583,31		CÓDIGO RENAVAL 85544946-2	
MÊS	KM RODADOS NO MÊS	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL POR LITRO	KM RODADOS POR LITRO (21/22)	VALOR DE MERCADO (R\$)			TOTAL (R\$)	MÉDIA POR KM RODADOS (R\$) (26/20)
				COMBUSTÍVEL	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO	REPAROS		
JANEIRO	333	43,4	7,67	R\$ 113,04			R\$ 113,04	R\$ 0,34
FEVEREIRO	296	39,42	7,51	R\$ 102,09	R\$ 59,50		R\$ 161,59	R\$ 0,55
MARÇO	282	47,00	6,00	R\$ 121,80			R\$ 121,80	R\$ 0,43
ABRIL	718	147,16	5,05	R\$ 373,04			R\$ 373,04	R\$ 0,52
MAIO	1.074	136,5	7,87	R\$ 363,36			R\$ 363,36	R\$ 0,34
JUNHO	48	0	0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULHO	384	87,77	4,38	R\$ 233,64	R\$ 5.889,75		R\$ 6.123,39	R\$ 15,95
AGOSTO	1.111	149,38	7,44	R\$ 397,65	R\$ 59,50		R\$ 397,65	R\$ 0,36
SETEMBRO	691	71,35	9,68	R\$ 189,93			R\$ 189,93	R\$ 0,27
OUTUBRO	761	88,89	8,56	R\$ 236,62			R\$ 236,62	R\$ 0,31
NOVEMBRO	200	48,55	4,12	R\$ 129,24			R\$ 129,24	R\$ 0,65
DEZEMBRO	0	0,00	0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	5.898	854,40	0,14	R\$ 2.260,41	R\$ 6.008,75		R\$ 8.209,66	R\$ 1,39

Observações:
Despesas com Lavagem do carro, 59,50, em 27/02/2014.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

CONTROLE DO DESEMPENHO E MANUTENÇÃO DO VEICULO OFICIAL								
MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO AMAZONAS								ANO 2014
ESPÉCIE/MARCA/MODELO PASSAGEIRO/RENAULT/ LOGAN EX 1.0 16V					COR BRANCA		ANO FAB./MOD. 2008/2009	
GRUPO COMUM			COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA			PATRIMÔNIO Nº 113944		
PLACA ANTERIOR		UF	LOCALIZAÇÃO (MUNICÍPIO)				UF	
PLACA ATUAL JXQ-6492		UF AM	LOCALIZAÇÃO (MUNICÍPIO) MANAUS				UF AM	
CHASSI 93YLSR1RH9J167684				CV 76	VALOR DE MERCADO (R\$) 20.708,78		CÓDIGO RENAVAL 12608735-0	
MÊS	KM RODADOS NO MÊS	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL POR LITRO	KM RODADOS POR LITRO (21/22)	VALOR DE MERCADO (R\$)			TOTAL (R\$)	MÉDIA POR KM RODADOS (R\$) (26/20)
				COMBUSTÍVEL	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO	REPAROS		
JANEIRO	338	48,7	6,94	R\$ 149,61			R\$ 149,61	R\$ 0,44
FEVEREIRO	338	37,28	9,07	R\$ 114,52	R\$ 42,50		R\$ 157,02	R\$ 0,46
MARÇO	535	118,5	4,51	R\$ 364,04			R\$ 364,04	R\$ 0,68
ABRIL	443	74,7	5,93	R\$ 229,51			R\$ 229,51	R\$ 0,52
MAIO	4	0	0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUNHO	0	0	0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULHO	0	0	0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.489,00		R\$ 2.489,00	R\$ 0,00
AGOSTO	0	0	0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00
SETEMBRO	0	0	0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTUBRO	0	0	0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.126,40		R\$ 5.126,40	R\$ 0,00
NOVEMBRO	0	0	0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEZEMBRO	309	39,84	7,76	R\$ 122,39			R\$ 122,39	R\$ 0,40
TOTAL	1.967	319,02	34,21	R\$ 980,07	R\$ 7.657,90		R\$ 8.637,97	R\$ 4,39
Observação: Despesa com Lavagem do carro, R\$ 42,50, em 27/02/2014 Despesa com guincho de R\$ 90,00, em 24/03/2014								



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

CONTROLE DO DESEMPENHO E MANUTENÇÃO DO VEICULO OFICIAL								
MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO AMAZONAS							ANO 2014	
ESPÉCIE/MARCA/MODELO CAMINHONETE/FORD/RANGER XL 13P				COR BRANCA		ANO FAB./MOD. 2008/2009		
GRUPO COMUM		COMBUSTÍVEL DIESEL			PATRIMÔNIO Nº 116608			
PLACA ANTERIOR NOM – 4943	UF AM	LOCALIZAÇÃO (MUNICÍPIO) MANAUS				UF AM		
CHASSI 8AFER13P99J226516		CV 163		VALOR DE MERCADO (R\$) 57.364,48		CÓDIGO RENAVAL 13369452-6		
MÊS	KM RODADOS NO MÊS	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL POR LITRO	KM RODADOS POR LITRO (21/22)	VALOR DE MERCADO (R\$)			TOTAL (R\$)	MÉDIA POR KM RODADOS (R\$) (26/20)
				COMBUSTÍVEL	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO	REPAROS		
JANEIRO	620	201,5	3,08	R\$ 519,98			R\$ 519,98	R\$ 0,84
FEVEREIRO	1103	136,37	8,09	R\$ 353,37	R\$ 59,50		R\$ 412,87	R\$ 0,37
MARÇO	186	95,90	1,94	R\$ 235,01			R\$ 235,01	R\$ 1,36
ABRIL	248	103,67	2,39	R\$ 282,01			R\$ 282,01	R\$ 1,14
MAIO	1001	106,33	9,41	R\$ 283,05			R\$ 283,05	R\$ 0,28
JUNHO	852	159,10	5,36	R\$ 423,52			R\$ 423,52	R\$ 0,50
JULHO	227	46,38	4,89	R\$ 123,46	R\$ 8.129,10		R\$ 8.252,56	R\$ 36,35
AGOSTO	16	0	0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00
SETEMBRO	650	79,45	8,18	R\$ 211,50			R\$ 211,50	R\$ 0,33
OUTUBRO	723	90,94	7,95	R\$ 242,08			R\$ 242,08	R\$ 0,33
NOVEMBRO	807	102,88	7,84	R\$ 273,86			R\$ 273,86	R\$ 0,34
DEZEMBRO	0	0	0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	6.433	1.122,52	0,17	R\$ 2.965,84	R\$ 8.188,60		R\$ 11.154,44	R\$ 1,73
Observações:								
Despesa com guincho de ida e volta, R\$ 180,00, em 29/07/2014								
Despesa com lavagem do carro, R\$ 59,50, em 27/02/2014								

Ao analisarmos as três planilhas acima, do Controle de Desempenho e Manutenção dos Veículos Oficiais, concluímos que do valor total gasto com manutenção foi elevado, dada a necessidade de atendimento de demandas pendentes, pelo fato da frota de veículos da SPU/AM estar envelhecida, precisando de maiores investimento em manutenção veicular.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

O consumo de combustível anual, no valor de R\$ 6.206,32 (seis mil, setecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), juntamente com a quilometragem total atingida, não corresponderam a nossa realidade, pois durante uma boa parte do ano utilizamos viaturas emprestadas da SAMF/AM para o atendimento das nossas demandas, uma vez que tivemos os carros oficiais parados, com problemas mecânicos repetidas vezes.

A frota de veículos é fundamental para o atendimento das demandas da SPU/AM, de vistorias, fiscalizações, atendimentos in loco, nos municípios, para cadastramento, uma vez que a Região Amazônica é muito extensa, sendo impossível termos acesso a essas localidades sem a disponibilização dos carros oficiais, sendo este, um fator que impacta diretamente no resultado das ações, nos resultados gerados pela Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas como um todo.

8.2. Gestão Do Patrimônio Imobiliário.

Quadro A.8.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União.

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2013
BRASIL	AMAZONAS (UF)	Σ	Σ
	ALVARAES		5
	AMATURA		8
	ANAMA		1
	ANORI		1
	APUI		2
	ATALAIA DO NORTE		4
	AUTAZES	1	12
	BARCELOS		8
	BARREIRINHA		3
	BENJAMIN CONSTANT		15
	BERURI		4
	BOA VISTA DO RAMOS		1
	BOCA DO ACRE	1	18
	BORBA	3	8
	CAAPIRANGA		1
	CANUTAMA		3
	CARAUARI		7
	CAREIRO	5	12
	CAREIRO DA VARZEA		2



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

	COARI		10
	CODAJAS		2
	EIRUNEPE	1	22
	ENVIRA		3
	FONTE BOA		4
	GUAJARA		1
	HUMAITA	5	35
	IPIXUNA		3
	IRANDUBA		1
	ITACOATIARA	2	25
	ITAMARATI		2
	JAPURA		6
	JURUA		2
	JUTAI		7
	LABREA	1	29
	MANACAPURU	2	12
	MANAQUIRI		3
	MANAUS	67	222
	MANICORE	1	17
	MARAA		5
	MAUES		7
	NHAMUNDA	1	3
	NOVA OLINDA DO NORTE		1
	NOVO AIRAO		8
	NOVO ARIPUANA	3	5
	PARINTINS	4	27
	PAUINI	2	12
	PRESIDENTE FIGUEIREDO		6
	RIO PRETO DA EVA		1
	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO		7
	SANTO ANTONIO DO ICA		9
	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	26	24
	SAO PAULO DE OLIVENCA		7
	TABATINGA	4	27
	TAPAUA		12
	TEFE	1	27
	TONANTINS		9
	UARINI		4
	URUCARA		4
	URUCURITUBA		4
	TOTAL		130

Fonte: SPIUnet, SIAFI



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 Secretaria do Patrimônio da União
 Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

Quadro A.8.2.2.1 – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional

UG		RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
					Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
170211	SPU/AM	0207.00021.500-7	Uso em Serviço Público			09/12/2005	4.000,00		
170211	SPU/AM	0215.00006.500-6	Em regularização – Outros			16/01/2007	13.500,00		
170211	SPU/AM	0217.00005.500-7	Irregular – Outros			09/12/2005	25.000,00		
170211	SPU/AM	0217.00003.500-6	Irregular – Outros			16/01/2007	12.500,00		
170211	SPU/AM	0217.00004.500-1	Em regularização – Outros			16/01/2007	25.000,00		
170211	SPU/AM	0223.00001.500-0	Em regularização – Outros			09/02/2005	2.500.000,00		
170211	SPU/AM	0223.00007.500-2	Irregular - Outros			07/08/2007	86.812,49		
170211	SPU/AM	0223.00006.500-7	Em regularização – Outros			26/12/2000	14.467,79		
170211	SPU/AM	0223.00004.500-6	Em regularização – Outros			26/12/2000	9.643,21		
170211	SPU/AM	0223.00008.500-8	Uso em Serviço Público			20/08/2007	29.900,00		
170211	SPU/AM	0229.00011.500-3	Vago para uso			18/07/2003	8.640,00		
170211	SPU/AM	0235.00010.500-2	Em regularização – Outros			16/01/2007	1.690.000,00		
170211	SPU/AM	0235.00032.500-2	Em regularização – Entrega			25/01/2011	124.699,66		
170211	SPU/AM	0235.00035.500-9	Em regularização – Outros			16/01/2007	2.041.166,06		
170211	SPU/AM	0235.00023.500-3	Em regularização – Cessão			16/01/2007	38.820,00		
170211	SPU/AM	0235.00069.500-4	Em regularização – Outros			08/10/2007	710.301,06		
170211	SPU/AM	0241.00012.500-8	Em regularização – Outros			18/01/2007	2.426.562,75		
170211	SPU/AM	0241.00068.500-3	Uso em Serviço Público			13/11/2014	2.417.461,20		
170211	SPU/AM	0251.00008.500-3	Em regularização – Outros			18/01/2007	345.643.000,00		
170211	SPU/AM	0253.00009.500-5	Em regularização – Outros			26/12/2000	128.576,22		
170211	SPU/AM	0253.00011.500-6	Irregular – Outros			23/01/2007	25.000,00		
170211	SPU/AM	0255.00478.500-2	Em regularização – Cessão			23/01/2007	19.826.320,27		
170211	SPU/AM	0255.00398.500-8	Em regularização – Outros			25/10/2001	10.000,00		
170211	SPU/AM	0255.00400.500-7	Em regularização – Outros			25/10/2001	140.000,00		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

170211	SPU/AM	0255.00563.500-4	Irregular – Outros		23/01/2007	18.339.969,67		
170211	SPU/AM	0255.00517.500-3	Em regularização – Outros		23/01/2007	4.249.231,00		
170211	SPU/AM	0255.00524.500-1	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos		12/12/2005	27.720.922,50		
170211	SPU/AM	0255.00427.500-4	Em regularização – Outros		24/01/2007	638.927,15		
170211	SPU/AM	0255.00076.500-7	Vago para uso		21/10/2005	55.896,08		
170211	SPU/AM	0255.00074.500-6	Em regularização – Outros		18/02/2005	341.379,94		
170211	SPU/AM	0255.00047.500-9	Em regularização – Outros		26/12/2000	72.804,31		
170211	SPU/AM	0255.00520.500-0	Irregular – Outros		24/01/2007	2.537.479,14		
170211	SPU/AM	0255.00512.500-6	Vago para uso		24/01/2007	574.394,36		
170211	SPU/AM	0255.00439.500-0	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos		24/01/2007	291.301,59		
170211	SPU/AM	0255.00513.500-1	Irregular – Cessão		21/10/2005	251.482,05		
170211	SPU/AM	0255.00082.500-0	Vago para uso		21/10/2005	213.292,82		
170211	SPU/AM	0255.00051.500-4	Vago para uso		12/12/2005	133.221,99		
170211	SPU/AM	0255.00083.500-5	Vago para uso		12/12/2005	51.514,93		
170211	SPU/AM	0255.00887.500-6	Irregular – Outros		04/12/2008	46.310,00		
170211	SPU/AM	0255.00527.500-8	Irregular – Outros		22/02/2008	8.873.514,50		
170211	SPU/AM	0255.00508.500-4	Vago para uso		15/12/2005	23.120,00		
170211	SPU/AM	0255.00506.500-3	Vago para uso		24/01/2007	784.152,86		
170211	SPU/AM	0255.00505.500-8	Vago para uso		24/01/2007	4.360.442,95		
170211	SPU/AM	0255.00504.500-2	Vago para uso		24/01/2007	18.060,25		
170211	SPU/AM	0255.00424.500-8	Vago para uso		15/12/2005	68.427,88		
170211	SPU/AM	0255.00049.500-0	Em regularização – Outros		28/09/2001	300.000,00		
170211	SPU/AM	0255.00046.500-3	Vago para uso		12/02/2008	2.001.931,54		
170211	SPU/AM	0255.00436.500-3	Em regularização – Outros		28/09/2001	480.000,00		
170211	SPU/AM	0255.00560.500-8	Locação para Terceiros		01/09/2001	60.000,00		
170211	SPU/AM	0255.00561.500-3	Locação para Terceiros		10/09/2001	60.000,00		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

170211	SPU/AM	0283.00010.500-2	Vago para uso		06/08/2013	36.000,00		
170211	SPU/AM	9847.00024.500-0	Em regularização – Outros		13/01/2005	54.852,00		
170211	SPU/AM	9847.00025.500-5	Em regularização – Outros		16/01/2005	40.000,00		
170211	SPU/AM	9847.00034.500-4	Em regularização – Cessão		14/02/2001	37.200,00		
170211	SPU/AM	9847.00023.500-4	Irregular – Outros		13/01/2005	13.726,80		
170211	SPU/AM	0255.00480.500-3	Em regularização – Entrega		25/01/2007	15.311.687,18		
170211	SPU/AM	0255.00559.500-2	Locação para Terceiros		10/09/2001	80.000,00		
170211	SPU/AM	0255.00493.500-4	Uso em Serviço Público		25/01/2007	450.901,33		
170211	SPU/AM	0255.00573.500-9	Em regularização – Cessão		18/02/2000	254.694,00		
170211	SPU/AM	0255.00010.500-7	Em regularização – Outros		23/10/2007	395.009,76		
170211	SPU/AM	0255.00845.500-7	Guarda provisória		09/08/2005	148.045,68		
170211	SPU/AM	0255.00544.500-0	Guarda provisória		18/01/2013	64.745,79		
170211	SPU/AM	0255.00003.500-9	Entrega – Administração Federal Direta		05/10/2006	60.201,48		
170211	SPU/AM	0255.00886.500-0	Irregular – Outros		04/12/2008	187.146,75		
170211	SPU/AM	0255.00078.500-8	Em regularização – Outros		14/02/2008	2.726.254,12		
170211	SPU/AM	0255.00528.500-3	Em regularização - Cessão		30/01/2007	426.029,99		
170211	SPU/AM	0255.00511.500-0	Em regularização – Outros		17/12/2008	47.251,44		
170211	SPU/AM	0255.00860.500-9	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos		17/10/2006	307.148,45		
170211	SPU/AM	0255.00518.500-9	Em regularização – Cessão		08/02/2001	12.442.203,18		
170211	SPU/AM	0255.00519.500-4	Em regularização – Cessão		08/02/2001	2.605.861,44		
170211	SPU/AM	0255.00549.500-8	Cessão – Administração Federal Indireta		24/05/2011	34.612.500,12		
170211	SPU/AM	0255.00846.500-2	Vago para uso		24/05/2011	7.899.542,72		
170211	SPU/AM	0255.00815.500-3	Entrega – Administração Federal Direta		24/05/2011	468.215,89		
170211	SPU/AM	0255.00775.500-7	Locação para Terceiros		30/05/2007	39.977,11		
170211	SPU/AM	0255.00777.500-8	Locação para Terceiros		30/05/2007	45.024,10		
170211	SPU/AM	0255.00780.500-4	Locação para Terceiros		31/05/2007	32.243,21		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

170211	SPU/AM	0255.00774.500-1	Locação para Terceiros			30/05/2007	33.598,83		
170211	SPU/AM	0255.00776.500-2	Locação para Terceiros			30/05/2007	49.227,94		
170211	SPU/AM	0255.00778.500-3	Locação para Terceiros			30/05/2007	41.805,70		
170211	SPU/AM	0255.00779.500-9	Locação para Terceiros			31/05/2007	28.712,53		
170211	SPU/AM	0255.00781.500-0	Locação para Terceiros			31/05/2007	28.712,53		
170211	SPU/AM	0255.00765.500-2	Locação para Terceiros			31/05/2007	33.598,83		
170211	SPU/AM	0255.00764.500-7	Em regularização – Outros			13/01/2005	231.751,41		
170211	SPU/AM	0255.00787.500-2	Guarda provisória			18/01/2013	42.078,40		
170211	SPU/AM	0255.00789.500-3	Guarda provisória			18/01/2013	65.200,33		
170211	SPU/AM	0255.00791.500-4	Guarda provisória			18/01/2013	70.603,06		
170211	SPU/AM	0255.00793.500-5	Guarda provisória			18/01/2013	72.811,68		
170211	SPU/AM	0255.00809.500-0	Uso em serviço Público			13/01/2005	378.761,71		
170211	SPU/AM	0255.00821.500-6	Uso em serviço Público			15/12/2005	96.534,50		
170211	SPU/AM	0255.00852.500-5	Em regularização – Outros			31/03/2006	1.666.565,53		
170211	SPU/AM	0255.00864.500-0	Imóvel Funcional			08/02/2007	1.500.000,00		
170211	SPU/AM	0255.00970.500-7	Uso em serviço Público			14/10/2013	980.000,00		
170211	SPU/AM	0255.00972.500-8	Uso em serviço Público			12/12/2014	598.838,53		
170211	SPU/AM	0257.00039.500-1	Vago para uso			20/08/2010	44.664.970,00		
170211	SPU/AM	0263.00002.500-4	Em regularização – Outros			13/01/2005	78.000,00		
170211	SPU/AM	0267.00014.500-2	Uso em serviço Público			17/08/2001	13.093,74		
170211	SPU/AM	0267.00015.500-8	Uso em serviço Público			29/08/2001	14.000,00		
170211	SPU/AM	0267.00013.500-7	Uso em serviço Público			21/02/2001	10.890,50		
170211	SPU/AM	0269.00054.500-7	Em regularização – Outros			09/10/2007	462.759,08		
170211	SPU/AM	0269.00055.500-2	Em regularização – Outros			09/10/2007	713.154,95		
170211	SPU/AM	0269.00056.500-8	Em regularização – Outros			09/10/2007	36.000,00		
170211	SPU/AM	0269.00057.500-3	Em regularização – Outros			09/10/2007	90.000,00		
170211	SPU/AM	0271.00023.500-0	Em regularização – Outros			07/11/2008	153.907.200,00		
170211	SPU/AM	0271.00025.500-0	Em regularização – Entrega			04/12/2012	19.250.051,00		
170211	SPU/AM	0281.00008.500-5	Entrega – Administração Federal			22/10/2004	32.641,53		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

			Direta						
170211	SPU/AM	0283.00021.500-2	Em regularização – Entrega		24/01/2014	4.567.406,86			
170211	SPU/AM	0283.00009.500-7	Vago para uso		12/09/2006	2.430.054,00			
170211	SPU/AM	0283.00073.500-6	Locação para Terceiros		06/04/2005	11.384,78			
170211	SPU/AM	0283.00077.500-8	Locação para Terceiros		06/04/2005	27.770,32			
170211	SPU/AM	0283.00078.500-3	Locação para Terceiros		06/04/2005	22.258,90			
170211	SPU/AM	0283.00056.500-3	Locação para Terceiros		06/04/2005	11.643,93			
170211	SPU/AM	0283.00057.500-9	Locação para Terceiros		06/04/2005	29.693,80			
170211	SPU/AM	0283.00060.500-5	Locação para Terceiros		06/04/2005	35.414,21			
170211	SPU/AM	0283.00065.500-2	Locação para Terceiros		06/04/2005	62.011,07			
170211	SPU/AM	0283.00066.500-8	Locação para Terceiros		06/04/2005	12.653,28			
170211	SPU/AM	0283.00067.500-3	Locação para Terceiros		06/04/2005	22.258,90			
170211	SPU/AM	0283.00063.500-1	Locação para Terceiros		06/04/2005	21.607,74			
170211	SPU/AM	0283.00064.500-7	Locação para Terceiros		06/04/2005	11.643,93			
170211	SPU/AM	0283.00070.500-0	Locação para Terceiros		06/04/2005	47.605,41			
170211	SPU/AM	0283.00071.500-5	Vago para uso		06/04/2005	12.653,28			
170211	SPU/AM	0283.00074.500-1	Locação para Terceiros		06/04/2005	25.390,78			
170211	SPU/AM	0283.00075.500-7	Locação para Terceiros		06/04/2005	27.770,32			
170211	SPU/AM	0283.00076.500-2	Locação para Terceiros		06/04/2005	62.011,07			
170211	SPU/AM	0283.00072.500-0	Locação para Terceiros		06/04/2005	22.258,90			
170211	SPU/AM	0283.00055.500-8	Locação para Terceiros		06/04/2005	22.258,90			
170211	SPU/AM	0283.00058.500-4	Locação para Terceiros		06/04/2005	29.693,80			
170211	SPU/AM	0283.00059.500-0	Locação para Terceiros		06/04/2005	23.287,86			
170211	SPU/AM	0283.00061.500-0	Locação para Terceiros		06/04/2005	35.414,21			
170211	SPU/AM	0283.00062.500-6	Locação para Terceiros		06/04/2005	34.429,92			
170211	SPU/AM	0283.00069.500-4	Locação para Terceiros		06/04/2005	26.412,69			
Total								0,00	0,00

Fonte: SPIUnet



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

8.3. Cessão De Espaço Físico Em Imóveis Da União.

AS INFORMAÇÕES RELATIVAS A ESTE ITEM SERÃO PRESTADAS PELA UNIDADE CENTRAL.

8.4. Bens Imóveis Locados De Terceiros.

O Edifício-Sede da Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas, localizado na rua: Paxiúbas, 215 – Conjunto Kissia, Bairro Dom Pedro I, atualmente é locado de terceiro.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

33. SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NOS ESTADOS.

a) Demonstração da situação dos imóveis no final do exercício de referência do relatório de gestão, possibilitando a visão nacional no relatório de gestão da SPU SEDE e estaduais nos relatórios das superintendências, expressando os totais de imóveis incorporados e não incorporados conforme a seguir:

i. número de processos em trâmite na unidade (totalizando os de incorporação e os de destinação);

Nº DE PROCESSO DE DESTINAÇÃO EM 2014	
SPU/AM	5
TOTAL	5

Nº DE PROCESSO DE INCORPORAÇÃO EM 2014	
SPU/AM	21
TOTAL	21

ii. quantidade de imóveis, por tipo – totalizar por edificações e por terreno;

SPIUNET

QUANTIDADE DE IMÓVEIS COM BENFEITORIAS			
UF	TIPO IMÓVEL	SITUAÇÃO INCORPORAÇÃO	QUANTIDADE
AM	AERÓDROMO	INCORPORADO	2
AM	AEROPORTO	INCORPORADO	31
AM	APARTAMENTO	INCORPORADO	1
AM	ARMAZÉM	INCORPORADO	3
AM	AUTARQUIA/FUNDAÇÃO	INCORPORADO	1
AM	CASA	EM PROCESSO DE INCORPORAÇÃO	3
AM	CASA	INCORPORADO	37
AM	COMPLEXO	INCORPORADO	10
AM	CONJUNTO	INCORPORADO	2
AM	EDIFÍCIO/PRÉDIO	EM PROCESSO DE INCORPORAÇÃO	1
AM	EDIFÍCIO/PRÉDIO	INCORPORADO	56



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

AM	ESCOLA	INCORPORADO	4
AM	ESTAÇÃO	INCORPORADO	5
AM	FAROL (FAROLETE)	INCORPORADO	2
AM	GALPÃO	INCORPORADO	1
AM	GLEBA	INCORPORADO	1
AM	HOSPITAL	INCORPORADO	3
AM	HOTEL	INCORPORADO	3
AM	LABORATÓRIO	INCORPORADO	5
AM	OUTROS	EM PROCESSO DE INCORPORAÇÃO	1
AM	OUTROS	INCORPORADO	9
AM	PORTO	INCORPORADO	4
AM	QUARTEL	INCORPORADO	23
AM	RESERVA	INCORPORADO	5
AM	RESIDÊNCIA	EM PROCESSO DE INCORPORAÇÃO	3
AM	RESIDÊNCIA	INCORPORADO	31
AM	SALA	INCORPORADO	6
AM	TERRENO	EM PROCESSO DE INCORPORAÇÃO	2
AM	TERRENO	INCORPORADO	15
AM	UNIVERSIDADE	INCORPORADO	2
TOTAL			272

SPIUNET

QUANTIDADE DE IMÓVEL SEM BENFEITORIAS			
UF	TIPO IMÓVEL	SITUAÇÃO INCORPORAÇÃO	QUANTIDADE
AM	AEROPORTO	INCORPORADO	6
AM	ARMAZÉM	INCORPORADO	1
AM	CASA	INCORPORADO	1
AM	COMPLEXO	INCORPORADO	1
AM	EDIFÍCIO / PRÉDIO	EM PROCESSO DE INCORPORAÇÃO	3



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

AM	EDIFÍCIO / PRÉDIO	INCORPORADO	6
AM	ESTACIONAMENTO	INCORPORADO	1
AM	GLEBA	INCORPORADO	5
AM	HOTEL	INCORPORADO	1
AM	ILHA (ILHOTA)	INCORPORADO	2
AM	PARQUE	INCORPORADO	2
AM	QUARTEL	INCORPORADO	3
AM	RESERVA	INCORPORADO	176
AM	RESIDÊNCIA	INCORPORADO	1
AM	TERRENO	EM PROCESSO DE INCORPORAÇÃO	4
AM	TERRENO	INCORPORADO	50
TOTAL			263

SPIUNET

QUANTIDADE DE IMÓVEIS TOTAL			
UF	TIPO IMÓVEL	SITUAÇÃO INCORPORAÇÃO	QUANTIDADE
AM	AERÓDROMO	INCORPORADO	2
AM	AEROPORTO	INCORPORADO	37
AM	APARTAMENTO	INCORPORADO	1
AM	ARMAZÉM	INCORPORADO	4
AM	AUTARQUIA/FUNDAÇÃO	INCORPORADO	1
AM	CASA	EM PROCESSO DE INCORPORAÇÃO	3
AM	CASA	INCORPORADO	38
AM	COMPLEXO	INCORPORADO	11
AM	CONJUNTO	INCORPORADO	2
AM	EDIFÍCIO/PRÉDIO	EM PROCESSO DE INCORPORAÇÃO	4
AM	EDIFÍCIO/PRÉDIO	INCORPORADO	62
AM	ESCOLA	INCORPORADO	4
AM	ESTAÇÃO	INCORPORADO	5
AM	ESTACIONAMENTO	INCORPORADO	1
AM	FAROL (FAROLETE)	INCORPORADO	2



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

AM	GALPÃO	INCORPORADO	1
AM	GLEBA	INCORPORADO	6
AM	HOSPITAL	INCORPORADO	3
AM	HOTEL	INCORPORADO	4
AM	ILHA (ILHOTA)	INCORPORADO	2
AM	LABORATÓRIO	INCORPORADO	5
AM	OUTROS	EM PROCESSO DE INCORPORAÇÃO	1
AM	OUTROS	INCORPORADO	9
AM	PARQUE	INCORPORADO	2
AM	PORTO	INCORPORADO	4
AM	QUARTEL	INCORPORADO	26
AM	RESERVA	INCORPORADO	181
AM	RESIDÊNCIA	EM PROCESSO DE INCORPORAÇÃO	3
AM	RESIDÊNCIA	INCORPORADO	32
AM	SALA	INCORPORADO	6
AM	TERRENO	EM PROCESSO DE INCORPORAÇÃO	6
AM	TERRENO	INCORPORADO	65
AM	UNIVERSIDADE	INCORPORADO	2
TOTAL			535

SIAPA

QUANTIDADE DE IMÓVEIS COM BENFEITORIAS		
UF	TIPO IMÓVEL	QUANTIDADE
AM	GLEBA RURAL	4132
AM	LOTE	7
AM	NÃO INFORMADO	83
TOTAL		4222



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

SIAPA

QUANTIDADE DE IMÓVEL SEM BENFEITORIAS		
UF	TIPO IMÓVEL	QUANTIDADE
AM	GLEBA RURAL	1118
AM	GLEBA URBANA	2
AM	GLEBA URBANIZ	1
AM	LOTE	30
AM	LOTE INDUSTRIAL	13
AM	NÃO INFORMADO	54
TOTAL		1218

SIAPA

QUANTIDADE DE IMÓVEIS TOTAL		
UF	TIPO IMÓVEL	QUANTIDADE
AM	GLEBA RURAL	5250
AM	GLEBA URBANA	2
AM	GLEBA URBANIZ	1
AM	LOTE	37
AM	LOTE INDUSTRIAL	13
AM	NÃO INFORMADO	137
TOTAL		5440

iii. Quantidade de imóveis, por situação cadastral – totalizar por imóvel alienado, locado, arrestado, baixado, disponível etc;

SIAPA

SIAPA UTILIZAÇÃO ATIVA		
UF	UTILIZAÇÃO	QUANTIDADE
AM	AFORAMENTO	8
AM	CDRU	1
AM	OCUPAÇÃO	147
AM	TAU	2663
TOTAL		2819



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

SIAPA

SIAPA ATIVO	
UF	QUANTIDADE
AM	5440

SIAPA

SIAPA INATIVO	
UF	QUANTIDADE
AM	287

SIAPA

SIAPA ATIVA SEM UTILIZAÇÃO	
UF	QUANTIDADE
AM	2621

iv. total do valor de avaliação dos imóveis sob responsabilidade da unidade;

SPIUNET

UF	VALOR IMÓVEL
AM	R\$ 19.473.010.514,96

SIAPA

UF	VALOR IMÓVEL
AM	R\$ 77.646.436,49

v. quantidade de imóveis, por localização – totalizar por área rural e urbana;

UF	SITUAÇÃO INCORPORAÇÃO	NATUREZA TERRENO	QUANTIDADE
AM	EM PROCESSO DE INCORPORAÇÃO	RURAL	2
AM	EM PROCESSO DE INCORPORAÇÃO	URBANO	15
AM	INCORPORADO	RURAL	218
AM	INCORPORADO	URBANO	300
TOTAL			535



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

SIAPA

UF	NATUREZA TERRENO	QUANTIDADE
AM	RURAL	5258
AM	URBANO	182
TOTAL		5440

vi. quantidade de imóveis, por situação cartorial – totalizar por imóveis com e sem registro imobiliário;

SPIUNET

IMÓVEIS COM MATRÍCULA		
UF	SITUAÇÃO INCORPORAÇÃO	QUANTIDADE
AM	EM PROCESSO DE INCORPORAÇÃO	13
AM	INCORPORADO	486
TOTAL		499

SPIUNET

IMÓVEIS SEM MATRÍCULA		
UF	SITUAÇÃO INCORPORAÇÃO	QUANTIDADE
AM	INCORPORADO	32

SIAPA

IMÓVEIS COM MATRÍCULA	
UF	QUANTIDADE
AM	5

SIAPA

IMÓVEIS SEM MATRÍCULA	
UF	QUANTIDADE
AM	5435



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

vii. quantidade de imóveis, por situação nos cadastros da SPU – totalizar por imóveis com e sem registro de identificação patrimonial – RIP;

A SPU/AM não dispõe de ferramentas de controle dos imóveis fora do Spiunet, com exceção do Sistema de Controle do Inventário da Documentação dos Imóveis – CID/SPU, reprodução adaptada da solução de mesmo nome herdada da extinta Rede Ferroviária Federal S.A – RFFSA, cuja base de dados é utilizada de forma transitória para recepção dos bens com origem na citada estatal até lançamento no sistema corporativo da SPU. No lugar de desenvolver nova solução para acompanhamento dos imóveis “fora do Spiunet”, a estratégia adotada pelo órgão foi de promover ajustes neste sistema de forma a possibilitar a inserção daqueles bens não incorporados, ou seja, sem registro cartorial. Tal modificação foi implantada com sucesso desde 2013, servindo não só à SPU, como às demais entidades públicas federais usuárias do sistema de cadastro de imóveis de uso especial (autarquias, fundações e estatais federais dependentes).

Ressalta-se que a sistemática de controle patrimonial da então RFFSA difere daqueles adotado por este órgão em seus sistemas, a começar pelo critério de individualização dos bens imóveis. Enquanto a União utiliza a matrícula cartorial como elemento definidor da unidade imobiliária, o cadastro herdado da citada empresa extinta adota como tal o uso e/ou destinação do bem, um dos principais fatores impeditivos da migração automática da referida base de dados para o Spiunet.

A SPU, por meio do Departamento de Incorporação de Imóveis (DEINC), produz e divulga relatório bimestrais de acompanhamento do processo de inventariança e incorporação dos imóveis da extinta RFFSA, constando anexo o último deles. Apesar de não conter relação específica dos bens em questão, tal instrumento tem possibilitado o controle eficiente de gestão desse universo representativo de imóveis com origem extintos (cerca de 52 mil unidades cadastrais)”.

viii. quantidade de imóveis por ocupação (totalizar imóveis ocupados regularmente, imóveis ocupados irregularmente e desocupados);

SPIUNET

SPIUNET UTILIZAÇÃO ATIVA			
UF	SITUAÇÃO	UTILIZAÇÃO	QUANTIDADE
AM	EM PROCESSO DE INCORPORAÇÃO	EM REGULARIZAÇÃO - ENTREGA	4
AM	EM PROCESSO DE INCORPORAÇÃO	EM REGULARIZAÇÃO - OUTROS	8
AM	EM PROCESSO DE INCORPORAÇÃO	USO EM SERVIÇO PÚBLICO	3
AM	EM PROCESSO DE INCORPORAÇÃO	VAGO PARA USO	2
AM	INCORPORADO	CESSÃO – ADMINISTRAÇÃO FEDERAL INDIRETA	3
AM	INCORPORADO	CESSÃO PARA PREFEITURAS,	9



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

		ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	
AM	INCORPORADO	EM REGULARIZAÇÃO - CESSÃO	6
AM	INCORPORADO	EM REGULARIZAÇÃO - ENTREGA	84
AM	INCORPORADO	EM REGULARIZAÇÃO - OUTROS	60
AM	INCORPORADO	ENTREGA – ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DIRETA	162
AM	INCORPORADO	GUARDA PROVISÓRIA	8
AM	INCORPORADO	IMÓVEL FUNCIONAL	5
AM	INCORPORADO	IRREGULAR - CESSÃO	1
AM	INCORPORADO	IRREGULAR - OUTROS	14
AM	INCORPORADO	LOCAÇÃO PARA TERCEIROS	34
AM	INCORPORADO	USO EM SERVIÇO PÚBLICO	7
AM	INCORPORADO	USUFRUTO INDÍGENA	163
AM	INCORPORADO	VAGO PARA USO	18
TOTAL			591

SPIUNET

SPIUNET ATIVO		
UF	SITUAÇÃO	QUANTIDADE
AM	EM PROCESSO DE INCORPORAÇÃO	17
AM	INCORPORADO	518
TOTAL		535

SPIUNET

SPIUNET INATIVO		
UF	SITUAÇÃO	QUANTIDADE
AM	INCORPORADO	28



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

SPIUNET

SPIUNET INATIVO POR MOTIVO DE CANCELAMENTO		
UF	SITUAÇÃO	QUANTIDADE
AM	DUPLICIDADE	8
AM	ERRO DE CADASTRAMENTO	20
TOTAL		28

ix. montante da arrecadação de receitas patrimoniais obtidas com a gestão dos imóveis da extinta RFFSA – totalizar por tipo de receita;

A INFORMAÇÃO CONSTARÁ EXCLUSIVAMENTE DO RELATÓRIO DA UNIDADE CENTRAL

b) resumo das ações e resultados alcançados no exercício em relação à incorporação e destinação dos imóveis não operacionais da extinta Rffsa, nacionalmente (no relatório de gestão do órgão central) e por superintendência, destacando eventuais situações que comprometeram o alcance dos resultados planejados.

A INFORMAÇÃO CONSTARÁ EXCLUSIVAMENTE DO RELATÓRIO DA UNIDADE CENTRAL

Item 64 – Entidades Federais de Fiscalização:

A INFORMAÇÃO CONSTARÁ EXCLUSIVAMENTE DO RELATÓRIO DA UNIDADE CENTRAL.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

9. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

9.1 Informações sobre sistemas computacionais que estejam diretamente relacionados aos macroprocessos finalísticos e objetivos estratégico da unidade jurisdicionada, contemplando:

- a) relação dos sistemas e a função de cada um deles;
- b) eventuais necessidade de novos sistemas informatizados ou funcionalidades, suas justificativas e as medidas programadas e/ou em curso para obtenção dos sistemas;

As informações relativas à Gestão de TI estão contempladas no Relatório de Gestão da Unidade Central, que consolida e apresenta análise das ações de TI empreendidas no ano de 2014 em apoio aos processos finalísticos da Secretaria do Patrimônio da União, no que tange aos segmentos de Sistemas de Informação, Infraestrutura Tecnológica e Gestão da Informação, a fim de garantir o apoio necessário no cumprimento da missão institucional da SPU.

No Relatório estão identificados os principais sistemas computacionais utilizados no apoio aos processos finalísticos da SPU e suas funções.

SIAPA – Sistema Integrado de Administração Patrimonial - principal sistema da SPU, responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis dominiais da União (Terrenos de marinha, Acrescidos, Marginais de Rios, Nacionais Interiores, etc).

CIF – Controle de Imóveis Funcionais - responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis funcionais da União destinados à moradia de servidores públicos no Distrito Federal (Administração Pública Federal Direta e Indireta).

SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - juntamente com o SIAPA este é um dos mais importantes sistemas da SPU, responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis de Uso Especial da União (Administração Pública Federal Direta e Indireta). As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos bens, das destinações vinculadas a esses imóveis, e das Unidades Gestoras vinculadas a essas destinações.

SARP – Sistema de Arrecadação de Receitas Patrimoniais - sistema herdado pela SPU devido à extinção da RFFSA e é responsável por fornecer funcionalidades para gestão financeira dos contratos alienação e permissão de uso (locação).

SSD – Sistema de Suporte à Decisão da SPU - sistema concebido para suprir uma deficiência dos principais sistemas da SPU que não possuem módulo de relatórios operacionais. Ele permite a extração de dados das bases do SIAPA e do SPIUnet para confecção de relatórios táticos e operacionais diversos.

FIGEST – Ferramentas Integradas de Gestão Estratégica - sistema que visa dar suporte às ações de planejamento estratégico e consiste numa suíte de módulos que possibilita o gerenciamento das informações referentes aos atos de gestão a SPU, bem como para o estabelecimento e acompanhamento das ações referentes ao Plano de Ação Nacional da SPU e das ações vinculadas ao órgãos de controle.

Indicadores de Gestão (BI) - sistema que visa dar suporte à análise gerencial dos fatos e resultados relacionados à gestão do patrimônio da União. Ele disponibiliza relatórios customizados de indicadores e metas, painéis de controle de informações, entre outros, relativos aos macroprocessos da SPU, com o objetivo de fornecer os elementos necessários à tomada de decisão.

SISREI – Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis - sistema que busca automatizar o processo de solicitação de imóveis da união realizado por outros órgãos ou entidades



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

públicas.

c) relação dos contratos que vigeram no exercício de referência do relatório de gestão, incluindo a descrição de seus objetos, demonstração dos custos relacionados a cada contrato, dados dos fornecedores e vigência.

ESTE TEMA SERÁ APRESENTADO NO RG DA UNIDADE CENTRAL.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

10. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Quadro A.10.1 – Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras.

Aspectos sobre a gestão ambiental e Licitações Sustentáveis		Avaliação	
		Sim	Não
1.	Sua unidade participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P)?		X
2.	Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto nº 5.940/2006?	X	
3.	As contratações realizadas pela unidade jurisdicionada observam os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746/2012?	X	
4.	A unidade possui plano de gestão de logística sustentável (PLS) de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012? Caso a resposta seja positiva, responda os itens 5 a 8.	X	
5.	A Comissão gestora do PLS foi constituída na forma do art. 6º da IN SLTI/MPOG 10, de 12 de novembro de 2012?	X	
6.	O PLS está formalizado na forma do art. 9º da IN SLTI/MPOG 10/2012, atendendo a todos os tópicos nele estabelecidos?	X	
7.	O PLS encontra-se publicado e disponível no site da unidade (art. 12 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		X
	Caso positivo, indicar o endereço na <i>Internet</i> no qual o plano pode ser acessado.		
8.	Os resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no PLS são publicados semestralmente no sítio da unidade na <i>Internet</i> , apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores (art. 13 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		X
	Caso positivo, indicar o endereço na <i>Internet</i> no qual os resultados podem ser acessados.		
Considerações Gerais			
As informações foram prestadas pela SAMF/AM.			

Fonte: SAMF/AM



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

11. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE

11.1. Tratamento de determinações exaradas em acórdãos do TCU atendidas no exercício de referência do relatório de gestão e pendentes de atendimento, caso em que deverão ser apresentadas as justificativas pelo não cumprimento.

NÃO SE APLICA À SPU.

11.2. Tratamento de recomendações feitas pelo órgão de controle interno ao qual se vincular a unidade jurisdicionada atendidas no exercício de referência do relatório de gestão e pendentes de atendimento, caso em que deverão ser apresentadas as justificativas pelo não atendimento.

NÃO SE APLICA À SPU.

11.3. Demonstração do cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega a ao tratamento das declarações de bens e rendas.

ESTE TEMA ESTÁ NO RG DA UNIDADE CENTRAL, NÃO SE APLICANDO ÀS SUPERINTENDÊNCIAS.

11.4. Demonstração das medidas administrativas adotadas para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário, especificando os esforços da unidade jurisdicionada para sanar o débito no âmbito interno.

ESTE TEMA ESTÁ NO RG DA UNIDADE CENTRAL, NÃO SE APLICANDO ÀS SUPERINTENDÊNCIAS.

11.5 Demonstração, com a identificação do gestor responsável, da correção e tempestividade da inserção das informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres respectivamente no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de referência do relatório de gestão.

ESTE TEMA ESTÁ NO RG DA UNIDADE CENTRAL, NÃO SE APLICANDO ÀS SUPERINTENDÊNCIAS.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

12. INFORMAÇÕES CANTÁBEIS

12.1. Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

NÃO SE APLICA À SPU.

12.2. Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas.

NÃO SE APLICA À SPU.

12.3. Conformidade Contábil

a) Processo de verificação da conformidade contábil:

- Analisa as Demonstrações e Auditores Contábeis e transações utilizadas no SIAFI.
- Identifica ocorrências e ressalvas;
- Informa e orienta o gestor de possíveis pendências e auxilia nas providências necessárias à regularização de cada situação.

b) As ocorrências na Conformidade Contábil, durante o exercício, foram as seguintes:

Conformidade Contábil - Ocorrência 2014	
Código/Unidade	Quantidade
315 - Falta/Restrição da Conformidade de Registro de Gestão	
170043 - SPU/CE	1
170083 - SPU/BA	3
170211 - SPU/AM	1
201034/SPU/RR	3

c) Descrição da ocorrência não sanada até o final do exercício e justificativas da não regularização:

Devido a um problema operacional, o registro de Conformidade do Registro de Gestão no mês de fevereiro de 2014 não foi realizado, porém toda a documentação que comprova os registros realizados está arquivada e disponível para consulta.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

12.4. Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Planejamento e Gestão - DIPLA
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças – CGEOR
Coordenação de Contabilidade - CCONT
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 2º andar, CEP 70.040-906 – Brasília/DF
Telefones: (61) 2020.4087 - E-mail: ccont.cgpof@planejamento.gov.br

DECLARAÇÃO DO CONTADOR
Superintendência do Patrimônio da União/AM
UG/GESTÃO: 170211/00001

COM RESSALVA

Declaro que os Demonstrativos Contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, relativos ao exercício de 2014, e com base na Conformidade de Registro de Gestão, refletem adequadamente a situação patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta prestação de contas, exceto no tocante a:

a) Falta de registro da Conformidade do Registro de Gestão no mês fevereiro.

Declaro ainda que, durante o exercício de 2014, não houve execução orçamentária e financeira nessa unidade.

Esclareço que o Superávit/Déficit Patrimonial, apresentado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, das Superintendências do Patrimônio da União, conforme Memorando nº 276/SPU/MP, de 12 de março de 2015, decorreu: pelas transferências de imóveis entre unidades gestoras e da destinação realizada pela Secretaria para apoiar outros órgãos da Administração Pública; das ações de regularização de base cadastral; dos registros e contabilização no sistema de novos imóveis de Uso Especial, adquiridos pela União, por meio de modalidades variadas (aquisição, recebimento em doação, desapropriação, sucessão por extinção de entidades federais entre outras); das ações de correções cadastrais, tanto nos valores de metragem quadrada dos imóveis, quanto na correção das áreas, após novas avaliações.

Informo que no SIAFI não estão disponibilizados os Demonstrativos do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília - DF, março de 2015.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada.

Marlene Cavalcante Gomes
Coordenadora
CCONT/CGEOF/SPOA/SE/MP
CRC-DF: 016693/O

12.5. Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, incluindo as notas explicativas, no caso das unidades jurisdicionadas que não executaram sua contabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

NÃO SE APLICA À SPU.

12.6. Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/76 ou em lei específica, incluindo as notas explicativas.

NÃO SE APLICA À SPU.

12.7. Demonstração da composição acionária do capital social, indicando os principais acionistas e respectivos percentuais de participação, assim como a posição da unidade jurisdicionada como detentora de investimento permanente em outras sociedades.

NÃO SE APLICA À SPU.

12.8. Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis, caso tenha havido a contratação desse serviço pela unidade jurisdicionada.

NÃO SE APLICA À SPU.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

13. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

13.1. Informações não exigidas neste Anexo que sejam consideradas relevantes pela unidade jurisdicionada para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

NÃO HÁ INFORMAÇÕES ADICIONAIS.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como resultados aferidos em 2014, a atuação da SPU-AM objetivou atender as ações, com foco nas atividades dos macroprocessos finalísticos, em consonância com as determinações oriundas da Secretaria do Patrimônio da União.

Contando com os esforços das Coordenações de Caracterização do Patrimônio, Destinação do Patrimônio, Habitação e Regularização Fundiária e Serviço de Receitas Patrimoniais, fechamos o ano com resultado positivo.

Conforme o levantamento da Secretaria, na área de Regularização Fundiária, 123 TAUS foram entregues no município de Boca do Acre, Anamá entre outros; Foram feitos 1.498 cadastros de famílias nos municípios do Amazonas. Na área de Caracterização do Patrimônio foram executadas 150 demandas de outros órgãos; Na área de Destinação Patrimonial, foram executadas 12 ações de permissão de uso, 18 emissões de certidões diversas, 04 certidões de domínialidade, 11 inscrições de ocupação, 03 entregas de imóveis, 04 cessões de uso, 02 averbações de transferências. Na área de Recursos Internos 1.983 processos foram tramitados. Na área de Receitas Patrimoniais, ocorreram 02 Averbações de Transferência de Titularidade. Sendo assim, apresentamos um desempenho de arrecadação no valor total de R\$ 2.746.327,53.

O resultado da arrecadação no ano de 2014 poderia ter sido maior, porém devido ao Memorando Circular nº 84 /2014, de 11 de Junho de 2014, que trata da Portaria nº 163/2014 que constitui Grupo de Trabalho para analisar e propor alterações nos procedimentos de Inscrição de Ocupação, previstos no Decreto-Lei nº 9760/1946, Decreto-Lei nº 1561/1977, Decreto-Lei nº 2398/1987 e Lei nº 11.481, de 31 de Maio de 2007, ficaram suspensas as inscrições de ocupação até a conclusão dos trabalhos do grupo, afetando diretamente no resultado da meta proposta para esta Superintendência, tendo em vista que a maior arrecadação da SPU/AM é proveniente das taxas de ocupação, fator esse que foi revelado no comparativo (quadro abaixo) das empresas que foram inscritas em 2013 e o quanto foi arrecadado em 2013 e 2104. Todavia houve um Auto de Infração por Aterro/Construção Irregular executado no ano de 2013, que somou bastante para a arrecadação final do ano.

	INCLUSAO DO IMOVEL NO SIAPA	TOTAL PAGO DE TAXA DE OCUPAÇÃO 2013	TOTAL PAGO DE TAXA DE OCUPAÇÃO 2014	
1	CHIBATAO NAVEGACAO E COMERCIO LTDA	07 de Agosto 2013	R\$ 1.329.672,28	R\$ 253.792,71
2	H.F PICANCO ME	20 de Setembro de 2013	R\$ 1.300,07	R\$ 274,46
3	SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO	02 de Dezembro de 2013	R\$ 57.956,14	R\$ 11.708,03
4	BAVARIA S/A	03 de Abril de 2013	R\$ 67.423,01	R\$ 7.862,05
5	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	26 de Julho de 2013	R\$ 374.737,92	R\$ 56.106,29
6	REX MADEIRAS LTDA EPP	07 de Novembro de 2013	R\$ 4.116,62	R\$ 771,14
7	J A LEITE NAVEGACAO LTDA	18 de Julho de 2013	R\$ 173.506,31	R\$ 4.270,29
8	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	26 de Julho de 2013	R\$ 535.822,56	R\$ 71.950,24 (EM COBRANÇA)
9	COOPERATIVA MISTA AGRO INDUSTRIAL DOS PESCADORES E PESCADORAS	01 de Novembro de 2013	EM COBRANÇA	EM COBRANÇA
10	ARAUJO E PERES LTDA	29 Agosto de 2013	R\$ 4.755,59	R\$ 749,13
11	RIO AMAZONAS TERMINAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	06 de Dezembro de 2013	R\$ 64.648,52	R\$ 15.414,62
12	PONTA NEGRA ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	07 de Novembro de 2013	R\$ 472.174,22	R\$ 85.963,74
	VALOR TOTAL EM R\$	R\$ 3.086.113,23	R\$ 436.912,46	



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas

ANEXOS E APÊNDICES

NÃO HÁ.